

637

9

LOJA DO
TROMBETTA
infosat

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

DATA DE ABERTURA: 09/03/2018, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: G. SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME

CNPJ: 11.803.003/0001-80

ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, 154 (FUNDOS), CENTRO - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

FONE/FAX: (45) 3286-2473

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/03/2018

Horário: 09h:57min

Comissão de Licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 014/2018 de 15/02/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

Aos nove dias de março de 2018 às 09.00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19822/2017, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA	04.797.315/0001-03	HERLON HENRIQUE KUHL	Proprietário	758.462.109-20	60	2 Dias(s)
MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES	24.377.532/0001-00	MARCUS V. BRAZ SANTOS	Procurador	068.823.216-71	60	2 Dias(s)
BELINKI E SOUZA LTDA	00.831.835/0001-47	PAULO RODRIGO DE SOUZA	Proprietário	040.508.206-09	60	2 Dias(s)
CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA	18.697.927/0001-62	RAFAEL ANTONIO CATTUCI	Proprietário	047.645.659-80	60	2 Dias(s)
C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME	11.803.063/0021-88	ADEMAR FERNANDO TROMBETTA	Proprietário	556.914.179-87	60	2 Dias(s)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	03.958.294/0001-11	CLÉYTON RICARDO LAZAROTTO	Proprietário	084.567.571-97	60	2 Dias(s)
ELISABETE POLETTO SALLA ME	02.302.835/0001-21	ELISABETE POLETTO SALLA	Proprietário	955.227.749-00	60	2 Dias(s)
TRISTACCI E CIA LTDA	03.505.182/0001-40	RUDIMÉI TRISTACCI	IDC	931.602.703-44	60	2 Dias(s)
Jackson Ubiratan Vargas me	17.349.339/0001-51	Jackson Ubiratan Vargas	Proprietário	788.067.049-15	60	2 Dias(s)
SAMUEL HENZ	04.928.714/0001-86	Samuel Henz	Proprietário	029.230.579-61	60	2 Dias(s)

Representantes Pela empresa ELISABETE POLETTO SALLA ME: o senhor Jacyr Salla, pela empresa BELINKI E SOUZA LTDA o senhor Otávio Maximiliano

REGISTRO DO PREGÃO

Atu continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cujas(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentarem seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	BATERIA CHUMBADA SELADA 12V - 7AH Especificações - Carga em tensão Constante (25°)	UMBAT		UN	22,00	49,60	1.396,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

639

f

		<ul style="list-style-type: none"> - Flutuação: 13,6 - 12,8 V - Cíclico: 14,4 - 15,0 V - Corrente Inicial: 2,1A (máxima) - Bateria Chumbo-Ácido - Solada Regulada por Válvula 						
1	8	CABO DE DADOS USB PARA IMPRESSORA Especificações: - Categoria de aplicação: Periféricos - Comprimento: 3,0 MT - Material de revestimento externo: PVC - Tipo de conectores: interface USB 2.0 - Porta A USB A Macho - Porta B USB B Macho - Acabamento dos conectores: aço galvanizado - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps	MULTILASER		UN	40,00	7,60	304,00
1	11	CABO DE REDE LAN CAT5 EXTERNO Especificações: - Comprimento: 305 metros - Isolação: Termoplástica (DOUPLA CAPA) e BLINDADO - Tipo de cabo: 4 pares de cabos trançados (8 fios) - Cor: PRETO - Cat5e - Cobre puro - FTP - Diâmetro dos condutores: 0,50mm; AWG 24;	CONNECT		CAIXA	5,00	220,50	1.100,00
1	46	PROJETOR DE VÍDEO DE 3000 LUMENS Especificações: - Sistema de projeção: 3LCD tecnologia 3-chip - Montagem: Método de projeção frontal / traseira / teto - Número de Pixels: 1.024.000 pontos (1280 x 800) x 3 - Cor de saída: Brightness Color Light: 3000 lumens - Saída Branco: Brightness White Light: 3000 lumens - Taxa de aspecto: 16:10 - Resolução nativa: 1280 x 800 (WXGA) - Plug and Play: Projetor é compatível com PC e Mac - Contraste: 10.000:1 - Taxa de alcance: 1:30 (Zoom Wide); 1:50 (Zoom Tele) - Tamanho (distância projetada) (Zoom Wide): 33" a 320" (0,91-9,07 m) - Reprodução de Cor: até 1,07 bilhões de cores - Lâmpada: 200 W LHE - Expectativa de vida: Até 10.000 horas (modo Eco) e até 5000 horas (Modo Normal) - Interfaces: - 2x USB - 1x LAN - 1x HDMI - 2x Computer/Component - 1x Video - 1x S-video - 1x Monitor Out - Audio 7.5.2 - Audio R & L - 1x Audio Out Wireless - LAN port: 802.11 b/g/n	ACER		UN	8,00	1.590,00	16.120,00
TOTAL								
CAFTUÇI MEIRA E TODESCATTO LTDA								7.920,00
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO Especificações: - Alicata de pressão de impacto - Fixador para Keystone e patch pane. com regulagem - Para uso em tipo Krone - Estrutura feita de resina poliacetal com bras de virar - Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida - Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg.	NAZDA	N2 314B	UN	2,00	46,80	93,60
1	15	CABO DE RFOE PATCH CORD CAT6 - 1,5 METROS Especificações: - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 6 - Comprimento: 1,5 metros - Certificação da ANATEL	MAXI TELECOM	PATCH CORD 1 SMTS CAT6	UN	31,00	28,00	840,00
1	16	CABO DE REDE PATCH CORD CAT6 - 2,5 METROS Especificações: - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 6 - Comprimento: 2,5 metros - Certificação da ANATEL	MAXI TELECOM	PATCH CORD 2 SMTS	UN	30,00	20,40	612,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

640

Handwritten mark

1	19	CONECTOR DE REDE MACHO RJ45 Especificações: - 100 unidades - CAT5e - Condutor Banhado a Ouro - Tipo RJ45 (8P8C) - Conector Termoplástico UL94V-2 - Condutor, Contatos de Bronze Fosforado Banhado a Ouro e Níquel - Regime de Tensão: 250VAC no 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - 8 vias	MULTITOC	RJ 45 MACHO	PACOT	5,00	31,90	159,50
---	----	--	----------	-------------	-------	------	-------	--------

TOTAL 1705,10

ELISARETE POLETTO SALLA ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Frete	Preço total
1	ALICATE DE GRIMPAR RJ Especificações: - Alicates modular para cortar, decapar e crimpar cabos tipo RJ11/RJ12/RJ45 - 1 x Lâmina para corte tudo - 2 x lâminas para decapagem - Lâminas resistentes e precisas - Empunhadura super confortável	HYX	ATCO1	UN	5,00	38,20	181,00
2	ALICATE DECAPADOR DE FIOS Especificações: - Alicates de decapar fios 2 em 1 - De 0,2 a 6mm ² - Ajuste de tamanho de decaps de acordo com a espessura do fio - Corta fios de cobre, alumínio e liga ferrosa macia - Possui cabo ergonômico para melhor empunhadura - Diâmetro do decapador: 0,2 a 6mm ²	VM	NOVES 4	UN	2,00	14,90	29,80
7	CABO DE DADOS SATA Especificações: - Tipo de conectores / interface: Conectores 150°Y180° - Taxa de transferência de dados: 6 Gbps - Comprimento: 50 cm - Compatível com SATA I, SATA II e SATA III. - Compatível com HDD SATA 3.5" e 2.5" e leitores de CD/DVD - Cabeça com grampo de bloqueio	FORTREK	3TC-101	UN	30,00	3,80	130,00
9	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR Especificações: - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Navo tomada de 3 pinos (NBR 14135) - Com selo de aprovação Imetro - Bitola de 3 x 0,75mm ² - Comprimento: 1,5 metros - Tipo: Tripolar - Corrente: 10A - Tensão: 250V	MDS	NBR14136	UN	150,00	5,00	750,00
10	CABO DE REDE LAN CAT5 Especificações: - Tipo: CAT5 - Aplicação: Redes - Fiolos: 24 AWG Fio Rígido - Impedância: 100 ± 15 Ohm - Revestimento: PVC retardante a chamas - Transmissão: 250 Mbps por (máx. 1000Mbps) - Frequência: 100MHz - Condutores: 6x24AWG (4 pares) - Tipo de Condutor: Sólido cobre puro - Mínimo de 305 metros	EVUS	CAT5	CAIXA	15,00	156,00	2.340,00
12	CABO DE REDE LAN CAT6 Especificações: - 4 Pares de cabos trançados - Conectores RJ45 - Aplicações: transmissão de vídeo em banda larga, conexão Gigabit ou Fast Ethernet - Desempenho otimizado para 600 MHz - Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades 10/100/1000 mbps	SOHO PLUS	62154	CAIXA	8,00	286,00	2.288,00

Handwritten signatures and marks



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

1	13	<p>Minimo de 305 metros - Cobre puro</p> <p>CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 2.5 METROS Especificações: - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 5E - Comprimento: 2.5 metros - Certificação da ANATEL</p>	SOHO PLUS	T55817	METRO	30.00	8.99	269.70
1	14	<p>CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 1.5 METROS Especificações: - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 5E - Comprimento: 1.5 metros - Certificação da ANATEL</p>	SOHO PLUS	CMXT55EUN 5A		30.00	9.80	403.30
1	17	<p>CABO DE TELEFONE CCI Especificações: - Condutor veias: Cobre eletrolítico - Isolação veias: Polietileno - Capa: Composto de PVC - Per: 2 pares 0.50mm - Composição: Cobre puro - Cor: Cinza - Rolos de 200m</p>	MULTITOC	X50	ROLO	5.00	75.10	375.50
1	18	<p>CABO EXTENSOR DE DADOS USB 2 METROS Especificações: - Comprimento: 2.00 m - Material de revestimento externo: PVC - Acabamento das conectores: Aço Galvanizado - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps - Filtro Ferrite - Ponta A: USB macho - Ponta B: USB fêmea - Plug & Play</p>	STORM	CBUS00UN 05		30.00	7.50	225.00
1	21	<p>FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS Especificações: - Tensão: 240V - Corrente: 10A ou 20A - Número de tomadas: 5 (NBR) - Botão: Liga/Desliga com LED - Fusível de Segurança - Energia Dissipada: 50J - Aprovado pelo INMETRO - Comprimento do Cabo: 1m - Tipo de Cabo: H05VV-F 3x0.75mm² VDE - Gabinete anti-chamas</p>	FORTREK	PST'01	UN	100.00	12.50	1.250.00
1	22	<p>FONTE DE COMPUTADOR ATX 350W Proteções internas contra curto-circuito (SCP), sobretensão (OVP) e sobrecorrente (OCP), entrada AC com chaveamento manual (110V e 220V) Informações técnicas Padrão ATX: 12V 20 Ventilador: 120 mm Potência Combinada Operacional: 350W Potência Combinada Máxima: 350W Faixa de Temperature Operacional: 0 a 50 °C Eficiência mínima: 70% Conector MB ATX: 24p Quantidade Conectores IDE: 2 Quantidade Conectores SATA: 2 Quantidade Conectores PCI-e (6pinos): 0 ATX: 1 conector ATX 12V 4 pinos Entrada AC: 115/230V, 60Hz - Botão liga/desliga - Potência: 350W Garantia: 1 Ano</p>	CG TECH	PS 350	UN	130.00	50.00	5.300.00
1	24	<p>FONTE DE COMPUTADOR ATX 650W Especificações: - M1BF 100.000 horas - Nivel de certificação 80 PLUS Bronze - Power 650W</p>	CORSAIR	CX550	UN	9.00	250.00	2.001.00

e



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

642

9

		<ul style="list-style-type: none"> - Tecnologia de laminares do ventilador. Rife - Tamanho do ventilador: 120mm - Temperatura nominal de saída contínua: 40°C - Tipo de cabo: Sleeve - Conector ATX: 1x - Conector EPS: 1x - Conector Floppy: 1x - Conector 4-Pin: 4x - Conector PCIe: 2x - Conector SATA: 6x - Garantia: 1 ano 						
1	25	<p>FRAGMENTADORA COM CESTO 127V Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inutiliza papéis e cartões magnéticos - Fragmenta até 7 folhas ao mesmo tempo em pequenas prãs - Com cesto receptor de papel picado - Voltagem: 127 	MULTILASER	0F003	UM	5,00	171,50	657,50
1	29	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DUPLEX WIFI Multifuncional Mono Laser Duplex WiFi Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Visor LCD, Touchscreen 2,7" - Tecnologia de impressão: Laser eletrofotográfica - Velocidade Máxima: Até 32 ppm - Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi - Memória Padrão: 64MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Conectividade Web: Dropbox, GOOGLE DRIVE, EVERNOTE ONE DRIVE, ONENOTE BOX, FACEBOOK, FLICKR and Picasa Web Albums™ - Volume Máximo de Cópia Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-F Direct Rede: <ul style="list-style-type: none"> - Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet Manuseio de Papel <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas - Tamanhos do Papel: A5 até Ofício - ADF: 35 Folhas Cópia <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade da Cópia em Preto: Até 32 ppm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) - Cópia sem uso do PC - Agrupamento de Cópias (7 em 1) - Cópia Duplex Automática - Cópia de Identidade (ID Card) - Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidade 	BROTHER	MFC - L2740D W	UM	10,00	1.428,00	14.280,00
1	30	<p>MEMÓRIA DDR2 (800MHZ) Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 2GB - Velocidade: 800MHz (PC2-6400) - Tensão: 1,50V - Latência Cas: DDR2 - Ciclo: 9 - Pinagem: 240-pin 	KINGSTON	KVR800 D2N6	UN	60,00	64,00	3.240,00
1	33	<p>MOUSE ÓPTICO USB Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor: Preto - Interface: USB - Plug and Play - Rolagem Pass - DPI: 1000 - Cabo: Comprimento Máximo 1,70m - 2.4 GHz 	FORTREK	OM-105BK	91_A_000	100,00	2,00	500,00

@



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

643

9

1	38	<p>PLACA DE REDE DE COMPUTADOR MINI PCI</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32 bit de interface PCIe economizando espaços em chassi limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar mais LAN - Compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.3u e especificações IEEE802.3ab. - Controle de Fluxo 802.3x - Auto Negociação e Auto MDI / MDIX - Suporta Controle de Fluxo IEEE 802.3x para Modo Full-duplex e compressão para o modo Half-duplex - Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encoding e de marcação de VLAN IEEE802.1q - Suporta power down link down para economia de energia 	TP LINK	TG3259	KIN	30,00	36,00	1.060,00
1	41	<p>PLACA DE VIDEO DE COMPUTADOR VGA GTX1070</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI Express 3.0 - Chipset - Fabricante: NVIDIA - Série GPU: GeForce GTX 10 - GPU: GTX 1070 Ti - Boost Clock: Padrão: 1683 MHz - Memória: 8GB - Interface de Memória: 256 bits - Tipo de memória: GDDR5 - API 3D: OpenGL 4.5 - 2 x HDMI 2.0 - 2 x DisplayPort - 1 x DVI-D - Conector de força: 8-Pin - HDCP - Resolução Máx.: 7680x4320 	GEFORCE NVIDIA	ZOTAC GTX1070TI	LIN	2,00	2.790,00	5.580,00
1	42	<p>PLACA MÃE DE COMPUTADOR LGA 1151 CPU: Soquete 1151</p> <p>Chipset: Intel® H110 Express Chipset</p> <p>Memória: DDR 4</p> <p>Suporta DDR4 2133MHz</p> <p>2 Soquetes UDIMM</p> <p>Dual Channel</p> <p>Até 32GB de memória</p> <p>Slots de Expansão: 1 x Slot PCI Express x16</p> <p>2 x Slot PCI Express x1</p> <p>Rede: Gigabit 10/100/1000</p> <p>Chip LAN PHY RTL 8111H (GbE)</p> <p>Áudio: Realtek ALC887</p> <p>Suporta o padrão Azalia</p> <p>7.1 Canais</p> <p>USB3.0: Total: 4 portas</p> <p>2 portas frontais</p> <p>2 portas traseiras (1 porta via cabo opcional)</p> <p>USB 2.0: Total 4 portas</p> <p>4 portas frontais (2 via cabo opcional)</p> <p>Panel Traseiro: 1 porta PS/2 Teclado/Mouse</p> <p>1 porta VGA</p> <p>1 porta HDMI</p> <p>1 porta RJ45 +2 portas USB 3.0</p> <p>2 portas USB 2.0</p> <p>3 conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in)</p> <p>Conectores</p> <p>Conectores On Board: 2 S/P DIF out</p> <p>CPU fan (4 pinos)</p> <p>Chassis fan (3 pinos)</p> <p>Intel Front Panel (2 x 5 pinos)</p> <p>Azalia Analog Front Audio (2x 5 pinos)</p> <p>ATX (24 pinos)</p> <p>ATX 12V (4 pinos)</p> <p>Conector Serial</p>	MSI	H110M PRO VM	LIN	40,00	193,30	1.720,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		Clear CMOS/RTC TPM/TCM (2 x 10 pins) USB 2.0 USB 3.0						
1	44	PROCESSADOR DE COMPUTADOR LGA 1157 IS Especificações: - 7ª geração - Litografia 14nm - Processador IS - 2 núcleos - 4 threads - Frequência 3,90 GHz - Cache 3MB - Barramento BG/s DMI3 - TDP 51W	INTEL	RX8067 7137130	UN	15,00	400,30	6.003,00
1	49	SPRAY LIMPA CONTATO 210ML Especificações: - Lata metálica em aerosol de 130 g / 210 ml - Propelante Butano propano - Solvente Hidrocarboneto - Compatível com a maioria dos plásticos e metais - É indicado para informática, eletrônica, elétrica e automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismo	IMPLASTEC	CONFATIC	UN	10,00	7,80	78,30
1	50	SSD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 120GB Especificações: - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gbps) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gbps) - Capacidade: 120GB - Performance de referência: até 500MB/s para leitura e 320MB/s para gravação - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	GREEN	WDS 120G2	UN	25,00	200,00	5.000,00
1	54	SWITCH DE REDE 16 PORTAS Especificações: - 16 portas RJ-45 10/100 com seleção automática - Suporta no máximo 16 portas 10/100 com seleção automática - Memória e processador 1 MB de flash - Tamanho de buffer de pacotes 512 KB - Capacidade de Switching: 32 Gbps - Switch não gerenciado com 16 portas 10/100 - Plug and-play, sem necessidade de configuração ou administração - Sem ventoinha - Fonte de alimentação interna	TP LINK	TL-SF1016D	UN	18,00	30,00	1.820,00
1	56	SWITCH DE REDE 8 PORTAS Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHS - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Consumo de Energia: Máximo: 4.63W (22CV/50Hz) - Fonte de Alimentação externa: 100-240VAC, 50/60Hz - Capacidade de Comutamento: 76 Gbps - Tamanho de Buffer: 2Mbit - Jumbo Frame: 15KB - Controle de Fluxo 802.3x - Auto Uplink em cada porta	D LINK	DGS-1008A	UN	23,00	105,00	2.100,00
1	57	TECLADO USB Especificações: - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português - Design resistente a derramamentos - Teclas duráveis que resistem a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes inclináveis, fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes	FORTREK	BKL-104	UN	100,00	14,70	1.470,00
1	58	TELEFONE DE MESA Especificações: - 3 volumes (alto, médio e baixo) - 2 fones	INTELBRAS	PLAPP 4060081	UN	80,00	26,50	2.290,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

645

9

		- Teclado com 15 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções - Funções (Flash, Mute, rediscar) - Instalação de mesa e parede							
55	TELEFONE SEM FIO DE MESA	Especificações: - Identificador de chamada (DTMF/FSK) - Tecnologia digital sim DECT 5.0 - Frequência 1,9 GHz - Capacidade de expansão para 7 ramais - Comunicação interna - Conferência a três - Transferência de chamadas - Alcance de 300m em ambiente aberto e 100 ambiente fechado - Viva-voz	INTELBRAS	TS40 BASICO	UN	50,00	87,50	3.375,00	
60	TESTADOR DE CABOS COM VISOR	Especificações: - Fontes suportadas: ATX 2 C e anteriores - Voltagens de teste: +3.3V, +5V e +12V - Display: LCD 2.5" - Alerta Sonoro - Display Muda de Cor - 1 Conector ATX 20-24 pin - 1 Conector Molex - 1 Conector Sata - 1 Conector Floppy - 1 Conector 4-pin 12V	LAN	FCL-131HYX	UN	1,00	58,00	58,00	
TOTAL									71.717,30

SAMEL HENZ

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	34	NOBREAK 700 VA Especificações: - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Piques e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700 VA / 350 W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Bateria interna: 2x bateria 12 V 7A	Raglech		UN	20,00	370,00	7.400,00	
1	51	SUPOORTE DE TETO PARA MONITORES DE VIDEO Especificações: - Tipo: Suporte de Teto - Suporta até: 30,0 kgs - Acabamento: Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática) - Compatível com TVs de 19" a 56" - Distância da Parede: Min. 46,0 / Max. 75,0 cm - Dimensões aprox. do produto: 48 x 22,50 cm - Inclinação: 15° - Tipo de Fixação: VESA 75/100/200/200x100/230x300/300x200 - Cor: Preto - Regulagem de altura	Multivisão sky30		UN	20,00	200,00	4.000,00	
1	52	SUPOORTE DE TETO PARA PROJETO DE VIDEO Especificações: - Suporta até 15 Kg - Acabamento: Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi (Eletrostática) - Distância máxima da parede: 14,5 cm - Tipo de Fixação: UNIVERSAL - Regulagem de altura de 180 a 300mm. - Ajuste fino da inclinação	Brasforma		UN	8,00	112,00	896,00	
TOTAL									2.280,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

646

9

MAP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CABO DE DADOS HDMI 15 METROS Especificações: - Tipo Cabo de Audio e Video - Cabo HDMI 1.4 com taxa de transferência maior Sistema 3D com suporte a imagens 3D - Possui alta velocidade de transmissão e resolução 1080P Full HD e audio 7.1 sem perda - Blindagem tripla para máxima isolação a interferências externas. - Isoladores de potileno (FPE) blindados por fita Mylar - Compatibilidade de produtos Blu Ray, Receivers de imagens digitais, Video Games, Receivers DVD e TVs	EX-SOM		UN	15,00	47,50	712,50
TOTAL								712,50

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	GABINETE DE COMPUTADOR ATX USB 3.0 Especificações: - Material: Corpo de aço, moldura de malha de plástico - Suporte de placa-mãe: ATX, Micro-ATX, Mini-ITX - Slots de expansão: 7 - 3 baías Expostas, 5,25" - 4 baías Oculto, 3,5" - 3 baías SSD - 1 porta USB 3.0 - 2 portas USB 2.0 - Audio in / out - Filtros de poeira Frontal superior, inferior	Cable-master	rg593w/wm2	UN	30,00	538,00	16.140,00
1	39	PLACA DE REDE DE COMPUTADOR PCI Especificações: - PCI express 1.7 - Conexão 10 / 100 / 1000 Mbps - Totalmente compatível com IEEE 802.3, IEEE 802.2 u, IEEE802.3ab - Suporta half / full duplex e novo 802.3x Flow Control - Suporta IEEE802.1P Layer2 Encoding Priority - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - Detecção Crossover e Auto Collision operation - Função Wake-on-LAN e emote wake-up	Spink	rg3266	UN	30,00	43,90	1.317,00
1	47	ROTEADOR ETHERNET 256MB Especificações: Frequência nominal da CPU 980 MHz CPU core count: 2 Tamanho da RAM 256 MB Portas Ethernet 10/100/1000 5 Número de portas USB 1 Formado de força 1 Tensão de entrada suportada 8 V - 30 V PoE em Sim Monitor de tensão Sim Monitor de temperatura da PCB Sim Dimensões 113x89x26mm Sistema Operacional RouterOS Temperatura ambiente testada -30 + 70 C CPU MT7621A Consumo de potência máxima 5W Tipo de slot USB tipo A USB Reposição de energia USB Sim Tipo de armazenamento FLASH Tamanho de armazenamento 16 MB CPU Threads count 4	mikrotik	rb750gr3	UN	5,00	369,00	1.845,00
1	46	ROTEADOR WIRELESS COM 2 ANTENAS Especificações: - Modo de operação: Roteador, Repetidor wireless3 - Capacidade simultânea: Até 60 usuários navegando - Frequência: 2,4 GHz - Potência de RF: 500 mW - Antenas: 2 antenas removíveis 5 dBi - Cobertura wireless: 300 m4	intelbra	hwspot300	UN	12,00	27,90	3.252,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

617

9

		<ul style="list-style-type: none"> - Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R - Chipset Realtek RT3662 - Flash 8 MB - SDRAM 64 MB - Sensibilidade -90 dBm - Padrão 10/100 Mbps 							
TOTAL									

TRISTACCI E CIA LTDA 22.554,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	MONITOR DE VIDEO LED 21.5 POLEGADAS Especificações: Tamanho: 21.5" Resolução Full HD (1920 x 1080) Relação de aspecto 16:9 Tempo de resposta: 5 ms Relação de Cor: 16.7 milhões Taxa de contorno: 100.000.000:1 Brilho: 200 cd/m² Luz posterior: LED Dimensões aprox.: 39,1 x 50,8 x 20,7cm Portas e conectores: DVI VGA Com ajuste de altura e giro	AOC		UN	30,00	629,00	18.870,00

TOTAL Jackson Ubiratan Vargas me 18.870,00

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	CABO DE DADOS HDMI 2 METROS Especificações: - Função Transmissão de Vídeo e Som - Tipo de Sinal: Digital - Possui alta velocidade de transmissão e resolução 1080p Full HD e áudio 7.1 sem perda - Blindagem tripla para máxima proteção a interferências externas - Isoladores de polietileno (PE) blindados por tela Mylar - Cabo HDMI 1.4 com taxa de transferência maior - Possui suporte para imagens em 3D - Material Capa Externa: PVC de alta qualidade	chip see	618-3322	LW	20,50	11,00	220,00
1	20	DRIVE GRAVADOR E LEITOR CD/DVD - USB Especificações: Tempo de acesso: - DVD: 180 ms - CD: 140 ms Interface: - USB 2.0 Formatos de disco: - Audio CD, Video CD, CD-I, CD-Extra, Photo CD, CD-Text, CD-ROM/XA, CD multi-session, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD Video Carregador: - USB Power +5V ± 5% Unidade: - Operação: 15% - 90% (Non-condensing) - Armazenamento: 10% - 90% (Non-condensing)	lg	gwg5n60	UN	10,00	79,00	790,00
1	23	FONTE DE COMPUTADOR ATX 500W Especificações: - Padrão: ATX 12V - PFC Ativo - Tensão 127 - 220 V (Seleção Automática) - Botão liga/desliga - Potência: 500W - Garantia: 1 ano - Eficiência: 90%	evga	500w	UN	20,00	184,00	3.680,00
1	27	GABINETE DE SERVIDOR RACK 19 ATX Especificações: - Padrão Motherboard Mini ITX - Micro ATX - ATX - Suporte HD/SSD 4x2.5" ou 2x3.5"	zotac	4008	UN	6,00	580,00	3.480,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

1	28	<p>- Suporte Expansão: 8 Slots PCI - Fonte compatível: ATX</p> <p>HD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 1TB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6 Gb/s - Capacidade: 1TB (1000GB) - RPM: 7200 RPM - Cache: 32MB - Latência: 4,16ms - Form Factor: 3.5" - 7200 RPM de velocidade - Baixa Potência - Advanced Format 512e 	seagate	barracuda	UN	30,00	176,00	5.280,00
1	31	<p>MEMORIA DDR4 (2400 MHz) Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GB (8x1GB) 512M x 64-Bit PC4-2400 288-Pin DIMM - CL (tRDY): 17 ciclos - Tensão padrão: 1.2V - VDDQ = 1.2V típico - VPP = 2.5V típico - VDDSPD = 2.2V para 3.6V - 16 bancos de memória - PCB com 31,25mm de altura 	kingston	hyperx	UN	20,00	260,00	5.200,00
1	35	<p>NOTEBOOK /5 TELA DE 15 PÓLEGAS Especificações:</p> <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 Home <p>Processador Intel Core i5-6200U</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade: 2,3 Ghz - Dual-core <p>Memória LPDDR3</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8 GB (padrão) <p>Leitor de cartão MicroSD</p> <ul style="list-style-type: none"> - MicroSDXC <p>Armazenamento: tipo SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 256 GB <p>Tela: Tamanho: 15"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução de QHD (2160 x 1440) - LAN sem fio 802.11ac - Bluetooth 4.0 - Dois alto-falantes <p>Portas e conexões</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x USB 3.1 - Type C <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 células - Capacidade: 4870 mAh - Vida da bateria: 8 horas - Adaptador: 45 W 	acer	aspire 7630	UN	5,00	2.300,00	11.400,00
	36	<p>ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS - 2 METROS</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polipropileno - Possui ferramenta de aplicação - Comprimento: 2m - Cor: Preto - Dimensões: 75mm 	madeira	flexor	UN	30,00	6,00	180,00
1	37	<p>PEN DRIVE DE DADOS USB 32GB Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 32Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 70MB/s - Conformidade com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade dupla: Compatibilidade com USB 3.0 - compatível com a versão anterior de USB 2.0 - Personalizável com Programa Co-Logo disponível 	sandisk	250	UN	60,00	47,50	2.874,00
1	40	<p>PLACA DE VIDEO DE COMPUTADOR VGA GT1030</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processamento Gráfico: GeForce GT 1030 - Boost: 1506 MHz / Base: 1252 MHz no modo OC - Memória Clock: 6009 MHz 	asus	geforce	UN	10,00	330,00	3.300,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

		<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 2GB - Tipo: GDDR5 - Barramento: 64 Bits - 1x DVI-D - 1x HDMI-2.0b (Resolução Máxima: 4096x2160 a 60 Hz) - DirectX: 12 - OpenGL: 4.5 							
1	43	PROCESSADOR DE COMPUTADOR AM3+ DDR3 Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Socket: Socket AM3+ - Core: Vishera - Núcleos: 6-core - Nº de Threads: 8 - Frequência de Operação: 3.5 GHz - Frequência de Operação (Max Turbo): 3.8 GHz - L1 Cache: 280KB - L2 Cache: 8MB - L3 Cache: 8MB - Processo de fabricação: 32nm - Modo de operação: 64 Bit - Potência: 95 W 	amd	fx-6300	UN	1,00	250,00	250,00	
1	45	PROCESSADOR DE COMPUTADOR LGA 1151 i5 Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Core: i5-7400 - 7ª Geração - Litografia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Cores: 4 - Frequência de Base: 3,00 GHz - Frequência Turbo Máx.: 3,50GHz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 65W 	intel	7400	UN	20,00	650,00	13.300,00	
1	53	SWITCH DE REDE 48 PORTAS GERENCIÁVEL Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Switch Fast Ethernet de 48 portas gerenciável. - Inteligente e avançado. - Portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática - 2 portas SFP 1000 Mbps 	tp-link	562452	UN	2,00	1.890,00	3.780,00	
1	55	SWITCH DE REDE 48 PORTAS Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 100/1000 - 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática - 4 portas SFP 100/1000 Mbps - Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com detecção automática, mas 4 portas SFP - Memória e processador SDRAM de 128 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB - 16 MB de flash - Capacidade de Switching 104 Gbps 	tp-link	562452	UN	4,00	1.600,00	6.400,00	
TOTAL									59.544,00

59.544,00

Obs: Refere-se ao item 01B do LOTE 001 na descrição (CABO EXTENSOR DE DADOS USB 2 METRO(S)) seu alterado para (CABO EXTENSOR DE DADOS USB 1,80 METRO)

Na sequência foram examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Onda a empresa C SIMONE TEIXEIRA TROMBETTA - ME foi desclassificada por não conter certidão de recuperação Extrajudicial. Examinado(s) demais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

8

2

Handwritten signature

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**


Estado Do Paraná

ENCERRAMENTO


No curso do presente procedimento licitatório foi apresentado o senhor MARCUS V. BRAZ SANTOS representante da empresa MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES solicitar acompanhamento da entrega dos produtos da demais empresas, onde não foi constatado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem os valores inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(a) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).


HELEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira


ANA MARIA BANDEIRA
Equipe de Apoio


ELIANE BRUM
Equipe de Apoio


CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio


BELINKI E SOUZA LTDA

C.SIMONE TELXEIRA TROMBETTA - ME


CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA


ELISABETE POLETO SALLA ME

HERLON HENRIQUE KUHL & CIA LTDA

ISAMEL HENZ

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES


POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA


TRISTACOLE CIA LTDA


Jackson Ubiratan Vargas ME



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

652

Relatório de Lances das Fornecedoras

Pregão 14/2018

[Handwritten signature]
Página 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE MATERIAL GRÁFICO PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUN

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	Fornecedor	07293	cadeado (chave) vácuo m			
	Modelo		Valor			
	Lance inicial		1,00			Vencedor
	1		1,00			
	2		11,00			
002	Fornecedor	07284	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
	Modelo		Valor			Declinou
003	Fornecedor	17217	CARTUCHO PARA IMPRESSORA			
	Modelo		Valor			Declinou

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	Fornecedor	003	ELABORANTE POLIÉTERO SALLAME			
	Modelo		Valor			
	Lance inicial		3,00			Vencedor
	1		3,00			
	2		5,00			
002	Fornecedor	55185	IMPRESSORA A JET			
	Modelo		Valor			Declinou
003	Fornecedor	17295	CARTUCHO PARA IMPRESSORA			
	Modelo		Valor			Declinou

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	Fornecedor	50020	ELABORANTE POLIÉTERO SALLAME			
	Modelo		Valor			
	Lance inicial		0,70			Vencedor
	1		1,00			
	2		2,00			
002	Fornecedor	170	ELABORANTE POLIÉTERO SALLAME			
	Modelo		Valor			Declinou
003	Fornecedor	07295	cadeado (chave) vácuo m			
	Modelo		Valor			Declinou

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	Fornecedor	1071	ELABORANTE POLIÉTERO SALLAME			
	Modelo		Valor			
	Lance inicial		0,00			Vencedor
	1		3,00			
	2		5,00			
002	Fornecedor	15185	IMPRESSORA A JET			
	Modelo		Valor			Declinou
003	Fornecedor	17295	cadeado (chave) vácuo m			
	Modelo		Valor			Declinou

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	Fornecedor	1071	ELABORANTE POLIÉTERO SALLAME			
	Modelo		Valor			
	Lance inicial		10,00			Vencedor
	1		10,00			
	2		15,00			
002	Fornecedor	55185	IMPRESSORA A JET			
	Modelo		Valor			Declinou
003	Fornecedor	50020	ELABORANTE POLIÉTERO SALLAME			
	Modelo		Valor			Declinou

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Status
001	001	CABO DE REDE LAN CAT5E EXT 10M			5,00	

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 14/2018

[Handwritten signature]

Objeto	ADQUIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA RLNI								
0001	Par. 0012	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	68200	BEINKIE SCAZZA LTDA				
			Marca/Modelo			CONNECT		Vencedor	
			Valor						
		Lance inicial	220,00						
		1	220,00						
		2	220,00						
0001	Par. 0013	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	1073	ELISABETE POLETTO SALLAME				
			Marca/Modelo			TURBU LINK CAT5E		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	347,50						
		1	347,50						
		2	347,50						
0001	Par. 0014	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	57229	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÕES				
			Marca/Modelo			ERBOM		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	227,70						
		1	227,70						
		2	227,70						
0002	Par. 0012	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	1073	ELISABETE POLETTO SALLAME	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			SOMI PLUS 56154		Vencedor	
			Valor						
		Lance inicial	285,00						
		1	285,00						
		2	285,00						
0002	Par. 0013	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	57229	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÕES	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			ERBOM		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	300,00						
		1	300,00						
		2	300,00						
0002	Par. 0014	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	57229	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÕES	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			0221-08-641		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	300,00						
		1	300,00						
		2	300,00						
0003	Par. 0013	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	1073	ELISABETE POLETTO SALLAME	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			SOMI PLUS 56117		Vencedor	
			Valor						
		Lance inicial	10,00						
		1	9,00						
		2	8,90						
0003	Par. 0014	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	56185	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			garcas5		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	11,00						
		1	11,00						
		2	11,00						
0003	Par. 0015	CABO DE FIBRA CAT5E	Fornecedor	57229	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E ILUSTRAÇÕES	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			garcas5		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	10,00						
		1	10,00						
		2	10,00						
0004	Par. 0014	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 15 METROS	Fornecedor	1073	ELISABETE POLETTO SALLAME	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			SOMI PLUS 56152A		Vencedor	
			Valor						
		Lance inicial	5,50						
		1	6,00						
		2	5,40						
0004	Par. 0015	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 15 METROS	Fornecedor	57229	CATTIOMEHAB TODESCATTI LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			MAXI TELECOM PATCH CORD		Vencedor	
			Valor						
		Lance inicial	29,00						
		1	29,00						
		2	29,00						
0004	Par. 0016	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 15 METROS	Fornecedor	56185	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			garcas5		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	42,00						
		1	42,00						
		2	42,00						
0004	Par. 0017	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 15 METROS	Fornecedor	57229	CATTIOMEHAB TODESCATTI LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			MAXI TELECOM PATCH CORD		Vencedor	
			Valor						
		Lance inicial	30,00						
		1	31,00						
		2	30,40						
0004	Par. 0018	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 15 METROS	Fornecedor	1073	ELISABETE POLETTO SALLAME	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			SOMI PLUS 56156		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	21,10						
		1	20,50						
		2	20,40						
0004	Par. 0019	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 15 METROS	Fornecedor	56185	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
			Marca/Modelo			garcas5		Declinou	
			Valor						
		Lance inicial	42,00						
		1	42,00						
		2	42,00						

[Large handwritten signature and scribbles]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 14/2018

654

9

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUN.

Lote 001 Item 007 CABIDE TELEFONE 010

Fornecedor	Razão	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
1073	ELISABETE POLETTO SALLA ME		MULTIUS 001000	500		Vencedor
Valor		1700				
Valor		7500				
1		7200				
Fornecedor	572553	padam informatica vendas me				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		8000				
Lance Inicial		8000				
Fornecedor	973147	CAITUC MIRA E TOPOGRAFIA LTDA				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		7500				
Lance Inicial		7500				

Lote 001 Item 009 CABO EXTENSOR DE USB 2.0 1M 10X

Fornecedor	Razão	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
1073	ELISABETE POLETTO SALLA ME		STC RW 420113286	3000		Vencedor
Valor		500				
Valor		600				
1		600				
2		500				
3		750				
4		750				
Fornecedor	561556	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		1100				
Lance Inicial		1100				
1		1100				
2		500				
3		700				
Fornecedor	972960	padam informatica vendas me				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		500				
Lance Inicial		500				

Lote 001 Item 010 CONECTOR DE ROTE MACHO 10X6

Fornecedor	Razão	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
973147	CAITUC MIRA E TOPOGRAFIA LTDA		MULTIUS 00100100	500		Vencedor
Valor		6000				
Valor		2500				
1		2500				
2		9900				
3		2500				
4		3100				
5		3100				
Fornecedor	1073	ELISABETE POLETTO SALLA ME				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		3600				
Lance Inicial		3600				
1		3600				
2		3900				
3		3200				
Fornecedor	572553	padam informatica vendas me				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		3000				
Lance Inicial		3000				

Lote 001 Item 020 ORNE CHAMADOR E LETOR CIXIWO USB

Fornecedor	Razão	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
972960	padam informatica vendas me		gigaset 0060	1000		Vencedor
Valor		7500				
Valor		7500				
1		7500				
Fornecedor	561556	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		8900				
Lance Inicial		8900				
Fornecedor	906290	BELON FERRAZ LTDA				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		9000				
Lance Inicial		9000				

Lote 001 Item 001 FILTRO DE LIXA PARA TORRADAS

Fornecedor	Razão	Valor	Marcas/Modelo	Quantidade	Valor	Status
1073	ELISABETE POLETTO SALLA ME		FORTREKIN 101	10000		Vencedor
Valor		1500				
Valor		1200				
1		1200				
2		1200				
Fornecedor	572553	Mº DANIELS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITAÇÕES				Desistiu
Razão		Valor				
Valor		1800				
Lance Inicial		1800				

Imprimido por: HELEEN MARIA FERREIRA, em 08/06/2018

00000000000000000000

[Handwritten signatures and marks]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 14/2018

655

[Handwritten signature]
Página 5

Grupo: ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA UMLM

Fornecedor	EP 0253	Descrição do Item	Quantidade	Valor	Destino
------------	---------	-------------------	------------	-------	---------

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Destino	
Lote 0001	002	FORNTE DE COMPUTADOR ATX 350W					
		Fornecedor	1073	ELISABETE FOLETTO SALLAMA			
		Modelo		307ECHPS-300		100,00	Vencedor
		Lance Inicial				66,10	
		1				64,00	
	2				50,00		
	3				49,00		
	Fornecedor	595250	BELENIE SOUZA LTDA				
	Modelo		SATE			Destinou	
	Lance Inicial				65,00		
1				63,00			
Fornecedor	572603	MP DAMIENUS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LITAGRAFIA					
Modelo		MS-K			Destinou		
Lance Inicial				62,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Destino	
Lote 0001	003	FORNTE DE COMPUTADOR ATX 350W					
		Fornecedor	172602	SCORPION SISTEMAS E SERVIÇOS			
		Modelo		SCORPION		200,00	Vencedor
		Lance Inicial				157,00	
		1				154,00	
	2				154,00		
	3				154,00		
	Fornecedor	1473	ELISABETE FOLETTO SALLAMA				
	Modelo		COOLER MASTER WPA 500I			Destinou	
	Lance Inicial				155,00		
1				150,00			
Fornecedor	595250	BELENIE SOUZA LTDA					
Modelo		SATE			Destinou		
Lance Inicial				200,00			
1				189,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Destino	
Lote 0001	004	FORNTE DE COMPUTADOR ATX 350W					
		Fornecedor	1073	ELISABETE FOLETTO SALLAMA			
		Modelo		LENSAR 400		100,00	Vencedor
		Lance Inicial				200,00	
		1				280,00	
	2				260,00		
	3				250,00		
	4				250,00		
	Fornecedor	595250	BELENIE SOUZA LTDA				
	Modelo		EVGA			Destinou	
Lance Inicial				300,00			
1				299,00			
Fornecedor	572603	SCORPION SISTEMAS E SERVIÇOS					
Modelo		SCORPION			Destinou		
Lance Inicial				300,00			
1				250,00			
2				270,00			
3				300,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Destino	
Lote 0001	005	FRAGMENTO PARA COW CESTO 127V					
		Fornecedor	1073	ELISABETE FOLETTO SALLAMA			
		Modelo		MILITASSER OF 100		1,00	Vencedor
		Lance Inicial				171,00	
		1				171,00	
	Fornecedor	595250	BELENIE SOUZA LTDA				
	Modelo		ELON			Destinou	
	Lance Inicial				200,00		
	Fornecedor	572603	MP DAMIENUS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LITAGRAFIA				
	Modelo		APP-TECH			Destinou	
Lance Inicial				211,00			

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	Destino
Lote 0001	006	GABINETE DE COMPUTADOR ATX USB 3.0				
		Fornecedor	71506	POTENCIA 999 E INFORMATICA LTDA		
		Modelo		contemp/pt/g200w/02		1,00
Lance Inicial				526,00		
1				535,00		
2				535,00		

[Large handwritten signature]



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pragão 14/2018

656

Item 000 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNI

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
000	007	GABINETE DE SERVIDOR MARK TALK			
		Fornecedor	57253	padron de servidor	
		Rotulo		Valor	
		Lance inicial		600,00	
		1		597,00	
		2		595,00	
000	008	MÓDULO A SÍMBO E INFORMÁTICA			
		Fornecedor	55106		
		Rotulo		Valor	
		Lance inicial		675,00	
		1		665,00	
		2		585,00	
000	009	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LOTAÇÕES			
		Fornecedor	37285		
		Rotulo		Valor	
		Lance inicial		621,00	
		1		598,00	

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor	
000	008	LIT DE ARMAZENAMENTO 3000 De 1 TB				
		Fornecedor	50783	padron de armazenamento		
		Rotulo		Valor		
		Lance inicial		185,00		
	1		175,00			
	2		180,00			
	3		175,00			
	4		175,00			
	000	107	GABINETE PARA TPO SALLAME			
			Fornecedor			
	000	56040	REINKE F SOUZA LTDA			
			Fornecedor			
000	07285	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LOTAÇÕES				
		Fornecedor				

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor		
000	003	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DUPLIX MP					
		Fornecedor	1073	EUSABETH POLETTI SALLAME			
		Rotulo		Valor			
		Lance inicial		1428,00			
		1		1428,00			
		000	5604	HERLON MENDES KUHLS CIA LTDA			
Fornecedor							
Rotulo				Valor			
Lance inicial				1485,00			
000	56020			REINKE F SOUZA LTDA			
				Fornecedor			
		Rotulo		Valor			
		Lance inicial		1690,00			

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
000	003	MÁQUINA MULTIFUNCIONAL			
		Fornecedor	1073	EUSABETH POLETTI SALLAME	
		Rotulo		Valor	
		Lance inicial		54,00	
		1		54,00	
		2		54,00	
000	57250	MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LOTAÇÕES			
		Fornecedor			
		Rotulo		Valor	
		Lance inicial		55,00	
		1		55,00	
		000	57285	padron de servidor	
Fornecedor					
Rotulo				Valor	
Lance inicial				58,00	

Item	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
000	001	MEMORIA DDR1 2400 MHz			
		Fornecedor	57202	padron de servidor	
		Rotulo		Valor	
Lance inicial		250,00			

Contador: REBEKA MARINA PRUNZEL, no valor 5618,2

20/02/2018 11:30:27



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 14/2018

657

7
Página 7

Cota: 001 Aquisição de suprimentos de informática para manutenção dos equipamentos da MLNI

Fornecedor	52750	BFL NÓF S/A LTDA	KINGSTON	Declinou
Registro		Valor		
Lance inicial		300,00		
Fornecedor	52298	IMP EXIBIDOS GRAFICA EDITORA COM UNIFICAO VISUAL E LICITAÇÕES	INGENIX	Declinou
Registro		Valor		
Lance inicial		300,00		

Lote 001 Item 002 MONITOR DE VÍDEO LCD 21.5 POLEGADAS

Fornecedor	66162	TRITAGCIT S/A LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Registro		Valor	AO7		Vencedor
Lance inicial		654,00			
1		625,00			
2		629,00			
Fornecedor	1073	ELISABETE HELETTTO SALLAMI	US22MP22U-11		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		675,00			
1		640,00			
Fornecedor	25166	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	ACER22166		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		645,00			

Lote 001 Item 003 MOUSE ÓPTICO USB

Fornecedor	1673	ELISABETE HELETTTO SALLAMI	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Registro		Valor	FORTECOURM-10585		Vencedor
Lance inicial		11,00			
1		6,00			
2		6,00			
3		6,00			
Fornecedor	56556	DEUAKIE S/A LTDA	MULTIUSEM		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		8,00			
1		8,00			
Fornecedor	57797	COMPUTER CENTER S/A	COMPUTER		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		8,00			
1		7,00			

Lote 001 Item 004 QUERENHOVA

Fornecedor	26088	KAMEL HENZ	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Registro		Valor	Reg 001		Vencedor
Lance inicial		307,00			
1		254,00			
2		281,00			
3		270,00			
4		255,00			
5		275,00			
6		275,00			
Fornecedor	1073	ELISABETE HELETTTO SALLAMI	MHSWIN-11		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		445,00			
1		356,00			
2		350,00			
Fornecedor	25166	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	HPWIN-11		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		350,00			
1		340,00			
2		375,00			
3		375,00			
4		375,00			

Lote 001 Item 006 NOTEBOOK 6 INCH 16 POLEGADAS

Fornecedor	47293	COMPUTER CENTER S/A	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Registro		Valor	acer1770-75304		Vencedor
Lance inicial		2.940,00			
1		2.300,00			
2		2.400,00			
Fornecedor	1073	ELISABETE HELETTTO SALLAMI	W50VJ INFLIX BC118		Declinou
Registro		Valor			
Lance inicial		2.250,00			
1		2.100,00			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 14/2018

658

[Handwritten signature]
Página 11

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNI

Fornecedor	56555	ISABEL RITZ			
Produto		Valor		Lance	Declina
Lance inicial		350,00			

Lote 004 Item 005 ORGANIZADOR PARA CABOS E TIPOS DIVERSOS

Fornecedor	57262	ADSON UNIBRASIL SERVIÇOS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Produto		Valor	modelo: 1/2x3		Vencedor
Lance inicial		5,00			
1		7,00			
Fornecedor	57269	MP D'AMBROS GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			Declina
Produto		Valor			
Lance inicial		5,00			
Fornecedor	673147	CATTUC MIRA E TOUSKOPOLTEA			Declina
Produto		Valor			
Lance inicial		5,00			

Lote 001 Item 007 Placa de Rede de Dados USB 32GB

Fornecedor	57909	WILSON JORDAN SERVIÇOS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Produto		Valor	sanDisk		Vencedor
Lance inicial		48,50			
1		47,50			
2		47,50			
Fornecedor	66598	GRUNIK SIXIZA LTDA			Declina
Produto		Valor	SAN DISK		
Lance inicial		48,00			
1		48,00			
Fornecedor	57295	MP D'AMBROS GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			Declina
Produto		Valor	SAN DISK		
Lance inicial		52,50			

Lote 100 Item 001 PLACA DE REDE DE COMPUTADOR MINI PCI

Fornecedor	1073	FLSABETE PIXETTO SALLAME	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Produto		Valor	TP LINK TC3259		Vencedor
Lance inicial		42,00			
1		39,00			
2		38,00			
3		38,00			
Fornecedor	56196	POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA			Declina
Produto		Valor	tp link MGE		
Lance inicial		50,00			
1		38,50			
Fornecedor	57983	ADSON UNIBRASIL SERVIÇOS			Declina
Produto		Valor	tp link 3259		
Lance inicial		48,00			
1		38,00			

Lote 001 Item 009 PLACA DE REDE DE COMPUTADOR PC

Fornecedor	55156	POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Produto		Valor	tp link 1205		Vencedor
Lance inicial		50,00			
1		46,50			
2		47,50			
3		43,50			
Fornecedor	57265	MP D'AMBROS GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES			Declina
Produto		Valor	TP LINK		
Lance inicial		52,80			
Fornecedor	50263	ADSON UNIBRASIL SERVIÇOS			Declina
Produto		Valor	tp link 3259		
Lance inicial		45,00			
1		44,00			

Lote 001 Item 040 PLACA DE VIDEO DE COMPUTADOR VGA 512MB

Fornecedor	57262	ADSON UNIBRASIL SERVIÇOS	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Produto		Valor	msi gforce		Vencedor
Lance inicial		170,00			
1		150,00			
2		100,00			
3		100,00			
Fornecedor	1073	EUSABEIO POLETO SALLAME			Declina
Produto		Valor	GEFORCE NVD 400 512MB M2		
Lance inicial		171,00			
1		160,00			

Emílio de HELTON MARIANO FERREIRA

[Large handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 14/2018

653

[Handwritten signature]

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNI

Fornecedor	165886	ISRAEL HEINZ			
Proposta		Valor		Valor	
Lance Inicial		4.900,00			

Lote	Item	Qtd	PLACA DE VÍDEO DE COMPUTADOR VGA GTX1050	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 0001	Fornecedor	1001	ELISABETE ROSETTO SALLA ME			
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		2.900,00			
			2.900,00			
		2	4.300,00			
Fornecedor	205886	ISRAEL HEINZ				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		3.700,00			
			3.700,00			
Fornecedor	512667	informatica comercial				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		3.000,00			
			3.000,00			

Lote	Item	Qtd	PLACA MÃE DE COMPUTADOR VGA 1151	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 0001	Fornecedor	1001	ELISABETE ROSETTO SALLA ME			
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		230,00			
			230,00			
			2	210,00		
			3	190,00		
		4	160,00			
		5	140,00			
Fornecedor	551666	INFORMÁTICA COMERCIAL				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		230,00			
			225,00			
		2	214,00			
Fornecedor	72290	informatica comercial				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		228,00			
			214,00			
		2	200,00			
		3	156,00			

Lote	Item	Qtd	PROCESSADOR DE COMPUTADOR AMD RYZEN	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 0001	Fornecedor	572661	informatica comercial			
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		260,00			
			260,00			
		2	260,00			
Fornecedor	1001	ELISABETE ROSETTO SALLA ME				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		260,00			
			260,00			

Lote	Item	Qtd	PROCESSADOR DE COMPUTADOR VGA 1151 D	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 0001	Fornecedor	1001	ELISABETE ROSETTO SALLA ME			
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		440,00			
			440,00			
		1	410,00			
		1	400,00			
		2	400,00			
Fornecedor	472661	informatica comercial				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		430,00			
			430,00			

Lote	Item	Qtd	PROCESSADOR DE COMPUTADOR VGA 1151 D	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Lote 0001	Fornecedor	722665	informatica comercial			
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		700,00			
			700,00			
		1	630,00			
		2	630,00			
		3	580,00			
		4	550,00			
Fornecedor	1001	ELISABETE ROSETTO SALLA ME				
	Proposta		Valor			
	Lance Inicial		700,00			
			700,00			

Elaborado por: HELENA MARIA PRUNZEL em 09/02/2018 às 11:30:21

09/02/2018 11:30:21

[Large handwritten signature and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 14/2018

660

[Handwritten signature]

Objeto	AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUN.				
	Lance Inicial	710,00			
	1	670,00			
	2	670,00			
	Fornecedor	305000	LAMEL HENZ	Info	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Final	300,00			
Lote 001	Item 0046	PROJETOR DE VÍDEO DE SUPLEMENTOS			
	Fornecedor	305250	BEUNKE E SOUZA LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade
	Rotulo	Valor		ACSH	1,00
	Lance Inicial	1.000,00			Vencedor
	1	1.000,00			
	2	1.500,00			
	Fornecedor	304900	TRISTACOM CIA LTDA	ACFR	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Inicial	2.000,00			
	Fornecedor	305250	JOSIM ORÇAMENTOS ME	ACRAT27H	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Final	1.000,00			
Lote 001	Item 0047	ROTEADOR ETHERNET 290mb			
	Fornecedor	301900	POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade
	Rotulo	Valor		TPR046H/3000	5,00
	Lance Inicial	400,00			Vencedor
	1	3.000,00			
	2	390,00			
	3	300,00			
	Fornecedor	1000	ELISABETE ROLETTO SALLAME	MARCO EMPRESAS	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Inicial	450,00			
	Fornecedor	305000	LAMEL HENZ	MUNICIPAL	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Final	410,00			
	1	370,00			
Lote 001	Item 0048	ROTEADOR WIRELESS COM 2 ANTENAS			
	Fornecedor	301900	POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	Marcas/Modelo	Quantidade
	Rotulo	Valor		TPR046H/3000	10,00
	Lance Inicial	270,00			Vencedor
	1	270,00			
	2	270,00			
Lote 001	Item 0049	SERVIDOR COM 2 ANTENAS			
	Fornecedor	1070	ELISABETE ROLETTO SALLAME	Marcas/Modelo	Quantidade
	Rotulo	Valor		MAP/ASTEROID/COM/2ANT	10,00
	Lance Inicial	7,00			Vencedor
	1	7,00			
	Fornecedor	302250	MP DANIELS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES	COMTAL/BR	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Inicial	21,00			
	Fornecedor	302250	JOSIM ORÇAMENTOS ME	COMTAL/BR	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Final	20,00			
Lote 001	Item 0050	SSD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 240GB			
	Fornecedor	1070	ELISABETE ROLETTO SALLAME	Marcas/Modelo	Quantidade
	Rotulo	Valor		GREENHILLS 240GB	25,00
	Lance Inicial	20,00			Vencedor
	1	20,00			
	2	20,00			
	3	20,00			
	Fornecedor	301800	POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA	WIDE DISPLAY/2000/3000	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Inicial	240,00			
	1	210,00			
	Fornecedor	302250	BEUNKE E SOUZA LTDA	KINGSTON	Destinou
	Rotulo	Valor			
	Lance Inicial	240,00			
	1	220,00			
	2	210,00			
	Fornecedor	302250	MP DANIELS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES	40GB/10TB	Destinou
	Rotulo	Valor			

Elaborado por: HELENA MARINA FAJANDEL, em 14/08/2018

14/08/2018 11:30:21

[Large handwritten signature and initials]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 14/2018

1/11

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNI

Lance total	235,00			
1	219,00			
2	214,00			
Fornecedor	37262	WESLEY ALBERTO VARGAS		
Razão	Valor		Wesley Informatica Ltda	Declina
Lance total	235,00			
1	214,00			

Lote 001 Item 001 SUPLENTE DE TETO PARA MONITORES DE VIDEO

Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor 66980	SAMUEL HENZ	20,00	
Razão	Valor		Wesley
Lance total	300,00		
1	290,00		
2	110,00		
3	100,00		
4	20,00		
Fornecedor 1071	ELISABETE POLETTO SALLA ME		
Razão	Valor		MULTIMIXÃO S/O30
Lance total	200,00		
1	170,00		
2	200,00		
Fornecedor 55186	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
Razão	Valor		Multimedialeto
Lance total	140,00		
1	130,00		
2	210,00		

Lote 001 Item 002 SUPLENTE DE TETO PARA PROJTOR DE VIDEO

Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor 66980	SAMUEL HENZ	10,00	
Razão	Valor		Wesley
Lance total	120,00		
1	110,00		
2	110,00		
3	110,00		
Fornecedor 1071	ELISABETE POLETTO SALLA ME		
Razão	Valor		MULTIMIXÃO MULTIPROJETOR
Lance total	115,00		
1	112,00		
Fornecedor 57299	IMP DAMPROS GRAFICA EDITORA E COMUNICAÇÃO VISUAL E IMITAÇÕES		
Razão	Valor		BRASFORME
Lance total	170,00		

Lote 001 Item 003 SWITCH DE REDE 48 PORTAS GERENC AVAN

Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor 57265	WESLEY ALBERTO VARGAS	1,00	
Razão	Valor		Wesley
Lance total	240,00		
1	190,00		
2	180,00		
3	180,00		
4	180,00		
Fornecedor 1071	ELISABETE POLETTO SALLA ME		
Razão	Valor		TP LINK TL-SG242
Lance total	190,00		
1	180,00		
2	180,00		
Fornecedor 10598	ISAMUEL HENZ		
Razão	Valor		Link TL SG242
Lance total	190,00		

Lote 001 Item 004 SWITCH DE REDE 16 PORTAS

Fornecedor	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
Fornecedor 1071	ELISABETE POLETTO SALLA ME	1,00	
Razão	Valor		TP LINK TL-SG16SP
Lance total	170,00		
1	170,00		
2	90,00		
3	80,00		
4	80,00		
Fornecedor 57186	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA		
Razão	Valor		Link TL SG242
Lance total	110,00		
1	80,00		

Imprimido em: 11/05/2018 11:38:11

(Handwritten signatures and marks)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoros
Pregão 14/2018

662

10

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUN.

Item 001	001	56.30				
Fornecedor	56090	BELINK E SOUZA LTDA				
Proposta		Valor		TP UNK		Desistiu
Lance inicial		130,00				
1		110,00				
Fornecedor	06096	OSALE HEINZ				
Proposta		Valor		Tela 57 10" G		Desistiu
Lance inicial		130,00				
Fornecedor	31293	pedrao ubi da silveira me				
Proposta		Valor		q-1488 - 31293d		Desistiu
Lance inicial		120,00				
1		100,00				

Item 002: SWITCH DE REDE 40 PORTAS

Fornecedor	57263	WOLAN LOPES DE OLIVEIRA ME		Manoel Lobo		400
Proposta		Valor		014882800		Vencedor
Lance inicial		1780,00				
1		1550,00				
2		1720,00				
3		1750,00				
4		1500,00				
5		1500,00				
Fornecedor	1071	ELISABETE POLETTO SALLA ME				
Proposta		Valor		TELEFONIA - 012450		Desistiu
Lance inicial		1880,00				
1		1490,00				
2		1800,00				
3		1500,00				
Fornecedor	07289	MP CAMBONI GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LICITACOES		HP		
Proposta		Valor				Desistiu
Lance inicial		1300,00				

Item 003: SWITCH DE REDE 2 PORTAS

Fornecedor	1773	ELISABETE POLETTO SALLA ME		Marcelo Mello		2000
Proposta		Valor		014882800		Vencedor
Lance inicial		208,00				
1		172,00				
2		187,00				
3		189,00				
4		190,00				
5		177,00				
6		170,00				
7		171,00				
8		120,00				
9		177,00				
10		170,00				
11		187,00				
12		166,00				
Fornecedor	50186	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA				
Proposta		Valor		014882800		Desistiu
Lance inicial		155,00				
1		151,00				
2		149,00				
3		142,00				
4		130,00				
5		154,00				
6		159,00				
7		126,00				
8		119,00				
9		114,00				
10		109,00				
Fornecedor	07293	pedrao ubi da silveira me				
Proposta		Valor		q-1488 01208a		Desistiu
Lance inicial		217,00				

Item 004: TELA 15" USB

Fornecedor	1071	ELISABETE POLETTO SALLA ME		Marcelo Mello		100,00
Proposta		Valor		014882800		Vencedor
Lance inicial		14,00				
1		14,00				

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature that appears to be 'Melo' and other smaller marks.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
 Relatório de Lances dos Fornecedores
 Pregão 14/2018

663

Página 13

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Marca	Quantidade	Resultado
0001	ACQUIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICÍPIO					
0001	IMPRESSORA GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LITOGRAFIA	21,75		ADNT	1	Desclass
0002	IMPRESSORA GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LITOGRAFIA	21,00		ADNT	1	Desclass

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Marca	Quantidade	Resultado
0001	TELEFONE DE MESA					
0001	TELEFONE DE MESA	26,30	ELISABETE POLYETTO SALLA ME	Marcas Modelos INTELBRAS PLANO 480051	80,00	Vencedor
0002	TELEFONE DE MESA	26,90				
0003	TELEFONE DE MESA	32,50	POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA	melkiano		Desclass
0004	TELEFONE DE MESA	29,24	IMPRESSORA GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LITOGRAFIA	INTELBRAS		Desclass

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Marca	Quantidade	Resultado
0001	TELEFONE SEM FIO DE MESA					
0001	TELEFONE SEM FIO DE MESA	67,50	ELISABETE POLYETTO SALLA ME	Marcas Modelos INTELBRAS PLANO BASICO	50,00	Vencedor
0002	TELEFONE SEM FIO DE MESA	67,50				
0003	TELEFONE SEM FIO DE MESA	80,45	IMPRESSORA GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LITOGRAFIA	INTELBRAS		Desclass
0004	TELEFONE SEM FIO DE MESA	60,00				

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Marca	Quantidade	Resultado
0001	TELEFONADOR DE CABEÇAS COM USUÁRIO					
0001	TELEFONADOR DE CABEÇAS COM USUÁRIO	50,70	ELISABETE POLYETTO SALLA ME	Marcas Modelos LANIGL 107HYX	1,00	Vencedor
0002	TELEFONADOR DE CABEÇAS COM USUÁRIO	50,70				
0003	TELEFONADOR DE CABEÇAS COM USUÁRIO		IMPRESSORA GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LITOGRAFIA	TL-PRO		Desclass



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedoras
Pregão 14/2018

664

9

Página 14

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNI

ANA MARIA MARDELOU
Município

CARLOTA ROCHA DALLMEIER
Município

ELIANE BRUM
Município

HELENA NAUANA MUNZE
Associação

CAÍUCCI NITRA E TOBIASATTO LTDA
RAFAEL ANTONIO CAÍUCCI

FELIPE E SOUZA LTDA
MARCUS ROLANDO DE SOUZA

ISABEL HEIV
ISABEL HEIV

ISTORINA SOE INFORMÁTICA LTDA
CLAYTON RODRIGUES SOE

HERLON HENRIQUE KUM E CIA LTDA
HERLON HENRIQUE KUM

NO CAMPUS GRAFICA BELEZA COMUNICACAO VISUAL E
LICITACOES
PARQUE VIRAIS SANTOS

GRAZIELA
GRAZIELA

TRINACCI E CIA LTDA
RUBINI TRINACCI

ELISABETE ROCHA GALLI ME
ELISABETE ROCHA GALLI

CLAYNE TEREZA TRONETTO ME
JOENNA REGIANNO TRONETTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 14/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço	Valor Total	Marca	Preço	Valor Total	Marca	Preço	Valor Total
001	ALCATEL G4500P (1)	JUN	500		30,22*	15.110	HTZ	56,00	28.000			
002	ALCATEL DESARROLADOR DE FICSE	UN	100		14,90*	1.490	UM					
003	ALCATEL PUNCHLIXX DE BATE PÃO	UN	200		25,90	5.180	MULTIPLIX	47,00	9.400			
004	BUFFALO GUINHOADA 28100A 3000	UN	2000		80,20	160.400	UNIFYMER	100,00	200.000			
005	CABO DE DADOS HDMI 1,5 METROS	UN	1500		14,00	21.000	PRIMO	39,00	58.500			
006	CABO DE DADOS MIAMI 2 METROS	UN	2000		10,50	21.000	1400					
007	CABO DE DADOS DATA	UN	5000		3,90*	19.500	20000W	10,00	50.000			
008	CABO DE DADOS USB PARA IMPRESSORA	UN	4000		9,10	36.400	10000W	4,00	16.000			
009	CABO DE FONE PARA VEICULO PARA	UN	10000		0,20*	2.000	MOE	11,00	11.000			
010	CABO DE REDE LAN CAT5	CAIXA	1500		15,00*	22.500	FX05	5,00	7.500			
011	CABO DE REDE LAN CAT5 INTERNO	CAIXA	500		40,00	20.000	10000 LAN	20,00	10.000			
012	CABO DE REDE LAN CAT5	CAIXA	900		22,00*	19.800	3000 RJ45					
013	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E 25 METROS	CAIXA	5000		3,90*	19.500	5000 RJ45					
014	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E 15	UN	5000		3,90*	19.500	5000 RJ45					
015	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E 15	UN	3000		3,90*	11.700	5000 RJ45					
016	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E 25	UN	5000		3,90*	19.500	5000 RJ45					
017	CABO DE TELEFONE 301	RÓLO	500		25,10*	12.550	3000 RJ45					
018	CAIXA EXTENSOR DE DADOS USB 2	UN	3000		4,50*	13.500	3000 RJ45					
019	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
020	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
021	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
022	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
023	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
024	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
025	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
026	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
027	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
028	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
029	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
030	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
031	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
032	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
033	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
034	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
035	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
036	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
037	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
038	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
039	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
040	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
041	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
042	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
043	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
044	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
045	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
046	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
047	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
048	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
049	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
050	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
051	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
052	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
053	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
054	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
055	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
056	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
057	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
058	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
059	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
060	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
061	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
062	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
063	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
064	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
065	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
066	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
067	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
068	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
069	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
070	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
071	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
072	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
073	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
074	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
075	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
076	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
077	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
078	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
079	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
080	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
081	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
082	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
083	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
084	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
085	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
086	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
087	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
088	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
089	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
090	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
091	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
092	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
093	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
094	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
095	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
096	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
097	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
098	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
099	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
100	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
101	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
102	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
103	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA	400		30,00	12.000	3000 RJ45					
104	CAIXA DE REDE MAGNO RUM	CAIXA										



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 14/2018

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Marca	Origem	Unidade	Observações
001	ALCATE DE CAMPAR RJ	500						
002	ALCATE DE AMOUR DE ROS	200						
003	ALCATE PIRITHODON DE MISERQAN	200						
004	BATUMACHAMBURUDA SELADA 12V 7	2000						
005	CAIXÃO DE CADAIS HOMENS METROS	1500						
006	CABO DE CADAIS HOMENS METROS	2000						
007	CABO ULTRALIGER	4000						
008	CABO DE CADAIS PARA IMPRESSORA	4000						
009	CABO DE FURCA ENFOLHADA PARA	1000						
010	CABO DE BENE DA DATA	1500						
011	CABO DE REDE LAN CAT5 ETH/100	500						
012	CABO DE REDE LAN CAT6	1000						
013	CABO DE REDE PATCH LOFT CAT5E-23	2000						
014	CABO DE REDE PATCH LOFT CAT5E-15	5000						
015	CABO DE REDE PATCH LOFT CAT5E-12	2000						
016	CABO DE REDE PATCH LOFT CAT5E-10	500						
017	CABO ATENSORES DE FIOS LOFT	500						
018	CONECTOR DE REDE PATCH CAT5E	500						
019	URTI DE FIBRA PARA 3 TOMADAS	1000						
020	FILTRO DE FIBRA PARA 3 TOMADAS	1000						
021	UNITE DE COMPUTADOR ATX 300W	500						
022	UNITE DE COMPUTADOR ATX 350W	500						
023	UNITE DE COMPUTADOR ATX 400W	500						
024	UNITE DE COMPUTADOR ATX 450W	500						
025	UNITE DE COMPUTADOR ATX 500W	500						
026	UNITE DE COMPUTADOR ATX 550W	500						
027	UNITE DE COMPUTADOR ATX 600W	500						
028	UNITE DE COMPUTADOR ATX 650W	500						
029	UNITE DE COMPUTADOR ATX 700W	500						
030	UNITE DE COMPUTADOR ATX 750W	500						
031	UNITE DE COMPUTADOR ATX 800W	500						
032	UNITE DE COMPUTADOR ATX 850W	500						
033	UNITE DE COMPUTADOR ATX 900W	500						
034	UNITE DE COMPUTADOR ATX 950W	500						
035	UNITE DE COMPUTADOR ATX 1000W	500						

0

PL - Fornecedor: Desconhecido - BNP - Grupo FMC - Encolme

00000011: 669

UNITE DE COMPUTADOR ATX 1000W

00000011: 669



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Mapa da Licitação

Preço 14/2018

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Marca	Valor
001	MONTAGEM DE MICROUSUÁRIOS (MONTAGEM)	UN	1	0,00	0,00		
002	MOUSE DE FIO USB	UN	100	7,00	700,00	Logitech	
003	MOUSE SEM FIO	UN	100	58,00	5800,00	Logitech	
004	MOUSE DE FIO DE 19 PONTAS	UN	100	2,00	2000,00	Logitech	
005	ORGANIZADOR PARA CABO DE FIO - 10M	UN	100	50,00	5000,00	Logitech	
006	PERIFERIA DE DADOS JEB 3000	UN	100	47,00	4700,00	Logitech	
007	PLACA DE REDE DE COMUTADOR MINI	UN	100	39,00	3900,00	Logitech	
008	PLACA DE REDE DE COMUTADOR PCI	UN	100	44,00	4400,00	Logitech	
009	PLACA DE VOTO DE COMUTADOR VISA	UN	100	230,00	23000,00	Logitech	
010	PLACA DE VOTO DE COMUTADOR VISA	UN	100	280,00	28000,00	Logitech	
011	PROCESSADOR DE COMUTADOR 2000	UN	100	18,00	1800,00	Logitech	
012	PROCESSADOR DE COMUTADOR 2000	UN	100	30,00	3000,00	Logitech	
013	PROCESSADOR DE COMUTADOR 100	UN	100	45,00	4500,00	Logitech	
014	PROJETOR DE VÍDEO DE 3000 LUMENS	UN	1	800,00	800,00	Logitech	
015	ROTEADOR WIRELESS COM 2 ANTENAS	UN	1	500,00	500,00	Logitech	
016	ROTEADOR WIRELESS COM 2 ANTENAS	UN	1	1000,00	1000,00	Logitech	
017	SETO DE ARMAZEM NÁUTICO SATINADO	UN	100	20,00	2000,00	Logitech	
018	SUPORTE DE TETO PARA MONITOR DE 19"	UN	100	20,00	2000,00	Logitech	
019	SUPORTE DE TETO PARA MONITOR DE 19"	UN	100	20,00	2000,00	Logitech	
020	SWITCH DE REDE 40 PORTAS GIGABIT	UN	1	1500,00	1500,00	Logitech	
021	SWITCH DE REDE 24 PORTAS	UN	1	1000,00	1000,00	Logitech	
022	SWITCH DE REDE 24 PORTAS	UN	1	1000,00	1000,00	Logitech	
023	TELEFONE DE MESA	UN	100	20,00	2000,00	Logitech	
024	TELEFONE DE MESA	UN	100	20,00	2000,00	Logitech	
025	TESTADOR DE FIOS DE MESA	UN	1	100,00	100,00	Logitech	
026	TESTADOR DE FIOS DE MESA	UN	1	100,00	100,00	Logitech	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						1705,00	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR						1705,00	

PREÇO TOTAL: R\$ 1705,00
 VALOR EM LETRAS: MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E TOUROS REAIS
 DATA: 14/02/2018
 LOCAL: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - MS
 ASSINATURA: _____
 NOME: _____
 CARGO: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2018

Item	Produto/Serviço	JR	Quantidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total SR
<p>Fornecedor: 582927 BELINHE E SILVA LTDA Representante: 307863 PAULO ROBERTO DE SOUZA Lote 001 - Lote 001</p>							
007	2-48 BULL DO COMBUSTIVEL BELINHE - 2 - 248	UN	2000	Uniflex		1,50000	3.000,00
008	08 CARGA DE ONDAS PARA IMPRESSORA	UN	80,00	MULTILASER		1,50000	1.200,00
011	14000 CABO DE REDE LAN CAT5 EXTERNA	UN	500	CUMMECT		200,00	100.000,00
041	8003 REGULADOR DE VOLTAGEM 2000VA 1N5	UN	100	ALIFE		1,50000	150.000,00
<p>Fornecedor: 573470 CATTUCHIMBRA E LOGICACATTO LTDA Representante: 373160 RAFAEL ANTONIO CATTUCHI Lote 001 - Lote 001</p>							
021	8703 ALICATE PUNCH DIFER DE INSCRIÇÃO	UN	200	MAZDA		700,00	140.000,00
015	001 CARO DE REDE PATCH-CORINCAT6 - 5 METROS	UN	3000	MAX TELECOM		80,00	240.000,00
016	3002 CABO JLR DE REDE PATCH-CORINCAT6 - 20 METROS	UN	2000	MAX TELECOM		20,00	40.000,00
019	001 CONECTOR DE REDE RJ45 CAT5	UN	500	MULTILOC		30,00	15.000,00
<p>Fornecedor: 100341 ELISABETE POLETO SALLAIE Representante: 448883 ELISABETE POLETO SALLA Lote 001 - Lote 001</p>							
001	077 ALICATE DE LAMPARAS HJ	UN	500	HYVA		210,00	105.000,00
002	1882 ALICATE DE TAMPONADOR DE PISO	UN	200	WINEVA		140,00	28.000,00
003	1107 CABO DE LIGADOS BOLA	UN	5000	FORTEBEX		3,00	15.000,00
004	4027 CARGA DE FORÇA TR FOUK PARA COMPUTADOR	UN	100,00	MD3		5,00	500,00
013	1386 CABO DE REDE RJ45 CAT5	UN	1500	ESLUS		100,00	150.000,00
014	1297 CABO DE REDE LAN CAT5	UN	500	111111 PLUS		285,00	142.500,00
015	1032 CABO DE REDE RJ45 CAT5E 25 METROS	UN	1000	TECHNIT		1,50	1.500,00
016	1406 CABO DE REDE PATCH-CORINCAT6 - 15 METROS	UN	2000	Q2 SA		2,00	4.000,00
017	1114 CABO DE REDE RJ45 CAT5E	UN	500	BRASCOM		1,50	750,00
018	907 CABO EXTENSO DE REDES USU 2 METROS	UN	1000	RO		1,50	1.500,00
021	815 FILINTE DE LUMINARIAS PARA TONALINE	UN	1000	OBUSCOT		2,50	2.500,00
024	27 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 475 650VA	UN	1000	PS1 311		17,00	17.000,00
025	1200 TACHAMENTO PARA CILINDRO 1070	UN	500	WALCO		80,00	40.000,00
029	5191 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DUPLEX A4	UN	500	CANON		35,00	17.500,00
030	1411 MEMÓRIA DDR2 2GBMHZ	UN	1000	OF 073		17,00	17.000,00
<p>Fornecedor: 462244 HELLEN MAR NA INUNTEGAL ALMEIDA S.LDA Representante: 462244 HELLEN MAR NA INUNTEGAL ALMEIDA S.LDA Lote 001 - Lote 001</p>							
001	077 ALICATE DE LAMPARAS HJ	UN	500	HYVA		210,00	105.000,00
002	1882 ALICATE DE TAMPONADOR DE PISO	UN	200	WINEVA		140,00	28.000,00
003	1107 CABO DE LIGADOS BOLA	UN	5000	FORTEBEX		3,00	15.000,00
004	4027 CARGA DE FORÇA TR FOUK PARA COMPUTADOR	UN	100,00	MD3		5,00	500,00
013	1386 CABO DE REDE RJ45 CAT5	UN	1500	ESLUS		100,00	150.000,00
014	1297 CABO DE REDE LAN CAT5	UN	500	111111 PLUS		285,00	142.500,00
015	1032 CABO DE REDE RJ45 CAT5E 25 METROS	UN	1000	TECHNIT		1,50	1.500,00
016	1406 CABO DE REDE PATCH-CORINCAT6 - 15 METROS	UN	2000	Q2 SA		2,00	4.000,00
017	1114 CABO DE REDE RJ45 CAT5E	UN	500	BRASCOM		1,50	750,00
018	907 CABO EXTENSO DE REDES USU 2 METROS	UN	1000	RO		1,50	1.500,00
021	815 FILINTE DE LUMINARIAS PARA TONALINE	UN	1000	OBUSCOT		2,50	2.500,00
024	27 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 475 650VA	UN	1000	PS1 311		17,00	17.000,00
025	1200 TACHAMENTO PARA CILINDRO 1070	UN	500	WALCO		80,00	40.000,00
029	5191 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER DUPLEX A4	UN	500	CANON		35,00	17.500,00
030	1411 MEMÓRIA DDR2 2GBMHZ	UN	1000	OF 073		17,00	17.000,00

08/07/18 14:22

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 14/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nota
003	365 MCAHZE OPTICO/ISI	UN	1000	Classificado	PORTER	OMI-100K	6,20	6.200,00	
004	653 PLACA DE REJIF DE COMPUTADOR MINI/1	UN	3000	Classificado	TP LINK	TU008	3,00	9.000,00	
005	807 PLACA DE VIDEO DE COMPUTADOR/ISA 674/20	UN	700	Classificado	ATI X850E/HD3870	ACTIV 8750/2011	2.700,00	1.890,00	
006	78 PULSADEIRO DE COMPUTADOR LOG 11/4	UN	4000	Classificado	MS	H1108/11/11/14	19,00	7.600,00	
007	75 FICHA DE SAUADOR DE COMPUTADOR ISA 16/16	UN	1000	Classificado	MTB	B8500/12/16/2	4,00	4.000,00	
008	980 SPRAY LIMPA/1000/1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11	UN	1000	Classificado	REFRIGER	CLIMATEC	1,00	1.000,00	
009	803 SSD DE ARMAZENAMENTO SATA/16. 120GB	UN	1000	Classificado	REFRIGER	WFS-2260	200,00	200.000,00	
010	820 SWITCH DE REDE 16 PORTAS	UN	1000	Classificado	TP LINK	T-SF100K	30,00	30.000,00	
011	865 SWITCH DE REDE 8 PORTAS	UN	2000	Classificado	D LINK	DSS-1000A	105,00	210.000,00	
012	807 TCC/ALU/1000	UN	1000	Classificado	FUR FREQ	DM-104	14,00	14.000,00	
013	50 TELA LINEAR/600	UN	5000	Classificado	INTLUB-AL	PJ400 400/600	26,00	130.000,00	
014	57 TELA LINEAR/600	UN	6000	Classificado	INTELEFON	1840 840/600	67,50	405.000,00	
015	120'S IT/STADOR UC C-4008 COM VEIC	UN	100	Classificado	UNI	TEL-1014/08	180,00	18.000,00	
Fornecedor: 899886-1 ISMAEL HEWZ									
Representante: 89987-1 Ismael Hewz									
Lote 001 - Lote 001									
016	544 M3/BR/EA/20VA	UN	2000	Classificado	Inqwert		370,00	740.000,00	
017	608 SUPORTE DE TELA PARA MONITORES DE 15/17/19"	UN	2000	Classificado	Multidropo		200,00	400.000,00	
018	1324 SUPORTE DE TELA PARA MONITOR DE 15/17/19"	UN	500	Classificado	Blauka		110,00	55.000,00	
Fornecedor: 87286-1 MP DAMBIROS DE BRAGA EDITORA COMUNICACAO VISUAL									
Representante: 87285-1 MARCUS VAGRAZ SAUZOS									
Lote 001 - Lote 001									
019	530 CABO DE FIBRAS HC/100' 3 METROS	UN	1500	Classificado	FAP/DM		47,00	70.500,00	
Fornecedor: 81998-1 POTENCIA SOM E INFORMACAO LTDA									
Representante: 81997-1 GLEYTON RICARDO LAZAROTTO									
Lote 001 - Lote 001									
020	1066 GARFITE DE COMPUTACAO ATX/USB 3.0	UN	2000	Classificado	rodentstar	1950/6000	638,00	1.276.000,00	
021	714/ALV/RELE IX/COMPL/AUXR/PC	UN	3000	Classificado	WIK	4020A	40,00	120.000,00	
022	479 ROTACION CHIEKNET 2000	UN	500	Classificado	net7073	net7073	240,00	120.000,00	
023	900 ROTACION ARELIS COM 2 ANTENAS	UN	1000	Classificado	happo300	happo300	210,00	210.000,00	

Fornecedor: HELLEN MARINHA FREITAS - Juazeiro V183

09/06/2018 11:47:25

672

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 14/2018

Item	Descrição	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Página
<p>Fornecedor: 012603-0 fazenda urbana - campo ma Representante: 003000-2 RUDINEI FRUSTACCI CNPJ: 00.998.182/0001-40 Telefone: 46.3349-1321 Lote 001 - Lote 001</p>									
001	091 MONITOR DE VÍDEO 17" GABO 1446x9	UN	5000	Classificado	AOC		429,00	2145000	*
<p>Fornecedor: 012603-0 fazenda urbana - campo ma Representante: 003000-2 RUDINEI FRUSTACCI CNPJ: 00.998.182/0001-40 Telefone: 46.3349-1321 Lote 001 - Lote 001</p>									
002	087 CABO DE DADOS HDMI 2 METROS	UN	2000	Classificado	Utopico	796-107	11,00	22000	*
003	087 ONIV. GRÁFICO E LECTOR 1100X600 360	UN	5000	Classificado	M	9004560	35,00	175000	*
004	088 TENTE DE COMPUTADOR AX 200W	UN	2000	Classificado	W33	501	16,00	32000	*
005	089 CABINETE DE SERVIÇO PACK 10 ATX	UN	5000	Classificado	Toko	6009	34,00	170000	*
006	20 10 De ARRANJAMENTO SATÉLITE 115	UN	2000	Classificado	Simplex	100000	17,00	34000	*
007	0014 MINI-PC HP 1,280x768	UN	5000	Classificado	Novasera	1407P	380,00	1900000	*
008	2c NITROCK-TELA DE 150 METAS	UN	5000	Classificado	300	17000 88888	2.300,00	11500000	*
009	8866 ORGANIZADOR PARA CADERNOS 105 X 2 METROS	UN	1000	Classificado	Novas	1000	6,00	6000	*
010	9022 PLACA DE VÍDEO 1280 X 800	UN	1000	Classificado	Samsa	250	4,90	4900	*
011	880 PROCESSADOR DE COMPUTADOR AMD 3000	UN	1000	Classificado	MS-6	94000	58,00	58000	*
012	9814 REDE-TSSADOR DE CIRCUITADOR LGA 1155	UN	1000	Classificado	amd	3000	28,00	28000	*
013	104 SWITCH DE REDE 48 PORTAS GERENCIÁVEL	UN	2000	Classificado	net	3000	420,00	840000	*
014	028 SWITCH DE REDE 48 PORTAS	UN	2000	Classificado	net	3000	109,00	218000	*
							VALOR TOTAL:	2024900	

01/09/2018 14:13
 03
 03
 03



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 14/2018

674

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 82/2006			
071 -	27.002.855/0001-24	R. ISABEL FERREIRA ROCHA ME	Classificado
0495-2	04.797.175/0001-00	HERLON HENRIKIAN KUHLE & CIA LTDA	Classificado
051955-7	03.263.784/0001-11	PULTECIA SOM E INFORMATICA LTDA	Classificado
01927-4	00.005.182/0001-40	TRISTAN GIECK & CIA	Classificado
906206-7	08.991.403/0001-47	BEINKIE SOLIDA LTDA	Classificado
068870-2	04.907.714/0001-00	ISRAEL FENIZ	Classificado
70755-0	11.002.066/0001-80	C SIMONI TEIXEIRA ROMBERG - ME	Classificado
02286-1	04.877.522/0001-00	IMP. D. M. BROS. INAF. CA. EDITORA. COMUNICAÇÃO VISUAL E LIC. LACÔES	Classificado
57960-0	17.375.000/0001-51	PROF. CARLOS ALBERTO	Classificado
073147-0	10.967.167/0001-02	CATLEMEIRA E LOGÍSTICA LTDA	Classificado
Outros fornecedores: 07			
Total de fornecedores: 010			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 14/2018

675

Lote 001	Lote 002	Fornecedor	Item	Descrição	Marca	Preço
Fornecedor: 1070-1 ELISABETE POLETTI SALLA ME						
			CNPJ: 02.302.638/0001-21	Itens vendidos: 29		
Item 001	077			ALICATE DE GRIMPAR RJ	HYK	38,20
Item 002	1663			ALICATE DECAPIADOR DE FIOS	VM	14,80
Item 007	13268			CPBD DE DADOS SATA	FORTREK	3,80
Item 009	4027			CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR	MDG	5,00
Item 010	10288			CABO DE REDE LAN CAT5	EVUE	156,00
Item 012	13287			CABO DE REDE LAN CAT5	SONHO PLUS	286,00
Item 013	8374			CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 2,5 METROS	SONHO PLUS	9,80
Item 014	9805			CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 1,5 METROS	SONHO PLUS	5,20
Item 017	5114			CABO DE TELEFONE UCI	MULTILOC	75,10
Item 018	9807			CABO EXTENSOR DE DADOS USB 2 METROS	STORM	7,50
Item 021	075			FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS	FORTREK	12,50
Item 022	81			FONTE DE COMPUTADOR ATX 350W	CI TECH	60,00
Item 024	83			FONTE DE COMPUTADOR ATX 550W	COMSAIR	250,00
Item 025	12153			FRAGMENTADORA COM CESTO 127V	MULTIUSER	171,00
Item 028	8161			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER	BROTHER	1.428,00
Item 030	14111			MEMORIA DDR2 (800MHZ)	KINGSTON	54,00
Item 035	956			MOUSE ÓPTICO USB	FORTREK	8,00
Item 038	9375			PLACA DE REDE DE COMPUTADOR MINI PCI	TP LINK	36,00
Item 041	9827			PLACA DE VÍDEO DE COMPUTADOR VGA 010570	CORSAIR NVIDIA	2.180,00
Item 042	76			PLACA MÃE DE COMPUTADOR LGA 1151	MSI	191,00
Item 047	72			PROCESSADOR DE COMPUTADOR LGA 1151 I3	INTEL	400,00
Item 049	9831			SPRAY LIMPA CONTATO 210ML	IMPLASTED	7,90
Item 050	9812			SSD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 120GB	GREEN	200,00
Item 054	1620			SWITCH DE REDE 16 PORTAS	TP LINK	90,00
Item 056	9835			SWITCH DE REDE 2 PORTAS	D LINK	105,00
Item 057	32			TECLADO USB	FORTREK	14,70
Item 058	070			TELEFONE DE MESA	INTELEBRAS	30,50
Item 059	471			TELEFONE SEM FIO DE MESA	INTELEBRAS	67,50
Item 060	13276			TERMINADOR DE CABOS COM VISOR	LAN	68,00
Fornecedor: 851825-2 POTENCIA, SÓM E INFORMATICA LTDA						
			CNPJ: 03.068.264/0001-19	Itens vendidos: 4		
Item 026	10896			GABINETE DE COMPUTADOR ATX USB 3.0	COOL MASTER	538,00
Item 039	87			PLACA DE REDE DE COMPUTADOR PCI	tp-link	40,90
Item 047	8729			ROTEADOR ETHERNET 240ME	microtek	369,00
Item 048	9830			ROTEADOR WIRELESS COM 2 ANTENAS	netora	271,00
Fornecedor: 581253-1 TRISTACRIE CIA LTDA						
			CNPJ: 03.006.152/0001-20	Itens vendidos: 1		
Item 032	351			MON. TOP DE VÍDEO LED 21,5 POLEGADAS	ACIO	628,00
Fornecedor: 584289-7 DELANIE SOUZA LTDA						
			CNPJ: 06.037.840/0001-47	Itens vendidos: 4		
Item 014	2193			BATERIA CHIMBÓCIO DA SELADA 12V - YAH	JANIBAT	60,80
Item 000	91			CABO DE DADOS USB PARA IMPRESSORA	MULTIUSER	7,80
Item 071	14270			CABO DE REDE LAN CAT5 EXTERNO	CONDUCT	220,00
Item 045	8603			PROJETOR DE VÍDEO DE 3000 LUMENS	ACER	1.880,00
Fornecedor: 660884-2 BARCEL HENZ						
			CNPJ: 04.828.776/0001-06	Itens vendidos: 3		
Item 034	074			NOBR FAX 700 VA	Hagebut	370,00
Item 051	548			SUPORTE DE TETO PARA MONITORES DE VÍDEO	Multivisão sky 30	200,00
Item 052	13294			SUPORTE DE TETO PARA PROJETOR DE VÍDEO	Erwinoma	110,00
Fornecedor: 572085-1 MP DANBROS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL						
			CNPJ: 24.317.432/0001-03	Itens vendidos: 1		
Item 005	5306			CABO DE DADOS HDMI 1,5 METROS	EX-ROV	47,50
Fornecedor: 572653-0 Jackson Oliveira varejante						
			CNPJ: 17.369.520/0001-81	Itens vendidos: 14		
Item 006	9806			CABO DE DADOS HDMI 2 METROS	chip ace	11,00
Item 020	8377			DRIVE GRAVADOR E LEITOR DVD+/-RW	lg	79,00
Item 023	1588			FONTE DE COMPUTADOR ATX 500W	te-ga	154,00
Item 027	7022			GABINETE DE SERVIÇOR RACK 19 ATX	Telex	520,00
Item 028	90			HD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 1TB	seagate	176,00
Item 031	9819			MEMORIA DDR4 (2400 MHZ)	kingston	250,00
Item 035	99			NOTEBOOK 15 TELA DE 15 POLEGAS	acer	2.500,00
Item 038	8445			ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS - 2 METROS	madarete	8,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 14/2018

676

Item	Produto	Marca	Preço
Item 037	8425 - FEM DRIVE DE DADOS USB 0258		
Item 040	9828 - PLACA DE VIDEO DE COMPUTADOR VGA 512030	ATI 5K	47,90
Item 043	910 - PROCESSADOR DE COMPUTADOR AMD+ DCH3	AMD	330,00
Item 045	5814 - PROCESSADOR DE COMPUTADOR LG4 1*5116	Intel	290,00
Item 052	1254 - SWITCH DE REDE 48 PORTAS GERENCIAVE.	HP-1mk	650,00
Item 055	5206 - SWITCH DE REDE 48 PORTAS	HP 176	1.890,00
Fornecedor 673147 0	CATTUCI MÉRRAE TODESCATTO L.PDA	CNPJ: 15.897.327/0001-62	1.500,00
Item 003	8527 - ALICATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO	Para Vencedor: 4	
Item 014	028 - CABO DE REDE PATCH CORD CAT5 - 1,5 METROS	NAZDA	45,80
Item 018	3822 - CABO DE REDE PATCH CORD CAT5 - 2,5 METROS	MAX TELECOM	28,00
Item 019	373 - CONECTOR DE REDE MACHO RJ45	MAX TELECOM	20,40
		MULTIFCC	31,50



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 81/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

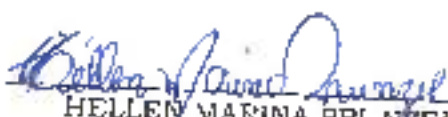
CRITERIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

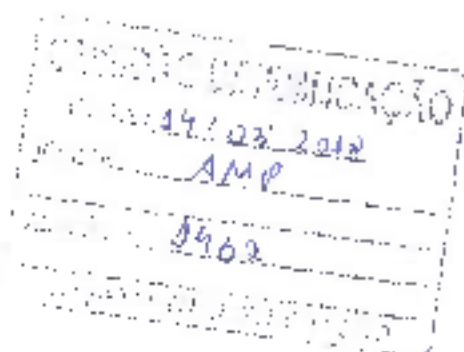
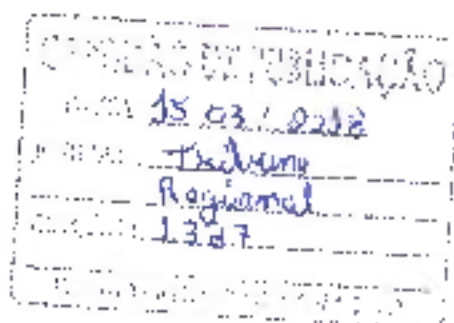
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 008, 014 e 045 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.920,00 (dezessete mil e novecentos e vinte reais);
CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA - vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 1.705,10 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos);
ELISABETE POLETTI SALLA ME - vencedora dos itens 001, 002, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 71.717,30 (setenta e um mil e setecentos e doze reais e trinta centavos);
ISAMEL HENZ - vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais);
MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - vencedora do item 005 no valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos);
POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais);
TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora do item 032 do LOTE 001 no valor total de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais);
Jackson Ubiratan Vargas ME - vencedora dos itens 009, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/03/2018.


 HELLEN MARINA PRUNZEL
 Pregoeira





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 81/2018
 OBJETO AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS
 EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal
 nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas
 na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela
 Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 008, 011 e 046 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.920,00 (dezesete mil e novecentos e vinte reais).
CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA - vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 1.705,10 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos)
ELISABETE POLETTO SALLA ME - vencedora dos itens 001, 002, 007, 009, 010, 012, 043, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 71.717,30 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos).
ISAMEL HENZ - vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)
MP DAMBRÓS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - vencedora do item 005 no valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)
TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora do item 032 do LOTE 001 no valor total de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais)
Jackson Ubiratan Vargas ME - vencedora dos itens 006, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
 DATA: 15/03/2018
 POR: [Assinatura]
 REGIONAL
 Nº 1387

CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
 DATA: 14/03/2018
 POR: [Assinatura]
 Nº 4562



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

670

Contrato de Insumo nº 08/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BELINKI E SOUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 Centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.782/000155, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor ZEFIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, de outro lado designado CONTRATANTE e de outro lado BELINKI E SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.821.603/000147, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, de outro lado designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Item	Unid	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
001E 001 Lote 001	4	2190	MÁQUINA DE UVAS ACIDA SELLADA 1CV Especificações: - Capacidade: 10kg - Potência: 1000 W - Cor: Preto - Modelo: 1411-100 - Marca: Beltrão - Garantia: 12 meses - Preço: R\$ 20,00	FAHUNIBET	UN	20,00	80,00	160,00
002E 001 Lote 001	6	88	CARGO DE JARTE PARA IMPRESSORA Especificações: - Capacidade de impressão: 3000 páginas - Tamanho do papel: A4 - Marca: HP - Modelo: 88 - Preço: R\$ 7,00	MULTI LASER	UN	40,00	7,00	280,00
003E 001 Lote 001	11	14120	CARGO DE REEQUILIBRADO EXTERNO Especificações: - Capacidade: 100 páginas - Marca: HP - Modelo: 14120 - Preço: R\$ 100,00	CONNECT	CAIXA	1,00	100,00	100,00
004E 001 Lote 001	30	1600	PROJETO DE IMPRESSÃO 3000x3000 Especificações: - Tamanho do papel: A4 - Marca: HP - Modelo: 1600 - Preço: R\$ 10,00	HP	UN	30,00	10,00	300,00

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none">- Modelo de Mercado de produção rural - Especial 100%- Número de Pixels: 1.024.000 pontos (1280 x 800) p.p.- Tamanho do Retângulo Color Light: 345 x 345 mm- Sistema Óptico: Óptica de Vidro, esp. 3000 microns- Taxa de aspecto: 16:10- Resolução nativa: 780 x 800 p.p. (DPI)- Plug-in: File, Projeto e compatível com PC e Mac- Contraste: 10.000:1- Taxa de absorção: 130, Zorro Vidro 150, Zorro 180- Tamanho e posição do painel: Zorro Wide, 1279,327 x 314,47 mm- Resolução de 602,40 x 1.07 linhas de cores, 240 x 240 p.p./cm- Espessura de vidro: Até 1,0 mm (transparência 99%, e até 9000 horas de vida útil)- Interfaces: 2x USB, 1x LAN, 1x HDMI, 2x Computer Display ports, 1x video, 1x video, 1x Monitor DVI, Áudio L & C, Áudio B & L, 1x Audio out- Windows: LAN port, 90/11 b/g/n			
TOTAL					12.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em caráter obrigatório ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no anexo do instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.920.000 (Dezessete Mil Novecentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos, rentas e acessórios para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 03 (três) vias, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, e dependente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do fornecimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja oporada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

serão tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As fatturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o biênio de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente **Conta corrente Banco: 1 Agência: 616-5 Conta: 45155-X.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DESCRIÇÃO				
Código da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo no Item
4499	04.013.000.0000	6	31.90.30.00.00	De Serviços

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as recibos comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e os Recibos de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDF - Certidão Negativa de Débitos Tributários.

CLÁUSULA QUARTA - DA VICÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local conforme descrito na autorização de compra ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições e listadas e da CONTRATADA receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento oportuno;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todas as custas para o cumprimento da prestação obrigacional, inclusive mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos tributários;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos materiais, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplimento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias com até 15% (vinte e cinco por cento) de valor inicial em vigor do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE independentemente de autorização Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concernente ao falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizando o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer, em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, contratual, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ARDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrições.


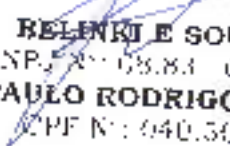
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados, de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança no domicílio da CONTRATADA que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citações iniciais e outras em direito por ela referida logo

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal
RELENI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº: 08.831.603/0001-17
PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF Nº: 040.308.209-09

Testemunhas

BERNARDETE DE FÁTIMA CONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68**JULIANA DE SOUZA**
CPF Nº: 072.037.549-87



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 39/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 83.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.697.927/0001-62, com sede na cidade de Pato Bragado/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total	
LOTE 001 - Lote 001	3	8507	ALCATE PUNCH DOWN DE INSERÇÃO Especificações - Alcate de pressão de impacto - Fixador para keystone e patch panel com regulagem - Para uso em tipo Krone - Estrutura feita de resina poliacetil com bras de vidro - Lamina feita de SNOM-21 e endurecida - Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg	NAZDA	JN	2 00	46,80	93,60	
LOTE: 001 - Lote 001	15	308	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5 - 1,5 METROS Especificações: - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 5 - Comprimento: 1,5 metros - Certificação da ANATEL	MAXI TELECOM	UN	30,00	28,00	840,00	
LOTE 001 - Lote 001	6	3822	CABO DE REDE PATCH CORD CAT5 - 2,5 METROS Especificações: - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 5 - Comprimento: 2,5 metros - Certificação da ANATEL	MAXI TELECOM	UN	30,00	22,40	672,00	
LOTE 001 - Lote 001	19	973	CONECTOR DE REDE MACHO RJ45 Especificações: - 100 unidades - CAT5e - Conductor Banhado a Ouro - Tipo: RJ45 (8P8C) - Conector Termoplástico UL94V-2 - Conductor Contatos de Bronze Fosforosa, Banhado a Ouro e Niquel - Regime de Tensão: 250VAC na 2A - Resistência de Isolamento: 500M Ohms - 8 vias	MULTITOC	PACOT	5 00	31,90	159,50	
TOTAL									1.725,10

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.705,10 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**COTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04 011 04.122 0403 2303	0	3.3.90 33-00-00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.



CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARAGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA

CNPJ Nº: 16.697.927/0001-62

RAFAEL ANTONIO CATTUCI

CPF Nº: 047.646.659-80

CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA
CNPJ 16.697.927/0001-62

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 40/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ELISABETE POLETTO SALLA ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 83.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ELISABETE POLETTO SALLA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.302.835/0001 21, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	817	ALICATE DE Q-RIMPAR RJ Especificações: - Alicates modulares para cortar decapar e rimpar cabos (pc RJ11/RJ12/RJ45) - Possui 2 cabeças para conectores de 6 e 8 pines. - 1 x Lâmina para corte fino - 2 x lâminas para decapagem - Lâminas resistentes e precisas - Empunhadura superior corrigível	HXX	UN	5,00	36,20	181,00
LOTE 001 - Lote 001	2	1003	ALICATE DECAPADOR DE FIOS Especificações: - Alicates de decapar fios 2 em 1 - fio 0,2 a 6mm ² - Ajuste de tamanho no decape de acordo com a espessura do fio - Cabeças de cobre, alumínio e liga ferrosa macia - Possui cabo ergonômico para melhor performance - Diâmetro do decapador: 0,2 a 11mm ²	VM	UN	2,50	14,80	37,00
LOTE 001 - Lote 001	7	3263	CABO DE DADOS SATA Especificações: - Tipo de conectores (embaixo) - Conectores (80x160) - Taxa de transferência de dados: 6 Gbps - Comprimento: 50 cm - Compatível com SATA I, SATA II e SATA III; - Compatível com HDD SATA 3.5" e 2.5" e fontes de 12V/5V - Cabeça com grampo de bloqueio	FORTREK	UN	50,00	3,80	190,00
LOTE 001 - Lote 001	9	4117	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR Especificações:	VOS	UN	150,00	5,00	750,00

M



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - Cabo para ligar a fonte do computador a rede elétrica - Padrão Novo Tomada de 3 pinos (NBR14136) - Com selo de aprovação Inmetro - Espalho de 2 x 0,75mm - Comprimento: 1,5 metros - Tipo: Triaxial - Corrente: 10A - Tensão: 250V 						
LOTE 001 10 Lote 001	13280		<p>CABO DE REDE LAN CAT5 Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: CAT5 - Aplicação: Redes - Estrutura: 24 AWG Fio Rígido - Impedância: 100 ± 15 Ohm - Revestimento: PVC retardante a chama - Transmissão: 200 Mbps (máx. 100Mbps) - Frequência: 100MHz - Condutores: 6x24AWG (4 pares) - Tipo de Condutor: Sólido cobre puro - Mínimo de 305 metros 	EVUS	CAIXA	15,00	195,00	2.340,00	
LOTE 001 12 Lote 001	13287		<p>CABO DE REDE LAN CAT6 Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 4 Pares de cabos trançados - Conectores RJ-45 - Aplicações: transmissão de dados em banda larga, conexão Gigabit ou Fast Ethernet - Desempenho otimizado para 250 MHz - Cabo para transmissão de dados em rede com velocidades até 10 Gbps/10Gb - Mínimo de 305 metros - Cobre puro 	SCHO PLUS	CAIXA	3,00	286,00	2.208,00	
LOTE 001 13 Lote 001	8374		<p>CABO DE REDE PATCH CORD CAT5E - 7,5 METROS Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 5E - Comprimento: 0,5 metros - Certificação da ANATEL 	SCHO PLUS	METRO	30,00	0,89	269,70	
LOTE 001 14 Lote 001	13675		<p>CABO DE REDE PATCH CORD CAT5C - 1,5 METROS Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cor do cabo: Azul - Cabo CAT 5E - Comprimento: 1,5 metros - Certificação da ANATEL 	SCHO PLUS	UN	60,00	0,80	480,00	
LOTE 001 15 Lote 001	5114		<p>CABO DE TELEFONE CO Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Condutor veias: Cobre eletrolítico - Isolação veias: Polietileno - Capa: Camisola de PVC - Esp. 2 pares 0,69mm - Composição: Cobre puro - Cor: Cinza - Rolos de 200m 	MULTIFOC	ROLO	5,00	75,10	375,50	
LOTE 001 16 Lote 001	9807		<p>CABO EXTENSOR DE DADOS USB 2 METROS Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Comprimento: 2,00 m - Material de revestimento externo: PVC - Acabamento dos conectores: Aço Inoxidável - Taxa de transferência de dados: até 480Mbps - Filtro Ferrite - Ponta A: USB macho - Ponta B: USB fêmea - Plug & Play 	ITORM	UN	30,00	7,50	225,00	
LOTE 001 21 Lote 001	575		<p>FILTRO DE LINHA PARA 5 TOMADAS Especificações:</p>	FORTREN	UN	100,00	12,50	1.250,00	

M



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> Tensão: 6 volt Corrente: 100 mA 20A Número de lâmpadas: 6 (6BR) Botão Liga/Desliga com LED Fusível de Segurança Energia Dissipada: 0,0J Aprovado pelo INMETRO Cumprimento de Cabo: 1m Tipo de Cabo: F05V0-F 3x0,75mm VDE Gabinete anti-chamas 					
OTE 001 - Lote 001	22	31	<p>FONTE DE COMPUTADOR ATX 250w</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Proteções: elétricas contra curto circuito (SCP), sobretensão (OVPI) e sobrecorrente (OCP) Entrada AC com chaveamento manual (110V e 220V) Informações técnicas Padrão ATX: 12V 2.0 Ventilador: 120mm Potência Combinada Operação: 250W Potência Combinada Máxima: 350W Faixa de Temperatura Operacional: 0 a 50 °C Eficiência mínima: 70% Conector MB ATX: 24p Quantidade Conectores DFI: 1 Quantidade Conectores SATA: 2 Quantidade Conectores D-Sub (Serial): 0 ATX: 1 conector ATX 12V 4 pins Entrada AC: 115,732V, 60Hz Botão liga/desliga Potência: 500W Garantia: 1 Ano 	CS TECH	LN	100,00	50,00	2.000,00
OTE 001 - Lote 001	24	33	<p>FONTE DE COMPUTADOR ATX 650W</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> MTEF: 100.000 horas Nível de certificação: 80 PLUS Bronze Power: 650W Tecnologia de isolamento do ventilador: Rille Tamanho do ventilador: 120mm Temperatura nominal de saída contínua: 40°C Tipo de Cabo: Sleeved Conector ATX: 1x Conector EPS: 1x Conector Floppy: 1x Conector 4-Pin: 4x Conector PCIe: 3x Conector SATA: 6x Garantia: 1 ano 	CORSAIR	LN	800,00	200,00	2.000,00
OTE 001 - Lote 001	25	12195	<p>FRAGMENTADORA COM CESTO 127V</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recupera papéis e cartões magnéticos Fragmenta até 7 folhas ao mesmo tempo em pequenas tiras Com cesto receptor de papel picado Voltagem: 127 	MULTILASER	LN	5,00	171,00	867,60
OTE 001 - Lote 001	28	5164	<p>IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO LASER DUPLEX WIFI</p> <p>Multifuncional Mono Laser Duplex WiF</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Visor LCD Touchscreen 2.7" Tecnologia de impressão Laser eletrofotográfica Velocidade Máxima: Até 32 ppm Resolução máxima: Até 2400 x 300 dpi 	BROTHER	LN	10,00	1.426,00	14.260,00

Handwritten signature or mark.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - Memória Puffin, 84MB - Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless (802.11b/g/n) - Emulação: PCLO & BR-Script - Conectividade Web: DROPBOX, GOOGLE DRIVE, EVERNOTE, ONEDRIVE, ONENOTE, BOX, FACEBOOK, FLICKR and Picasa Web AlbumsTM - Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas - Ciclo Mensal Recomendado: > 800 páginas - Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Brother Print&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct, Rete Zero - Interface de Rede Embutida: Wireless e Ethernet (Manuseio de Papel) - Capacidade de Bandeja de Papel: 250 Folhas - Capacidade de Saída de Papel: 100 folhas - Tamanho do Papel: A5 até Ótimo - AD- 35 Folhas - Copia - Velocidade de Copiar em Preto: Até 32 cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% - Tamanho de Vazio de Exposição: 218 x 27,3 cm (cartão) - Copia sem uso do PC - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Copia Duplex Automática - Copia de Identidade (ID Card) - Resolução de Copia (máxima): 600 x 600 dpi - Opções de Copia: Ordenadas, Não 1 cópia múltiplas até 99) cópia de documentos de delicada 					
LOTE 001 - Lote 001	30	14111	<ul style="list-style-type: none"> - MEMÓRIA DDR2 (800MHz) Especificações - Capacidade: 2GB - Velocidade: 800MHz (PC2-6400) - Tensão: 1.50V - Latência Cas: DDR2 - Ciclo: 9 - Pinagem: 240-pin 	KINGSTON	UN	50,00	54,00	2.240,00
LOTE 001 - Lote 001	35	956	<ul style="list-style-type: none"> - MOUSE OPTICO USB Especificações: - Cor: Preto - Interface: USB - Plug and Play - Rolagem: Fácil - DPI: 1000 - Cabo: Comprimento total 1,70m - 2.4 GHz 	DIRTEK	UN	100,00	6,00	500,00
LOTE 001 - Lote 001	33	5570	<ul style="list-style-type: none"> - PLACA DE REDE DE COMPUTADOR MIN. PCI Especificações: - Adaptador 10/100/1000Mbps PCIe - 32-bit de interface PCIe, economizando espaços em chassis limitados - Wake-on-LAN, conveniente para gerenciar suas LAN - Compatível com IEEE 802.3 IEEE 802.3u e especificações IEEE802.3ab - Controle de Fluxo 802.3x - Auto Negociação e Auto MDI /MDIX - Superior Controle do Fluxo IEEE 802.3x para Médio Full duplex e compressão de sem e modo Half-duplex 	TP LINK	UN	30,00	38,00	380,00

91



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<p>Suporta codificação IEEE 802.1p Layer 2 Priority Encouing e de marcação de VLAN IEEE802.1p</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta power down link para economia de energia 					
<p>ME 001 - Lote 001</p>	01	5627	<p>PLACA DE VÍDEO DE COMPUTADOR VGA GTX1070 Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - PCI Express 2.0 - Chipset: - Fabricante: NVIDIA - Série GPU: GeForce GTX 10 - GPU: GTX 1070 Ti - Boost Clock (Padrão): 1633 MHz - Memória: 8GB - Interface de Memória: 256 bits - Tipo de Memória: GDDR5 - API 3D: OpenGL 4.5 - 2 x HDMI 2.0 - 2 x DisplayPort - 1 x DVI-D - Conector de força: 8 Pin - HDCP - Resolução Max.: 7680x4320 	<p>GEFORCE NVIDIA</p>	UN	2,00	3.700,00	6.560,00
<p>ME 001 - Lote 001</p>	02	46	<p>PLACA MÃE De COMPUTADOR LGA 1151</p> <p>CPU: Suporte 1151</p> <p>Chipset: Intel® H110 Express L Chipset</p> <p>Memória: DDR4</p> <p>Suporta DDR4 2133MHz</p> <p>2 Slots para DIMM</p> <p>Dual Channel</p> <p>Até 32GB de memória</p> <p>Slots de Expansão 2 1 x Slot PCI Express x16</p> <p>2 x Slot PCI Express x1</p> <p>Rede: Gigabit 10/100/1000</p> <p>Chip LAN PHY RTL 8111H (1Gb)</p> <p>Áudio: Realtek ALC887</p> <p>Suporta o padrão ATX a</p> <p>7 1 Canais</p> <p>USB3.0 Total: 4 portas</p> <p>3 portas frontais</p> <p>2 portas traseiras (1 porta via cabo opcional)</p> <p>USB 2.0, Total: 4 portas</p> <p>6 portas frontais (2 via cabo opcional)</p> <p>Paralelo (traseiro): 1 porta PS/2 (teclado) Mouse</p> <p>1 porta VGA</p> <p>1 porta HDMI</p> <p>1 porta RJ45 + 2 portas USB 3.0</p> <p>2 portas USB 2.0</p> <p>3 Conectores de áudio (Line-in, Line-out e Mic-in)</p> <p>Conectores</p> <p>Conectores On Board 7 S/P DIF out</p> <p>CPU fan (4 pinos)</p> <p>Chassis fan (3 pinos)</p> <p>Intel® Front Panel (2 x 5 pinos)</p> <p>Áudio Analog Front Audio (2x 5 pinos)</p> <p>ATX (24 pinos)</p> <p>ATX 12V (4 pinos)</p> <p>Conector Serial</p> <p>Clear CMOS (RTC)</p> <p>TPM/TCM (2 x 10 pinos)</p> <p>USB 3.0</p> <p>USB 2.0</p>	<p>MSI</p>	UN	40,00	192,00	7.720,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE 001 Lote 001	44	79	PROCESSADOR DE COMPUTADOR LGA 1151 2ª especificações 7ª geração - Lâmina 14nm - Processador i3 - 2 núcleos - 4 threads - Frequência 3,90 GHz - Cache 3MB - Barramento 6Gbs DMI3 - TDP 51W	INTEL	UN	16,00	200,00	3.000,00
LOTE 001 Lote 001	49	9031	SPRAY LIMPA CONTATO 210ML Especificações - lata metálica em aço inox de 150 g (210 ml) - Produto: Butano propano - Solvente Hidrocarboneto - Compatível com a maioria dos plásticos e metais - Utilizado para informática e eletrônica, elétrica e automotiva, na limpeza e restauração de carteridade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos	MPLASTE	JUN	12,00	7,00	79,00
LOTE 001 Lote 001	50	9813	SSD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 120GB Especificações - Formato: 2,5 polegadas - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gbps) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gbps) - Capacidade: 120GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 220MB/s para gravação - Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas MTB	GREEN	LN	25,00	200,00	3.000,00
LOTE 001 Lote 001	54	9630	SWITCH DE REDE 16 PORTAS Especificações - 16 portas RJ-45 10/100 com detecção automática - Suporte no máximo 16 portas 10/100 com detecção automática - Memória e processador 1 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB - Capacidade de Switching: 32 Gbps - Switch não gerenciado com 16 portas 10/100 - Plug-and-play - sem necessidade de configuração ou administração - Sem ventoinha - Fonte de alimentação interna	TP LINK	LN	18,00	90,00	1.620,00
LOTE 001 Lote 001	55	9635	SWITCH DE REDE 8 PORTAS Especificações - Configuração: FCC, CE, RoHS - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps - Consumo de Energia: Máximo: 4,67W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação: externa: 100-240VAC 50-60Hz - Capacidade de Comutação: 16 Gbps - Tamanho do Buffer: 2Mbit - Junção Fibra: 10KB - Controlador Fluxo: 802.3x - Auto Link em cada porta	TP LINK	LN	20,00	100,00	2.000,00
LOTE 001 Lote 001	57	92	TECLADO USH Especificações - Teclas de perfil plano e silenciosas - Conexão: USB - Padrão ABNT2 - Versão em Português	FORTEK	UN	100,00	14,10	1.410,00

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

LOTE 001 Lote 001	56	870	- Designar o sistema de armazenamento - Terças curvas que resistam a até 10 milhões de pressionamentos - Suportes removíveis fortes e ajustáveis - Caracteres nítidos e brilhantes					
LOTE 001 Lote 001	56	870	TELEFONE DE MESA, Especificações: - 2 volumes (alto, médio e baixo) - 2 timbres - Teclado com 16 teclas sendo 12 teclas numéricas e 3 teclas de funções - Funções (Flash, Mute, rediscar) - Instalação de mesa e parafusos	INTELEBRAS	UN	60,00	28,00	2.260,00
LOTE 001 Lote 001	56	871	TELEFONE SEM FIO DE MESA, Especificações: - Identificador de chamada DTSS/CFPK - Tecnologia digital por DECT 5.0 - Frequência 1,9 GHz - Capacidade de expansão para 7 linhas - Conexão interna - Conferência a três - Transferência de chamadas - Alcance de 300m em ambiente aberto e 100m ambiente fechado - Voz-voz	INTELEBRAS	UN	60,00	67,00	3.375,00
LOTE 001 Lote 001	56	872	TESTADOR DE CABOS COM VISOR, Especificações: - Fortes suportes ATX 2.0 e anteriores - 3 páginas de teste +3.3V, +5V e +12V - Display LCD 2.5 - Aera Detero - Display Multi em Cor - 1 Conector ATX 20-24 pin - 1 Conector Molex - 1 Conector SATA - 1 Conector Floppy - 1 Conector 4 pin 12V	LAN	UN	1,00	58,00	58,00
TOTAL								71.717,30

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 71.717,30 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Dezessete Reais e Trinta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos arts. 65, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO

15

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Original devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente **Conta poupança Banco: 1 Agência: 805-2 Conta: 6734-2.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**LOCAIS**

Conta de despesa	Funcional programação	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
402	24.611.04 - 22.0453.2000	0	3.3.90.30.00.00	06 Exercicio

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local - conforme descrito na autorização de compra, no servidor e fiscal de contrato designado para administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições estipuladas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- o Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- li Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- zi Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- di Arrender aos encargos trabalhistas;
- ei Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- fi Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- gi Manter sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- hj Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/03 e responsabilidades civil e criminal:

- ai - Advertência;
- bi - 0,5% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- ci - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- di - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- ei - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- fi - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- ai Inadimplência de qualquer obrigação ajustada.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ii. Liquidação arbitral ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA, ou se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARAGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerado como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IERAHIM ISA ABDELHAD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que vierem a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, delegando para Foro do mesmo a Câmara de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018


ZELIRIO BERON FERRARI

Prefeito Municipal


ELISABETE POLETTTO SALLA ME

CNPJ Nº 09.309.835/0001-21

ELISABETE POLETTTO SALLA

CPF Nº 955.221.749-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 41/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ISAMEL HENZ

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ISAMEL HENZ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.714/0001-86, com sede na cidade de São Jorge do Itaj/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações, características e quantidades abaixo.

ITENS									
Lotem	Item	Código de produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE 001 - lote 001	34	1374	<p>INCRÉPAX 730 VA Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Pluques e Tomadas (Pluque NBR 14136 10A/25IV - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700 VA / 250 W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Pluques e Tomadas (Pluque NBR 14136 10A/25IV - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 etapas - Filtro de linha - Bateria interna: 2x bateria 12 V / 4 	Raptech	UN	20,00	370,00	7.400,00	
LOTE 001 - lote 001	51	1448	<p>SUPORTE DE TETO PARA MONITORES DE VIDEO Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tipo: suporte de Teto - Suporta até 33,0 kgs - Acabamento: Desenvolvido em Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi Eletrolítica - Compatível com TVs de 19" a 50" - Distância da Parede: Min: 49,0 / Max: 75,0 cm - Dimensões aprox. do produto: 43 x 22 x 50 cm - Inclinação: 15° - Tipo de Fixação: VESA - 100x200x200x100/200x300x300x200 - Cor: Preto - Regulagem de altura 	Multivision sky50	UN	20,00	200,00	4.000,00	
LOTE 001 - lote 001	52	13294	<p>SUPORTE DE TETO PARA FROHEI TOR DE VIDEO Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Suporta até 15 Kg - Acabamento: Desenvolvido em aço Aço Carbono e revestido com Pintura Epóxi (Eletrolítica) - Distância máxima da parede: 14,5 cm 	Brasilma	UN	8,00	110,00	880,00	

Isamel

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

		- Tipo de Fixação UNIVERSAL - Regulagem de altura de 180 a 200mm - Ajuste fino da inclinação			
Q1A					12.280,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.280,00(Doze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 919-9 Conta: 30493-X.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04 011 04 122.0403 2205	0	3 3 91 30 20 20	De Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local, conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento)



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses.

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, cautionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

casados a terceiros.

e) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM (SA ABDEL HADI).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ISAMEL HENZ

CNPJ Nº: 04.926.714/0001-86

Ismael Henz

CPF Nº: 029.230.579-61

Testemunhas.

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 42/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85 710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.377.532/0001-00, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitario	Preço total
Lote 001	0	5305	CABO DE DADOS HDMI 15 METROS Especificações - Tipo Cabo de Audio e Video - Cabo HDMI 1.4 com taxa de transferência maior Sistema 3D , com suporte a imagens 3D - Possui alta velocidade de transmissão e resolução 1080P Full HD e audio 7.1 sem perda - Imagem limpa para máxima isolação a interferências externas - Isoladores de polietileno (FPE) blindados por lita Mylar - Compatibilidade de produtos: Blu Ray Receplores de Imagens digitais , Video Games, Receivers, DVD e TVs	FX-ROM	UN	15,00	47,50	712,50
TOTAL								712,50

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 712,50(Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

COTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04 011 04 122.0403.2009	0	3.3 90 30 00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo 1 do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL IBRAHIM (SA ABDEL HADI).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



710

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
CNPJ Nº: 24.377.532/0001-00
MARCOS PAULO DAMBROS
CPF Nº: 067.253.889-06

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604-079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 43/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELUKIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.958.284/0001-11, com sede na cidade de São Miguel do Oeste/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITEMS	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca de produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
LOTE 001 - Lote 001	26	10984	GABINETE DE COMPUTADOR ATX HSD 3.0 Especificações: - Material: Caixa de aço, modular de frente ao usuário - Suporte ao processador: ATX, Micro-ATX, Mini-ITX - Slots de expansão: 7 - 3 portas Expansão: 5.25" - 4 portas Caixa: 3.5" - 3 portas SSD - 1 porta USB 3.0 - 2 portas USB 2.0 - Acabamento: - Furos na parede: Frontal, superior, inferior	Logitec	UN	30,00	535,00	6.140,00
LOTE 001 - Lote 001	26	92	PLACA DE REDE DE COMPUTADOR PCI Especificações: - PCI Express 1.1 - Conexão 10/100/1000 Mbps - Tamanho compatível com IEEE 802.3-1000-102.0 e IEEE 802.3ab - Suporta full duplex e modo 802.3x Flow Control - Suporta IEEE802.1P Layer2 Forwarding Priority - Suporta IEEE 802.1Q VLAN tagging - Detecção Crossover e Auto Negotiation - Função Wake-on-LAN e estado wake up	Link	UN	30,00	43,90	1.317,00
LOTE 001 - Lote 001	27	8726	ROTEADOR ETHERNET 256MB Especificações: - Frequência nominal da CPU 350 MHz - CPU core control - Tamanho de RAM 256 MB - Portas Ethernet 10/100/1000E	Link	UN	3,00	330,00	945,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			Número de portas USB 4 Tomada de força 1 Tensão de saída superior a 8 V - 30 V PoE em Sim Monitor de tensão 5m Monitor de temperatura de TCH 5m Dimensões 112x63x29mm Sistema Operacional: Router OS Temperatura ambiente suportada: 0º + 70 º CPU M7627 Operação no padrão máxima 500 Tipo de porta USB tipo A USB Resposta de energia USB 5m Tipo de armazenamento: FLASH Tamanho de armazenamento: 16 MB CPU Thread 4					
LOTE 001 - AR Lote 001	48	5820	ROTEADOR WIRELESS COM 2 ANTENAS Especificações: - Modo de operação: Roteador Repetidor wireless - Capaz de trabalhar em até 60 canais disponíveis - Frequência: 2,4 GHz - Potência de RF: 500 mW - Antenas: 2 antenas removíveis 5 dB - Operação wireless: 200 MHz - Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R - Chipset: Atheros MT7628 - Flash: 8 MB - SDRAM: 64 MB - Sensibilidade: -90 dBm - Padrão: 1300 Mbps	unidade	UN	12,00	27,30	3.262,00
TOTAL								32.934,10

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 22.554,00 (vinte e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, não implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na futura apresentação ao **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do **CONTRATANTE**, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente **Conta corrente Banco: I Agência: 5237-X Conta: 298004-5.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

Conta da despesa	Função/Programática	Fone de recurso	Natureza da despesa	Grupo do fonte
452	04 011 na 102 INCL 2009	0	3 90 30.00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FURTS e CNIEX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

decorrentes da observância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais de lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

f) - a multa será descontada dos créditos constantes na fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação assumida;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionadas no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.066, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 67 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAEL IBRAHIM ISA ABDEL RADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (simples) por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018

~~ZELIRIO FERON FERRARI~~

Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº: 03.956.284/0001-11

CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF Nº: 884.567.571-87

Testemunhas

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-58

JULIANA DE SOUZA

CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 41/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP = 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro TRISTACCI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.182/0001-40, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lot	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Itm 001	02	951	MONITOR DE VÍDEO LED 21.5 POLEGADAS Especificações: - Tamanho 21.5" - Resolução: Full HD (1920 x 1080) - Relação de aspecto: 16:9 - Tempo de resposta: 5 ms - Relação de Cor: 16.7 milhões - Taxa de contraste: 100.000.000:1 - Brilho: 200 cd/m² - Luz posterior LED - Dimensões aprox.: 49,1 x 50,0 x 20,7cm Portas e conectores: - DVI - VGA - Conaj iste de áudio e gr	ADC	UN	30,00	629,00	18.870,00
TOTAL								18.870,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 18.870,00(Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APOS A ENTREGA DO

**Município de Santo Antônio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Única via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva da recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente
Conta corrente Banco: 756 Agência: 4342 Conta: 2976-9.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Função de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
463	04.011.24.122.3403.2039	0	3.2.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratada, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018

ZELIHO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº: 03.505.182/0001-40
RUDINEI TRISTACCI
CPF Nº: 931.502.709-44

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604 079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 45/2018, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado Jackson Ubiratan Vargas ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Jackson Ubiratan Vargas ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.369.330/0001-51, com sede na cidade de São José do Cedro/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustaram o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ Serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	5	9805	CABO DE DADOS HDMI 2 METROS Especificações: - Função: Transmissão de Video e Som - Tipo de Sinal: Digital - Possui alta velocidade de transmissão e resolução 1080P Full HD e áudio 7.1 sem perda - Brindagem tripla para máxima proteção a interferências externas - Isoladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar - Cabo HDMI 1.4 com taxa de transferência maior - Possui suporte para imagens em 3D - Material Capa Externa: PVC de alta qualidade	chip sca	UN	20,00	11,00	220,00
LOTE 001 - Lote 001	20	8377	DRIVE GRAVADOR E LEITOR CD/DVD - USB Especificações Tempo de acesso - DVD: 160 ms - CD: 140 ms Interface: - USB 2.0 Formatos de disco - Audio CD, Video CD, CD-I, CD-Extra, Photo CD, CD-Text, CD-ROM/XA, CD multi-session, CD-R, CD-RW, CD-ROM, DVD ± R (SL / DL), DVD ± RW, DVD-ROM (SL / DL), DVD-RAM, DVD Video Carregador - USB Power +5V ± 5% Unidade: - Operação: 15 % ~ 80 % (Non-condensing) - Armazenamento: 10 % ~ 90 % (Non-condensing)	g	UN	10,00	79,00	790,00
LOTE 001 - Lote 001	23	1596	FONTE DE COMPUTADOR ATX 500W Especificações - Padrão: ATX 12V	guga	UN	20,00	184,00	3.680,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			<ul style="list-style-type: none"> - PFC Abvo - Tensão 127 ~ 220 V (Seleção Automática) - Botão liga/desliga - Potência: 500W - Garantia: 1 ano - Eficiência: 80% 					
LOTE 001 - Lote 001	27	7095	<p>GABINETE DE SERVIDOR RACK 19 ATX</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Padrão Motherboard Mini ITX - Micro ATX - ATX - Suporta HD/SSD: 4x2,5" ou 2x3,5" - Suporta Expansão: 8 Slots PCI - Fonte compatível ATX 	sepec	UN	6,00	580,00	3.480,00
LOTE 001 - Lote 001	28	96	<p>HD DE ARMAZENAMENTO SATA3 DE 1TB</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Interface: SATA 6 Gb / s - Capacidade: 1TB (1000GB) - RPM: 7200 RPM - Cache: 32MB - Latência: 4,16ms - Form Factor: 3.5" - 7.200 RPM de velocidade - Baixa Potência - Advanced Format 512e 	seagate	UN	30,00	178,00	5.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	9819	<p>MEMORIA DDR4 (2400 MHz) Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 8GD 1Rx8 512M x 64 Bit PC4 2400 288 Pin DIMM - CL(TDCL): 17 ciclos - Tensão padrão: 1.2V - VDDQ = 1.2V típico - VPP = 2.5V típico - VDDSPD = 2.2V para 3.6V - 16 bancos internos - PCB com 31,25mm de altura 	kingston	UN	20,00	260,00	5.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	99	<p>NOTEBOOK 15 TELA DE 15 POLEGAS</p> <p>Especificações:</p> <p>Sistema Operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Windows 10 Home <p>Processador: Intel Core i5-6200U</p> <ul style="list-style-type: none"> - Velocidade: 2,3 Ghz - Dual-core <p>Memória: LPDDR3</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 8 GB (padrão) <p>Leitor de cartão: MicroSD</p> <ul style="list-style-type: none"> - MicroSDXC <p>Armazenamento Tipo SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 256 GB <p>Tela: Tamanho: 15"</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resolução de QHD (2160 x 1440) - 1AN sem fio 802.11ac - Bluetooth 4.0 - Dois alto-falantes <p>Portas e conectores:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x USB 3.1 - Type-C <p>Bateria:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Células - Capacidade: 4870 mAh - Vida da bateria: 8 horas - Adaptador: 45 W 	acer	UN	5,00	2.300,00	11.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	8855	<p>ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS - 2 METROS</p> <p>Especificações</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em polipropileno - Possui ferramenta de aplicação - Comprimento: 2m - Cor: Preto - Dimensões: 15mm 	madarel	UN	30,00	6,00	180,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

LOTE: 001 - Lote 001	37	9825	<p>PCN DRIVE DE DADOS USB 32GB</p> <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade: 32Gb - Leitura: 40 MB/s - Gravação: 10MB/s - Conformidade com as especificações para USB 3.0 - Compatibilidade Dupla: Conectividade com USB 3.0 compatível com a versão anterior do USB 2.0 - Personalizável com Programa Co-Logo disponível 	sancisk	UN	90,00	47,90	2.874,00
LOTE: 001 - Lote 001	40	9828	<p>PLACA DE VIDEO DE COMPUTADOR VGA GT1030 Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processamento Gráfico: GeForce GT 1030 - Boost: 1506 MHz / Base: 1252 MHz no modo OC - Memória: Clock: 6008 MHz - Capacidade: 2GB - Tipo: GDDR5 - Barramento: 64 Bits - 1x DVI-D - 1x HDMI-2.0b (Resolução Máxima: 4096x2160 a 60 Hz) - DirectX: 12 - OpenGL: 4.5 	asus	UN	10,00	330,00	3.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	9829	<p>PROCESSADOR DE COMPUTADOR AM3+ DDR3 Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Socket: Socket AM3+ - Core: Vishera - Núcleos: 6-core - Nº de Threads: 8 - Frequência de Operação: 3.5 GHz - Frequência de Operação (Max Turbo): - L1 Cache: 28KB - L2 Cache: 8MB - L3 Cache: 8MB - Processo de fabricação: 32nm - Modo de operação: 64 Bit - Potência: 95 W 	amd	UN	3,00	260,00	260,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	9814	<p>PROCESSADOR DE COMPUTADOR LGA 1151 i5 Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Core: i5-7400 - 7ª Geração - 1 tecnologia: 14 nm - Soquetes suportados: FCLGA1151 - Cores: 4 - Frequência de Base: 3,00 GHz - Frequência Turbo Máx: 3,50GHz - Cache: 6MB - Velocidade Bus: 100 MHz DMI - TDP: 65W 	intel	UN	20,00	850,00	13.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	1854	<p>SWITCH DE REDE 48 PORTAS GERENCIÁVEL Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switch Fast Ethernet de 48 portas gerenciável, - Inteligente e avançado; - Portas 10/100/1000 RJ-45 com detecção automática - 2 portas SFP 1000 Mbps 	tp-link	UN	2,00	1.890,00	3.780,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	5296	<p>SWITCH DE REDE 48 PORTAS Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Switches de camada 2 de gerenciamento inteligente com 48 portas 10/100/1000 e 4 portas SFP 10G/1000 - 48 portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática - 4 portas SFP 10G/1000 Mbps 	tp-link	UN	4,00	1.500,00	6.000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<ul style="list-style-type: none"> - Suporta no máximo 48 portas 10/100/1000 com seleção automática, mais 4 portas SFP - Memória e processador SDRAM de 128 MB - Tamanho do buffer de pacotes: 1,5 MB - 18 MB de flash - Capacidade de Switching 104 Gbps 					
TOTAL							59.544,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 59.544,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - **Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente.**

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	04 011 34 * 22 0403 2009	3	3 3 90 30 00 00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Jackson Ubiratan Vargas ME
CNPJ Nº: 17.369.330/0001-51
Jackson Ubiratan Vargas
CPF Nº: 788.067.049-15

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

729

4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BELINKI E SOUZA LTDA

CNPJ Nº 08.831.603/0001-47

Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA

CPF nº 040.508.269-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE .

VALOR TOTAL: R\$ 17.920,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DATA 15/03/2018
INSCRIÇÃO Tributária
Regional
Nº 23.27

SECRETARIA DE FINANÇAS
DATA 14/03/2018
INSCRIÇÃO
AMP
Nº 3402



730

Município de Santo Antonio do Sudoeste**Estado Do Paraná**

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CATTUCI MEIRA E TODESCATTO LTDA

CNPJ Nº 16.697.927/0001-62

Representante: RAFAEL ANTONIO CATTUCI

CPF nº 047.646.659-80

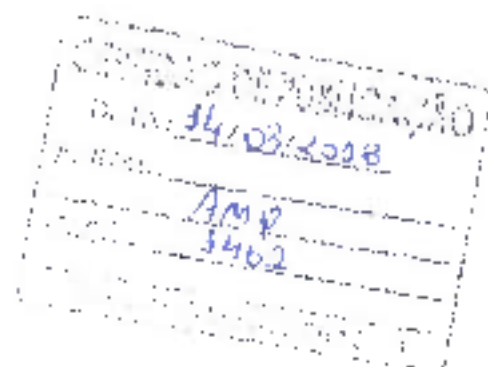
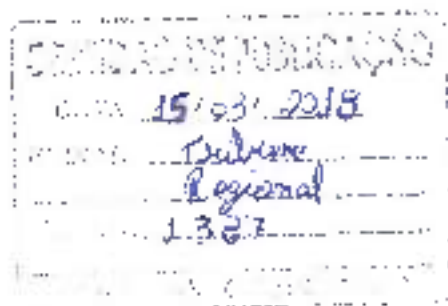
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 1.705,10 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos)

VIGENCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA ME
CNPJ Nº 02.302.835/0001-21
Representante: ELISABETE POLETTO SALLA
CPF nº 955.221.749-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 71.717,30 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Dezesete Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CANCELAMENTO
DATA: 25/03/2018
LOCAL: Tribunal Regional
Nº: 1303

CANCELAMENTO
DATA: 24/03/2018
LOCAL: AME
Nº: 1412

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISAMEL HENZ
CNPJ Nº 04.926.714/0001-86
Representante: Ismael Henz
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 12.280,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE TITULAÇÃO
DATA: 15.03.2018
MUNICÍPIO: Toledo
REGIÃO: Regional
PROVA: 4387
PROVA: 4387

CERTIDÃO DE TITULAÇÃO
DATA: 14.03.2018
MUNICÍPIO: AMP
PROVA: 1402
PROVA: 1402

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES

CNPJ Nº 24.377.532/0001-00

Representante: MARCOS PAULO DAMBROS

CPF nº 067.253.889-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR TOTAL: R\$ 712,50 (Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELÍRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 18/03/2018
MUNICÍPIO: Indaial
REGIÃO: Regional
VALOR: 1387

CERTIDÃO DE REGISTRAÇÃO
DATA: 14/03/2018
MUNICÍPIO: AMP
VALOR: 1462

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

CNPJ Nº 03.958.284/0001-11

Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO

CPF nº 884.567.571-87

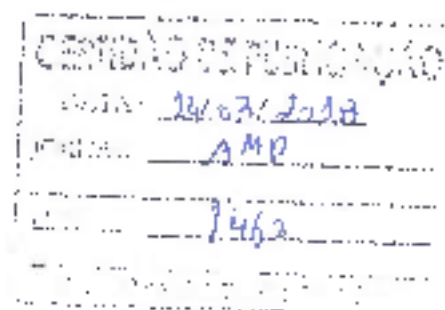
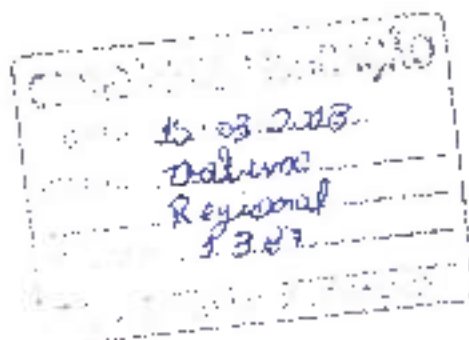
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 22.554,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





735

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCI E CIA LTDA
CNPJ Nº 03.505 182/0001-40
Representante: RUDINEI TRISTACCI
CPF nº 931.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..
VALOR TOTAL: R\$ 18.870,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

DATA DE PUBLICAÇÃO
DATA: 15/03/2018
ORÇAMENTO
Orçamento
Regional
Nº 1387

DATA DE PUBLICAÇÃO
DATA: 14/03/2018
ORÇAMENTO
AME
Nº 1402



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

730

7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: jackson ubiratan vargas me

CNPJ Nº 17.369.330/0001-51

Representante: jackson ubiratan vargas

CPF nº 788.067.049-15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE..

VALOR TOTAL: R\$ 59.544,00 (Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESPEDIENTE DE LICITAÇÃO
Nº 15/03/2018
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
REGISTRO REGIONAL Nº 182

ESPEDIENTE DE LICITAÇÃO
Nº 15/03/2018
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
REGISTRO REGIONAL Nº 1462

Heterologar a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F4EF4EA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19623/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, Nº 014/2018 - Processo nº 81/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação e regulamentar

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 008, 011 e 045 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.920,00 (dezanove mil e novecentos e vinte reais)

CATTUCCI MEIRA E TODESCATTO LTDA - vencedora dos itens 001, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 1.705,10 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos)

ELISABETE PULETTO SACIA ME - vencedora dos itens 002, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 058, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 71.717,30 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e trinta centavos)

JAMIEL HENZ - vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais)

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - vencedora do item 005 no valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos)

POTENCIA SOM F INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e duas mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora do item 052 do LOTE 001 no valor total de R\$ 18.890,00 (dezoito mil e oitocentos e noventa reais)

Jackson Ubiratan Vargas ME - vencedora dos itens 005, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9CF54151

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 175/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORJE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2018, às 09:00 horas a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADOTO (TRINCHEIRA) AMBOS NA BR-162.**

Data para transmissão e entrega das envelopes propostas e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2018, às 09:00 horas

Local da realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil 1431 - 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.parana.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefonicamente (46) 3763-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmstas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de março de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1B210F06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NITROPEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPASTORIS LTDA
CNPJ Nº 09.492.811/0001-23
Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF nº 164.023.768-25
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na instalação da PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.
VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete reais)
VIGÊNCIA: 1/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1C4AE51D

Publicada por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:688BA731

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.958.332/0001-14
Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA
CPF nº 661.619.619-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 11.923,08 (Onze Mil, Novecentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 07/03/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1CFA6599

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HERLON HENRIQUE KUIL & CIA LTDA
CNPJ Nº 04.797.315/0001-00
Representante: HERLON HENRIQUE KUIL
CPF nº 788.462.119-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A38UDE7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SOUZA & SCHREINER LTDA
CNPJ Nº 27.670.380/0001-25
Representante: DOUGLAS DE SOUZA

CPF nº 085.407.129-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, COMPREENDENDO A COLOCAÇÃO MULTIFUNCAIONAIS, SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE DOS PROCESSOS ENVOLVIDOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS E PLOTAGEM DE PROJETOS, MAPAS E DESENHOS PARA ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (Treze Mil e Seiscentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/02/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:344D3F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 51/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 12 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.313.2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2011 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA: preço por ITEM

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 005, 011 e 046 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.920,00 (dezoito mil e noventa e cinco reais).

CATTUCI MEIRA E TODESCATEO LTDA - vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 1.705,20 (um mil e setecentos e cinco reais e dez centavos).

ELISABETE PUIRILIO SALLA ME - vencedora dos itens 001, 002, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 033, 038, 041, 042, 044, 049, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 001 no valor total de R\$ 71.717,20 (setenta e um mil e setecentos e dezessete reais e vinte centavos).

ISABELI THUNZ - vencedora dos itens 034, 051 e 052 do LOTE 001 no valor total de R\$ 12.280,00 (doze mil e duzentos e oitenta reais).

MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICACAO VISUAL E LICITAÇÕES - vencedora do item 005 no valor total de R\$ 712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.554,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais).

TRISTACCI E CIA LTDA - vencedora do item 032 do LOTE 001 no valor total de R\$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais).

Jackson Ubiratan Vargas ME - vencedora dos itens 006, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 053 e 055 no valor total de R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DELINEI E SOUZA LTDA
CNPJ Nº 08.831.603/0001-47
Representante: PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF nº 040.508.269-09
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 17.920,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: JEAFDCA90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CATTIUCI MEIRA e FODESCATTO LTDA
CNPJ Nº 16.597.927/0001-62
Representante: RAFAEL ANTONIO CATTIUCI
CPF nº 047.646.659-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 1.705,00 (Um Mil, Setecentos e Cinco Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 11E742C CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELISABETE POLETTO SALLA ME
CNPJ Nº 02.202.835/0001-21
Representante: ELISABETE POLETTO SALLA
CPF nº 955.221.749-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 21.717,30 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Trinta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 525D6L5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ISAMEL HENZ
CNPJ Nº 09.926.714/0001-56
Representante: Ismael Henz
CPF nº 029.230.579-61
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE.
VALOR TOTAL: R\$ 12.280,00 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 169DB95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MP DAMBROS GRAFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES
CNPJ Nº 24.577.532/0001-00
Representante: MARCOS PAULO DAMBROS
CPF nº 067.253.849-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 712,50 (Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 86DEEA37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: POTANCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 03.958.284/0001-11
Representante: CLYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 22.554,00 (Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Pinzold
Código Identificador: A1E772A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: TRISTACCFECIA LTDA
CNPJ Nº 03.505.187-0001-40
Representante: RODINEI TRISTACCI
CPF nº 933.502.709-44
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 18.870,00 (Dezoito Mil, Oitocentos e Setenta Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Pinzold
Código Identificador: AC734C138

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Jackson Aliratan Vargas Ite
CNPJ Nº 17.369.330-0001-51
Representante: Jackson Aliratan Vargas
CPF nº 788.067.049-15
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE
VALOR TOTAL: R\$ 59.544,00 (Cinquenta e Nove MIL Quinzentas e Quarenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 08/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Pinzold
Código Identificador: 5BDA747C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 04/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, torna pública a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS PARA SUPRIR A DEMANDA NO TRANSPORTE ESCOLAR - DISPENSA EMERGENCIAL, DEVIDO A 06 (SEIS) LINHAS TER SIDO FRACASSADA E**

DESERTA NO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 sendo vencedores as empresas **1. GABRIEL FRANCISCO CELESTINO MARINHO** inscrita no CNPJ sob número: 20.426.330.0001-25, com sede à Rua Benedito Garcia da Costa Nº 275, no Bairro Centro, distrito DE TERRA NOVA, na Cidade de SÃO JERÔNIMO DA SERRA, PR, com valor de R\$ 72.599,00 (setenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos); **2. JOSÉ TOZETTI METZ**, inscrita no CNPJ número: 24.439.855-0001-81, com sede na Praça João Cardoso Torres nºº, Distrito de Terra Nova, Município de São Jerônimo da Serra, PR, com o valor de R\$ 8.508,00 (oito mil e oitocentos reais); **3. NOEL CARDOSO DA SILVA** 04921092907, inscrita no CNPJ 20.185.151-0001-43, com sede à Gleba Agua do Tigre C/O 43404 - São Hon, Barra do Tigre, município de São Jerônimo da Serra - PR, com o valor de R\$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); **4. RAFAEL FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE** 06815485977, inscrita no CNPJ 17.907.149-0901-8, com sede à Rua Severiano Rodrigues da Silva, nº 01, distrito de Terra Nova São Jerônimo da Serra, PR, com o valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais)

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador: D6A.9ESUD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORFARIA 117/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Motorista, o Sr. **LEANDRO DOS SANTOS BATISTA**, RG 7.217.322-6, aprovado no Concurso Público 001/2013 de 06/21/2013, a partir de 13 de março de 2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 28 de fevereiro de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador: 621K73402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORFARIA 118/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **IRAN GUILLEN PONS**, RG 4.067.098-1, Professor do Ensino Fundamental, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/07/2018 a 30/06/2019, **PADRÃO VELHO**, conforme Artigo 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 14/03/2018, devendo retornar ao trabalho em 15/06/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de março de 2018

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

* COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	999	NITROGÊNIO LÍQUIDO N ₂ - RECARGA Especificações: · Fórmula molecular N ₂ . · Peso molecular 28g/mol. · Densidade 0,707g/ml · Incolor, inodoro, não inflamável e inerte. · A granel, sendo o abastecimento feito diretamente no bônho criogênico	3 000,00	LITRO	R\$ 5,50	16.500,00
TOTAL						16.500,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital

PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias

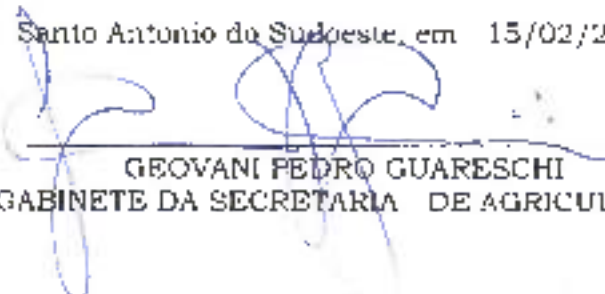
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensalmente de acordo com o fornecimento

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Agricultura

FISCALIZAÇÃO: GEOVANI PEDRO GUARESCHI

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2018.


GEOVANI PEDRO GUARESCHI
GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002
9

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4030	11.074.20.506.2011.2057	0	3.3.90.32.99.01	00 - Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2018.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/02/2018.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 73/2018

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Número		Data		Quantidade prevista	
73		Contratação de Serviço		15/02/2018		1	
Solicitante		Cargo		Processo Gerado			
5535-2		GEOVANI PEDRO GUARESCHI		Número		83/2018	
Local		Órgão		Pagamento			
74		GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		Forma		Mensalmente de acordo	
Descrição		Razão		Valor			
11		SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL		2 Dias			
Entrega		Secretaria de Agricultura					

Descrição: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do BIA - Programa de Inoculação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Justificativa: Nitrogênio líquido para utilização na manutenção do BIA - Programa de Inoculação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
000999	NITROGENIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA	LITRO	3.000,00	0,50	16.500,00
Especificações					
- Fórmula molecular H ₂					
- Peso molecular 28g/mol					
- Densidade 0,707g/ml					
- Incolor inodoro não inflamável e tóxico					
- A armazenar em recipientes apropriados e devidamente rotulados					
				TOTAL	16.500,00
				TOTAL GERAL	16.500,00



NITROGEN EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA EPP
 RUA SAMUEL HEUSI, 463 S 808 - ED. THE OFFICE
 CENTRO - ITAJAI - SC - CEP. 88 301-320
 CNPJ: 18 030.457/0001-04
 FONE. 47 - 3045-0557
 EMAIL: atendimento@nitrogenagro.com.br

ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

ENDEREÇO

BARRIO

Centro

MUNICÍPIO

Santo Antonio do Sudoeste

UF
PR

CEP

TELEFONE

TPO DO ORÇ

ORÇ. ESTABELECIDO NO MUNICÍPIO

FORNECIMENTO

DESCRIÇÃO

TEN	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1	1400	NITROGÊNIO LÍQUIDO	R\$ 5,50	R\$ 7.700,00
				R\$.
				R\$.
				R\$.
				R\$.
TOTAL:			R\$	7.700,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRazo DA PROPOSTA

60 DIAS

PERÍODO

MENSAL

TOTAL

R\$

7.700,00

DATA

30/01/2018

VALOR DO PREÇO

VALOR DO PREÇO

VALOR DO PREÇO

18.030.457/0001-04

**NITROGEN EQUIPAMENTOS
 AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**

Rua Samuel Heusi, 463 - St. 808
 Centro - CEP 88301-320

ITAJAI - SC

Gisele Soares

GISELE SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVA

LOCAL

ITAJAI

DATA

30/01/18

RESPONSÁVEL

GISELE SOARES

150

PEDIDO Nº 64762

SEMEX DO BRASIL COMERCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.593.476/0001-83
RUA GUILHERME SCHARF, 2520 - BAIRRO FIDELIS - BLUMENAU - SC
CEP: 89060-001

06 de Fevereiro 2018

NOME: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

CONSULTA	CLIENTE	BAIXA	PEDIDO	NP*
CRÉDITO	DIGITADO	DIGITALDA	DIGITADO	DIGITADA

L. ESTAB.:

RG:

CÓDIGO:

BAIRRO: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 28 dias CIDADE: Santo Antonio do Sudoeste UF: PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	HALLWAYERS - Venda por Encargado	1.500	74 912	112 368,00

TOTAL: R\$ 112.368,00 (valor máx. reservatório e sintonia local).
VALIDADE: DA PROPOSTA: 60 DIAS

Leonardo da Silva Campos
Assistente Comercial
RG: 3.007.253 SSP/SC CPF: 106.007.19-00

00 593 476/0001-83

SEMEX DO BRASIL
COM. IMP. E EXP. LTDA
RUA GUILHERME SCHARF, 2520
FIDELIS - 89060-001
BLUMENAU - SC

9

Estrada Linha Harmonia, 1.903 | 95.890-000 Teutônia - RS

CNPJ: 11.302.959/0001-06 | Fone: (51) 98142-3292

E-mail: jetsem@ yahoo.com.br

Cilante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Cotação

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO	TOTAL
01	1400	LITROS	NITROGÊNIO LIQUIDO	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00

Validade do Orçamento: 30 dias

Teutônia, 05 de Fevereiro de 2018

11 302 959/0001-06

JETSEM - COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

ESTR. LINHA HARMONIA, 1903
B. INTERIOR - CEP 95.890-000
TEUTÔNIA - RS

JETSEM - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 84/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/03/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/03/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2018.

ZELÍRIO PERÓN FERRARI
Prefeito Municipal

Hellen Marina Pronzed
HELLEN MARINA PRONZED
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 17/02/2018
JORNAL: Tribuna Regional
EDIÇÃO: 1316
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/02/2018
JORNAL: AOP
EDIÇÃO: 1445
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TOTA REVENHO	300
VALOR DA DESPESA	300,00
ORÇAMENTO FUNDOS	300,00
MODALIDADE	DE 2017/2018 Aplicação de Recursos do Regime de Parana.
ANO DE TRANSFERENCIA	DE 21 - 2017/2018 aplicação com Depósito Financeiro e no Município de Parana.
ANO DE TRANSFERENCIA	GENEAL

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 14 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tairni Missoud Khrim
Código Identificador:7E90D319

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 84.2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 09/03/2018, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na distilação da PIA - Programa de Inoculação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 09/03/2018, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br e telefones. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRINZEL
Pregueira

Publicado por:
Helena Marina Prinzel
Código Identificador:ACCE6A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2018
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE - PR
RECURSO: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 74.937.662/0001-55 com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 15 de

março de 2018, e ainda para qualquer tempo, o CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2018, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) por um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas ininterruptas (19:00 às 24:00h) de segunda a sexta-feira.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3563-8000 ou na web Page: www.pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Marina Prinzel
Código Identificador:661D53E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 10/2016 PREGÃO Nº 3/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração de estágio para, em conjunto com o Município de Santo Antonio do Sudoeste, promover a prática contratualização de programa de estágio de estudantes voltado a alunos de instituição de ensino médio ou pós-médio, superior e pós-graduação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: INSTITUTO PROB.

VIGÊNCIA: 12/02/2018

VALOR REMOVADO: R\$ 750.000,00

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
EDUARDO JOSÉ DAIBERT DE ARAÚJO
Representante Legal

Publicado por:
Helena Marina Prinzel
Código Identificador:3E5B1D58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
PROCESSO Nº 86/2018
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/03/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por lote, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DA RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 16/03/2018, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
PROCESSO Nº 84/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **09/03/2018, as 14:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **09/03/2018, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 1431, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: www.pmsas.pr.gov.br.
- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo através do telefone nº (46) 3563 8000 e pelo e-mail: gp.guareschi@hotmail.com com o



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

servidor Geovani Pedro Guareschi.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

LICITAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	4031	11.004.20.606.2001.2057	0	3.3.90.37.99.01	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **09/03/2018, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
DATA DE ABERTURA: 09/03/2018, as 14:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ABERTURA: 09/03/2018, às 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).
- g) empresas que não enquadraram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratual ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CRENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exklusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-simile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 1431, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

pública, na forma prevista no Preâmbulo.

- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnanete.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, *de preferência encadernadas ou grampeadas* de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (2 Dias), conforme consta no item 10.1.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado (15 min) durante a sessão para correção de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

eventuais falhas pela empresa.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarara aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

8.19.1 - Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.1.1 No caso de empresário individual: **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A**: publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis)**: Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.3.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **2 Dias**, contados da data autorização de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue, Secretaria de Agricultura.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.



Município do Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 3 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente o pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, que poderá ser parcelado, de acordo com a necessidade da administração, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo de Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

f

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de fevereiro de 2018.


ZÉLIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	099	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações - Fórmula molecular N2; - Peso molecular 28g/mol; - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e irrisco, - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente na ação cronograma	3 000,00	LITRO	5,50	R\$ 16.500,00
TOTAL						R\$ 16.500,00

OBSERVAÇÕES:

1.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e procedência, todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores da Secretaria de Agricultura;

1.2 O nitrogênio, objeto desta licitação, deverá ser entregue (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Agricultura, Rua Dona Mariquinha, S/N, no Centro, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, ou outro local (na área do Município) designado na Requisição de Compras.

2.3. O material deverá ser entregue, a cada 30 (trinta) dias, de acordo com Cronograma que será estabelecido entre a Secretaria de Agricultura e a Contratada, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da nota de empenho, durante o período de vigência do contrato, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

ANEXO II



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data incidem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DECLARAÇÃO (*)

{Nome da Empresa}

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço) Completo

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8656/93.

{local e Data}

{assinatura do representante legal da empresa}

OBS.:

i) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____ sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
 CNPJ/MF Nº _____, sediada
 (Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
 portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____
 de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

 (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****ANEXO VII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO*T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.562/000155, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob nº 213.037.039-04 e abaixo assinado, durante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO*T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO*T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO*T&CIDADEUF>, durante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO*T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a cumprir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO*E>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será protocolado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº**



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

f

015/2018 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTAÇÕES CONTRATOS>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contínuo, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infulcência de qualquer obrigação ajustada;
- Lequidação amigável na judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo _____.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que nela ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal**<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ#>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF#REPRESENTANTE>

Tratamundas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço www.prusnas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

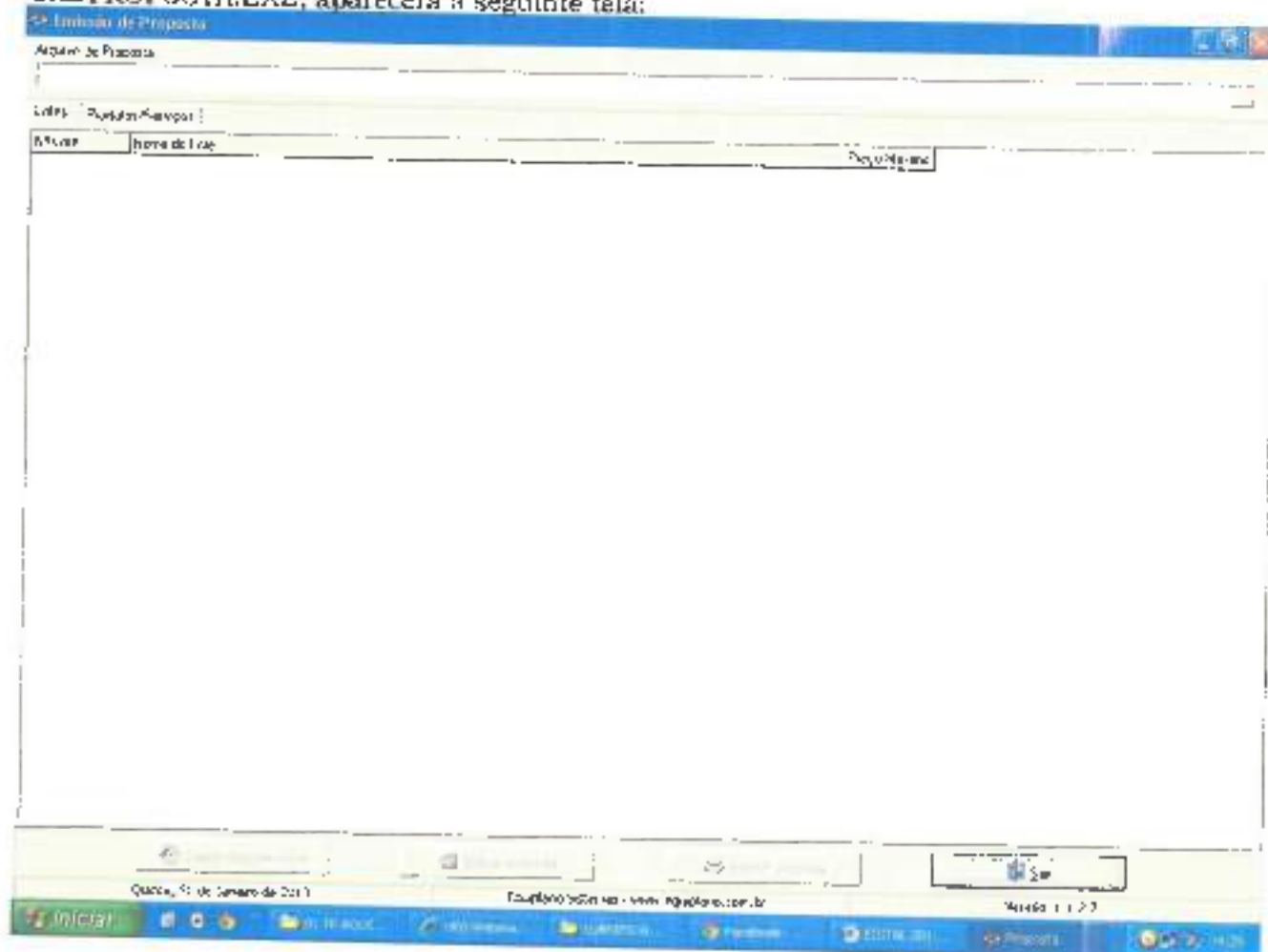
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832011.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

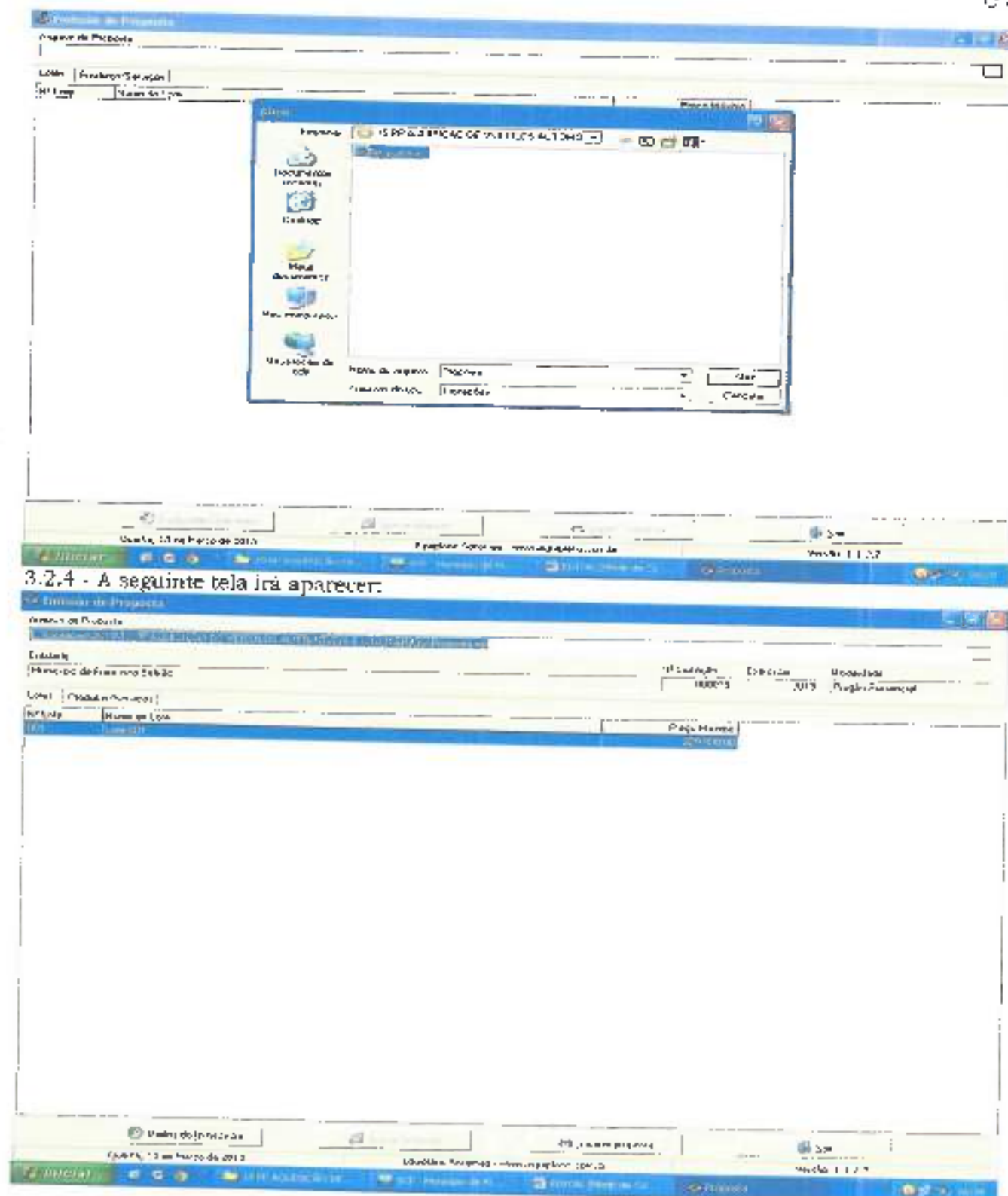
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesso a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

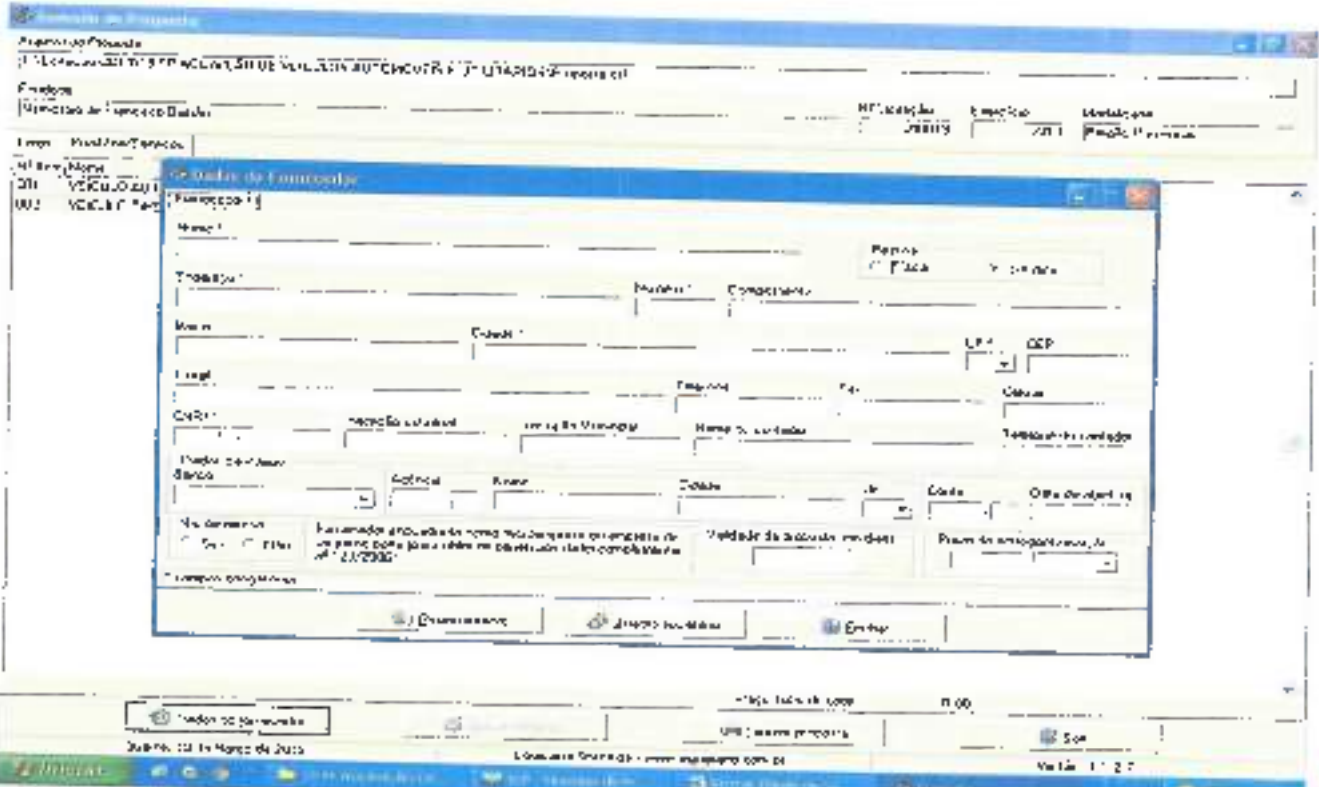


Tela do Programa

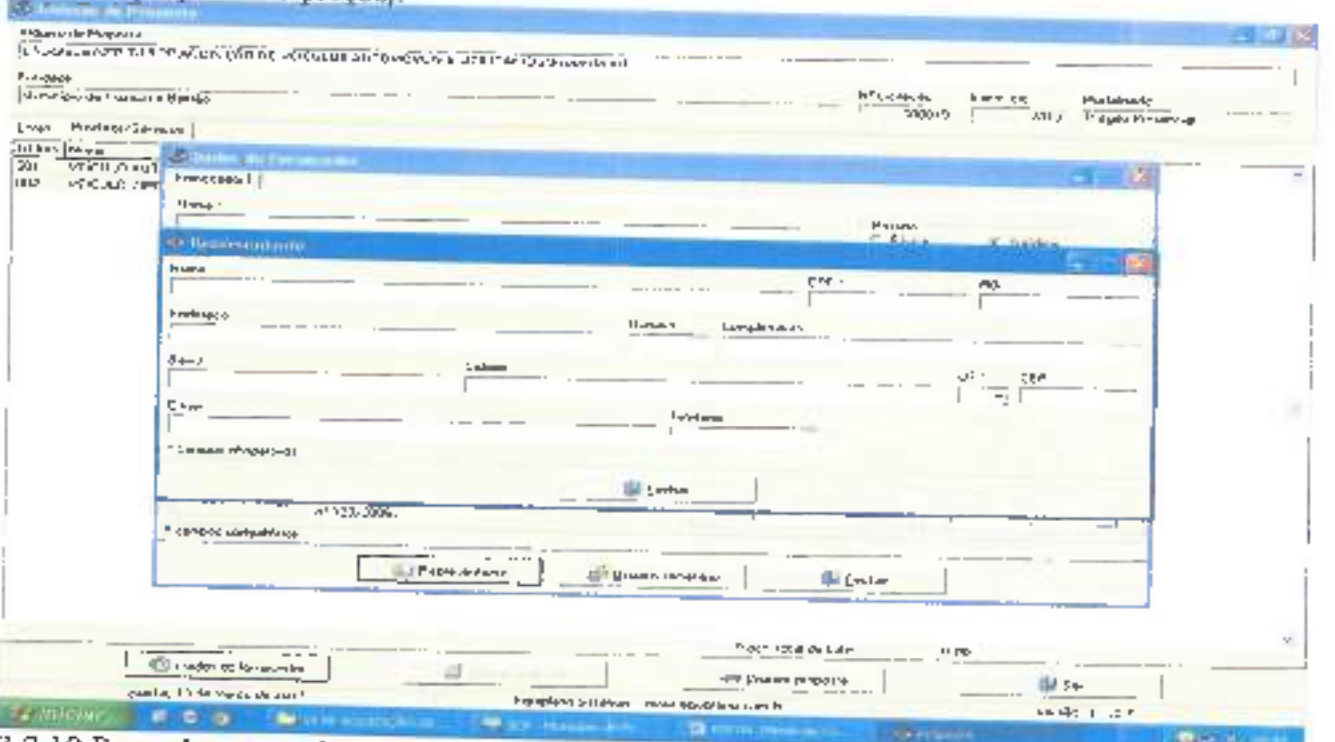
3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:



3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).



3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente;

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TERMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de textos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERA SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

040

Estado Do Paraná


9

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 15/2017, de 15/02/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/02/2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



NZL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 150
89081-000 Ponte Serrada SC

PROCURAÇÃO

A **NZL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 150, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Sandro Hilario Pavan, inscrito no CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS credencia e torna seu bastante procurador o Sr. **Westey Souto Ferreira**, portador da Cédula de Identidade sob nº 1542226 SEJL/SP/MS, e CPF sob nº 022.028.411-30, a participar de procedimentos licitatórios públicos e ou privados, nos estados de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul a quem outorga amplos poderes para em seu nome retirar editais, efetuar lances verbais, assinar atas, declarações, propostas e contratos, e indicar representantes legais. Na qualidade de representante legal da empresa **NZL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, outorga-se também ao acima credenciado dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Ponte Serrada SC, 08 de Março de 2019.

IAS CORREIA

Sandro Hilario Pavan
SANDRO HILARIO PAVAN

08.03.2019

REC. nº 120440 RECONHECIDO e assinado por AUTÊNTICA IL. NZL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, nesta e representado por: SANDRO HILARIO PAVAN, ... Conte. Ponte Serrada, 08 de março de 2019.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/03/2019
Horário: 13h:33m
Comissão de Licitações



Westey Souto

9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

LUCINEIA DE FRANCA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/02/1974, divorciada, do comércio, CPF/MF nº 984.771.519-68, Carteira de Identidade nº 64748815, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na Rua Marcellino Dias 1162, Zona 03, Maringá, PR, CEP. 87.050-120, Brasil. LUCINEIA DE FRANCA EIRELI ME, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42600122-426 e inscrita no CNPJ sob nº 21.587.815/0001-99, estabelecida na Rua Santo Antônio, 160, Centro, Ponte Serrada SC, 89683-000. Resolve transformar de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

Cláusula 1ª - Admissão dos sócios LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN, nacionalidade brasileira, nascido 14/03/1997, solteiro, do comércio, CPF/MF nº 073.743.999-12, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 06477446728, órgão expedidor DETRAN-PR, residente e domiciliado na Rua Santo Antonio, s/nº, Centro, Ponte Serrada SC, 89683-000 e SANDRO HILARIO PAVAN, nacionalidade brasileira, nascido em 20/06/1973, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, CPF/MF sob nº 560.203.031-00, CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº 90546909886, órgão expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Herminio Ticiant, 25, Bairro Moroso, Casa, Ponte Serrada SC, 89683-000.

Cláusula 2ª - A Sociedade Empresária girará sob o nome empresarial N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME e terá sede na Rua Santo Antonio, 160, Centro, Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, CEP-89683-000. É ÚNICO - Para consecução de seus objetivos, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo devidamente arquivada na Junta Comercial.

Cláusula 3ª - Constituirá o objeto, a exploração do ramo "COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGROPECUÁRIOS, COMERCIO

Para verificar a autenticidade deste instrumento consulte o site do Tabelião de Notas: www.tabelião.com.br ou pelo telefone: (51) 3091-1201/1202 no horário de atendimento.

[Handwritten signature]



Atestado de autenticidade do presente instrumento particular de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, emitido em 22/02/2017, às 14h30min, no Tabelião de Notas de Ponte Serrada, SC.

Este instrumento foi registrado em 22/02/2017, às 14h30min, no Tabelião de Notas de Ponte Serrada, SC, sob o nº 42600122-426 e inscrita no CNPJ sob nº 21.587.815/0001-99.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS PETROQUÍMICOS E COMÉRCIO
ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS

Cláusula 4ª - O capital é representado pela importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, assim distribuído:

- 1- A Sócia LUCINEIA DE FRANCA, transfere por venda sua quota de capital de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja 80.000 (oitenta mil) quotas para os sócios admitidos LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN a importância de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), ou seja 72.000 (setenta e duas mil) quotas e para o sócio SANDRO HILARIO PAVAN a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), ou seja 8.000 (oito mil) quotas

§ ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital integralizado.

Cláusula 5ª - A Empresa iniciou suas atividades em 18/12/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª - A administração da Empresa será exercida pelos sócios LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN e SANDRO HILARIO PAVAN, assumindo em conjunto e/ou separadamente, que ficarão incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresa;

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª e 9ª - Fera para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PONTE SERRAFA.

Cláusula 9ª - O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pejuízo ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular,



P. Paul

P

S

contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Posto Serrado, 31 de maio de 2017.

Francisco
LUCINEIA DE FRANCA

4º TABELIONATO DE NOTAS

Luiz Eduardo Hoffmann Trevisan
LUAN EDUARDO HOFFMANN TREVISAN

Sandro Hilario Pavan
SANDRO HILARIO PAVAN

4º TABELIONATO DE NOTAS
 José Carlos Fratti
 Tabelião
 Av. XV, de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (41) 3028-5451 - Maringá-PR

PROFESSOR - SELO DIGITAL
 2017 - 2018 - 2019 - 2020 - 2021
 Consulte o site em:
<http://www.fundaj.org.br>

REGISTRADO e co: fe: (s): (s): (s): (s):
 REGISTRADO: LUAN EDUARDO HOFFMANN
 TREVISAN
 pela firma VERONDETA

ho testemunhas *[assinatura]* na verdade.
 Assinadas em de Junho de 2017

[assinatura]
 TABELIÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICÓ O REGISTRO EM 21/07/2017 SOB Nº 42206626143
 Protocolo: 171056243-0, DE 07/07/2017

1176 13000750 134050000000
 1028 114

[assinatura]
 HENRY GUY BETRY NETO
 SECRETÁRIO DE JUIZ


ESTADO DE SANTA CATARINA

7

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.507.815-0001-29 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE EMISSÃO 18/12/2014	
NOME DA EMPRESA N21 PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA			
NOME DA EMPRESA (EM PORTUGUÊS) N21			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (CNPJ) 46 52-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA 46 22 1-01 - Comércio atacadista de animais vivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA TERCIÁRIA 46 84-2-59 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente			
TIPO DE ENTIDADE JURÍDICA DO CONTRIBUÍDO 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO R SANTO ANTONIO		BAIRRO 163	COMPLEMENTO
CEP 89 003-000	CIDADE (em português) CENTRO	MUNICÍPIO PONTE SERRADA	UF SC
INSCRIÇÃO ESTADUAL (IE)		INSCRIÇÃO ESTADUAL (IE) (49) 3435-0242	
TIPO DE REGIME DE TRIBUTAÇÃO ATIVA			
DATA DE INSCRIÇÃO 18/12/2014			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.534, de 03 de maio de 2013

Emitido no dia 07/03/2016 às 13:31:35 (data e hora de Brasília).

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

7 Per

9



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial VSL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - MAE (SINRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de início de Atividade
1270081043	21.937.812/0001-99	16/12/2014	10/2009
Endereço Comercial (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) PLA SAO JO ANTONIO 1600, CASA 100, RUA 19 SERRADA, SC, 89.600-400			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E INSUMOS AGRICOLAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS, PETROQUIMICOS E COMERCIO ATACADISTA DE ANIMAIS VIVOS			
Capital Total: R\$ 20.000,00 CAPITAL EM REAIS		Microrregime de Empresas de Pequeno Porte (Lei nº 723/2005)	Prazo de Duração
Capital Arrecado: R\$ 20.000,00 CAPITAL EM REAIS		Monofásica	Indefinido
Situação da Participação no Capital e da Administração (termo do ato)			
Nome/RGPT ou CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Função do Membro
LUKA EDUARDO HOFFMANN FREISAN 271.041.996-13	72.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
SANDRO H. LAROC PAVAN 502.225.03-44	8.000,00	SÓCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Ofício Arquivamento Data: 21/01/2017 Ass: AUTARCAÇÃO		Situação REG: REG. ATIVO	
Evento(s) TRANS: TRANSFEREN		Status XXXXXXXXXXXX	



Florianópolis - SC, terça-feira, 18 de janeiro de 2018

HENRY COY PETRY NETO

Eu, _____
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Mesa da Presidência Nº 2.000-2
de 24 de agosto de 2011

Documento Arquivado Original em 16/12/2014
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
CNPJ: 21.937.812/0001-99
Você deve manter a certidão da JUCESC
em seu arquivo pessoal e atualizá-la



NITROGÊNIO

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89682-000 Ponte Serrada-SC

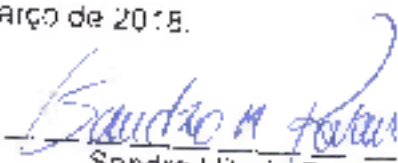
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

A **N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Sandro Hilario Pavan, inscrito no CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS **DECLARA** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial que está sob o regime de **MICROEMPRESA**, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Ponte Serrada - SC, 07 de Março de 2018.



Sandro Hilario Pavan
CPF 560.205.031-00
RG 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

N2L Prod. Agropec. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160 - Centro
89.682-000 - Ponte Serrada - SC

20/03/18

91

N2L
NITROGÊNIO

048

N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89683-000 Ponte Serrada-SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ 21.587.815/0001-99, situada à Rua Santo Antonio, 160, Centro, na cidade de Ponte Serrada SC, por meio de seu Sócio Administrador, Sr. Sandro Hilario Pavan, inscrito no CPF nº 560.205.031-00 e RG nº 000772410 SSP/MS na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ponte Serrada - SC, 07 de Março de 2018.

Sandro Hilario Pavan

Sandro Hilario Pavan
CPF 560.205.031-00
RG 000772410 SSP/MS
Sócio Administrativo

N2L Prod. Agrop. LTDA - ME
CNPJ 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160 - Centro
89683-000 - Ponte Serrada - SC

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

l

REPUBLICA DE GUATEMALA
COMISIÓN NACIONAL PARA EL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACION
CERTIFICADO NACIONAL DE IDENTIFICACION

MAYAGÜZ COUNTY, GUATEMALA



IDENTIFICACION NACIONAL

137226 25/06/2016

022 021-416-30 14/08/1980

VERDE ROS SANTOS
GUATEMALA
KAYEEN UN LINDERO
MAYAGÜZ GUATEMALA

0413/917160 27/06/2016 27/06/2016

MADE IN GUATEMALA
DISEÑADO EN GUATEMALA
1293322480

EXCELENTÍSIMO SEÑOR
PRESIDENTE DE LA REPUBLICA
GUATEMALA

Walter Santos Rosales

GUATEMALA

DISEÑADO EN GUATEMALA
1293322480

GUATEMALA

08 03 2018
P

l

l

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.492.811/0001-21 Fornecedor: MITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
 Endereço: RUA DO XÁ 1847 - CENTRO - CASCAVEL PR - CEP: 85801-210
 Inscrição Estadual: 9044034236
 Representante: SAMIRO HENRIQUE BORELLA Contador: JOSÉ REBEIRO NETO
 Endereço representante: AV. SENADOR SAICAIDO FILHO 3946 - CENTRO - CURITIBA PR - CEP: 81570-001
 E-mail representante: vendasmitrotec@terra.com.br
 Banco: 1 - 88

E-mail: vendasmitrotec@terra.com.br
 Telefone: 45 3222-6100 Fax: 45 3222 6100 Celular:
 RG: 22.237.308-X Telefone contador: 41.3019-6059

Telefone representante: 45 3222-6100
 Data de abertura: 03/02/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da Lei complementar nº 123/2006).
 Agência: 3007.4 - AG ROCKFELLER - Curitiba/PR
 Conta: 135570-3

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Precço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	M TROGENIC LÍQUIDO R2 RFLU-ARCA Especificações: - Fórmula molecular R2 - Peso molecular 292g/mol - Den. únd. 0,703g/cm - Incolor, inodora, não inflamável e não tóxico. - 5.000ml, sendo o abastecimento total diário necessário	3.000,00	LITR	5,00	Milfinc		5,00	15.000,00
								16.000,00
								16.000,00

09.492.811/0001-21
 MITROTEC COM. DE PRODUTOS
 AGRICOLAS LTDA
 CURITIBA, 1047
 CEP: 85801-210
 MITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
 CNPJ: 09.492.811/0001-21

Válida da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 2 dias

051

9

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ABERTURA: 09/03/2018 as 14:00 horas

PROPONENTE:

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pío XII 1847 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/fax: (45) 3222-6100

Email: vendasnitrotec@terra.com.br

CNPJ: 09.492.811/0001-21

INSC. EST. 9044034236

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 01/07 - TERMO DE CREDENCIAMENTO + DOCUMENTO CREDENCIADO
- 02/07 - CONTRATO SOCIAL + DOC LAURA
- 03/07 - PROCURAÇÃO SANDRO + DOC SANDRO
- 04/07 - CNPJ - emissão 28/02/2018
- 05/07 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
- 06/07 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA - emissão 08/02/2018
- 07/07 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO REQUISITOS HABILITAÇÃO

Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08 / 03 / 2018

Horário: 13h : 41m

Comissão de Licitações





9

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E. 904.40342-36

**AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, sediada na Rua Pio XII 1847, bairro Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210.

Credenciamos o Sr. José Sérgio Fagundes, portador da cédula de identidade sob nº 3806401-0 e CPF sob nº 519.705.709-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

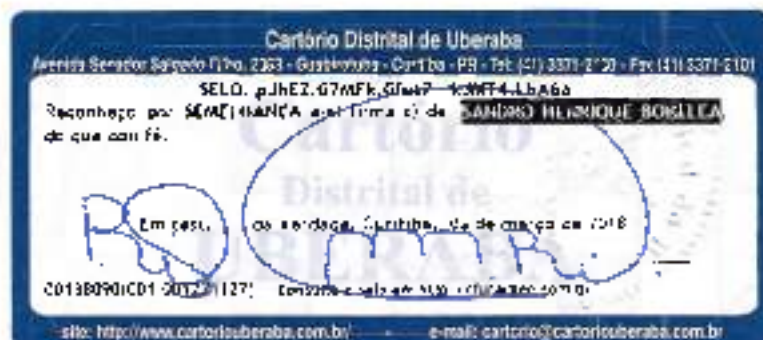
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR

UBERABA
Sandro

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

MARILENE VERGARI
Escritora



MARILENE VERGARI
Escritora

S. Fagundes

01/07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



Jose Sergio Fagundes

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALOR SNT 30% TERC. 1977

2.906.401-8

15/12/1987

055

JOSE SERGIO FAGUNDES

FEDRO MOREIRA FAGUNDES

MARIA DA SILVEIRA FAGUNDES

LAPAZPP

19/12/1967

COMARCA LAPAZ, REGIAO AZUL

C. 1967, L. 1967, F. 1967

Jose Sergio Fagundes

Cartão de Identidade

FLX87045

DECLARAÇÃO

que o presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
foi apresentado. Dou fé
nesta LIBERABA.

19 AGO. 2017

Jeanine Fernanda Pereira
Escritora

San. Salgado Filho - Oficial Designada
San. Salgado Filho - Substituta

FLX87045

DECLARAÇÃO

que o presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
foi apresentado. Dou fé
nesta LIBERABA.

19 AGO. 2017

Jeanine Fernanda Pereira
Escritora

San. Salgado Filho - Oficial Designada
San. Salgado Filho - Substituta

19.12.67

2.906.401-8

JOSE SERGIO FAGUNDES

19.12.67

2.906.401-8

JOSE SERGIO FAGUNDES

Jose Sergio Fagundes

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 09.492.811/0001-21
 NIRE 41 2 0617133 5

DANILO APARECIDO BORELLA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 08/04/1977, inscrito no CPF sob nº 247.853.188-29, e Cédula de Identidade RG nº 23.227.148-3 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120.690.879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE** alterar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.026.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio, **DANILO APARECIDO BORELLA**, que possua 13.500 (treze mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real cada, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos) reais, que cede e transfere 150 (cento e cinquenta) quotas a sócia ingressante **LAURA MATOS BORELLA**, acima qualificada, e cede e transfere 13.350 (treze mil trezentos e cinquenta) quotas a sócia **NATÁLIA REBELLO BORELLA**, já qualificada anteriormente, dando assim plena quitação de suas quotas ora cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre as sócias:

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICOU O REGISTRO EM 21/03/2016 09:39 SOB Nº 2315504875,
 PROTOCOLO: 137504875 DE 26/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PE157504875. NIRE: 41206171335.
 NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 21/03/2016
 www.juceparacmil.pr.gov.br

057
9

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na formada artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá à sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, com poderes e atribuição de assinar pela sociedade em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA OITAVA: As sócias, de comum acordo, resolvem consolidar o Contrato Social, nos seguintes termos:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – REDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2016 09:39 SOB Nº 20167504875.
PROTOCOLO: 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875. NIRE: 41206171335.
NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME

Libertad Bogua
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/03/2016
www.empresadantil.pr.gov.br

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0617133 5

058

LAURA MATOS BORELLA, brasileira, solteira, empresária, natural de Barretos/SP, nascida em 15/10/1998, emancipada, inscrita no CPF sob nº 485.028.658-47, e Cédula de Identidade RG nº 54149400-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua 40, nº 2174, Alvorada, CEP 14783-203, Barretos/SP.

NATÁLIA REBELLO BORELLA, brasileira, solteira, menor impúbere, natural de Curitiba/PR, nascida em 16/04/2008, inscrita no CPF sob nº 120 690 879-30, e Cédula de Identidade RG nº 14.050.094-1 SESP/PR, residente e domiciliada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR, neste ato "REPRESENTADA POR" seu pai **SÁNDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, casado sob regime de separação legal de bens, empresário, natural de Barretos/SP, nascido em 16/02/1974, inscrito no CPF sob nº 164.023.768-25, e Cédula de Identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Senador Salgado Filho, nº 3846, Uberaba, CEP 81570-001, Curitiba/PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR) sob NIRE 41206171335 em 15/04/2008, **RESOLVE** consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, regida na Lei nº 10.406/02, gira sob o nome empresarial de **NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, especificamente nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro em vigor, tendo sua Matriz com sede na Rua Pio XII, 1847, Centro, CEP 85801-210, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade iniciou suas atividades a partir do dia 15/04/2008 quando foi seu registro na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), e seu prazo de duração, permanecerá por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é de: Comércio de nitrogênio líquido, gases medicinais, materiais para inseminação artificial bovina e produtos agropecuários.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social já totalmente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um real), assim distribuído entre os sócios:

3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SIEDP

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/01/2015 09:39 SOB Nº 20157304975.
PROTOCOLO: 157504975 DE 13/01/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157304975. NIRE: 41206171335.
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2015
www.juceparsta011.pr.gov.br

053

9

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41.2.0617133 5

Sócios	%	Quotas	Valor em R\$
NATÁLIA REBELLO BORELLA	99	14.850	14.850,00
LAURA MATOS BORELLA	1	150	150,00
Totais	100	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá à sócia: LAURA MATOS BORELLA, com poderes e atribuição de assinar isoladamente, podendo praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou quantia fixada em assembleia os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: As sócias poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SELE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB N° 20157804875.
PROTOCOLO 157504875 DE 18/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875 NIRE: 41206171335.

NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.expressao2011.pr.gov.br

000

9

NITROTEC – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 09.492.811/0001-21
NIRE 41 2 0517133 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas pertencentes aos sócios e seus respectivos frutos, ficam gravadas com cláusula de Incomunicabilidade, sob qualquer forma ou condição e somente poderão ser alienadas ou transferidas para os demais sócios da empresa ou para terceiros em operação realizada em conjunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e seus sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especificamente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração.

Cascavel/PR, 01 de Março de 2016.



Laura Matos Borella
Laura Matos Borella

UBERABA

NATÁLIA REBELLO BORELLA
Representada por Sandro Henrique Borella



DANILO APARECIDO BORELLA

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2016 05:19 SOB Nº 20157504875,
PROTÓCOLO: 157504875 DE 18/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157504875, NIRE: 41205171335,
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Isabelad Souza
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/03/2016
www.empresas.jucel.pr.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
 Rua 16. nº 487 - Eng.ºs Av. 1315 - Osasco - SP: 10784-000 - Barretos/SP
 Tel: (17) 3372-4223 - Fax: (17) 3343-7818

Reconheço como autógrafo e firmado: EDSON LUIZ COSTA - ESCRIVÃO
 OPADES 130-1001614-00121 - Doc. 16
 Barretos - SP, 02/03/2016
 Assinatura: _____
 Identidade: _____
 Separador: _____

ESTAB. PROTESTOS DE NOTAS



061
 9

Proposta Escravante
 Barretos-SP

EDSON LUIZ COSTA
 Escrivante

Protesto

Cartório Distrital de Uberaba
 Avenida Senador Salgado Filho, 7308 - Distrito I - Curitiba - PR - Tel: (31) 3371-2100 - Fax: (31) 3371-2100
 FONE 1542-9814 CADALEX@PR.MG
 Consulta on-line em <http://Escrivao.com.br>
 Reconheço por VERDADEIRO (sic) a assinatura de: EDSON LUIZ COSTA
 BARRETA, de que dou fé, em 02 de março de 2016, em Curitiba, 02 de março de 2016.

30137979(001-000964877)*****

Site: <http://www.cartorioUberaba.com.br/> - e-mail: cartorio@cartorioUberaba.com.br

EDSON LUIZ COSTA
 Escrivante



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEOPB
 CERTIFICADO E REGISTRO EM 22/03/2016 09:39 SOB Nº 10157504875.
 PROTOCOLO: 157504875 DE 10/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PROTESTOS. NISS: 41200171195.
 NITROTRON - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 22/03/2016
www.escrevatac11.pr.gov.br

9
 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 3858-7

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RUA ANTONIO DUMAS LOPES GAUMY



60752462

Laura Matos Borella

LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO

MAO PLASTIFICADA

VALOR EM TOCO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGIMEN GERAL 54.149.400-4 2 via DATA DE EMISSÃO 18/09/2015

NOME LAURA MATOS BORELLA 052

FILIAÇÃO DANILLO APARECIDO BORELLA
FABIANA APARECIDA MATOS BORELLA

NACIONALIDADE BARRETOS SP DATA DE NASCIMENTO 15/10/1988

DOC. ORIGINAL BARRETOS-SP SEGUNDO SUBDISTRITO DE RUA AZUL / PLS. 286 / Nº 19266

CPF 485026658/47

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
LABORATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO
RUA ANTONIO DUMAS LOPES GAUMY, 100 - BARRETOS - SP

1º Tabelão de Notas e Protocolos da Barreta
Rua 15 nº 862 - Fone: 17 3323-5089
Autentica apresentação reproduzida com o original e em conformidade com o original

11 DEZ. 2017

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

Brasão de Notas e Protocolos
Silvia Aparecida de Paula
Escrevente
Barretos-SP

ANTENÇÃO
117740
01017A08888

Handwritten signatures and notes:

Handwritten signature

Handwritten signature

CONF. color

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BARRETOS - SP
COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO NO MATARCO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que o presente documento original
introduzido foi do documento original
que me foi apresentado.
Livro 055
Página 059
01 MAR. 2018
Serviço Distrital de Barretos - SP
Eliane Aparecida de Souza
Escriturante
JEANNE FERNANDA PEREIRA
Escriturante
Oficial Delegada
Carilene de Almeida
Curitiba - PR

Primeiro Traslado - Isento de custas e emolumentos

Procuração bastante que faz: NITROTEC - Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME, outorga a Sandro Henrique Borella, conforme segue abaixo.-

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento do Nosso Senhor JESUS CRISTO de Dois mil e dezesseis (2016), aos Trinta (30) dias do mês de Março (03) do dito ano, nesta cidade de Barretos, Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, escrevente e o tabelião que esta subscreve, dispensadas as testemunhas, compareceu, como outorgante a firma, **NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Cascavel - Paraná, situado na Rua Pio XII, nº 1847, CEP 85.801-210, inscrita no CNPJ n.º **09.492.811/0001-21**, neste ato representada pela sócia: **LAURA MATOS BORELLA**, brasileira, solteira, emancipada por escritura Pública, lavrada Nestas Notas, no livro 845, página 356 em 26/10/2015, estudante, portadora da cédula de identidade RG n.º 54.149.400-4 SSP/SP e inscrita no CPF n.º 485.026.658-47, residente e domiciliada na Rua 40, n.º 2174, Bairro Rios, nesta cidade; tudo conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20157504875 em 22/03/2016, cuja cópia fica arquivada Nestas Notas, em pasta própria; a empresa outorgante é nossa conhecida e reconhecida pela própria de quem tratamos, face aos documentos apresentados, do que damos fé. E, pela outorgante, na forma ora representada nós foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **SANDRO HENRIQUE BORELLA**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 22.237.908-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.023.768-25, residente e domiciliado à Rua Tenente Coronel Viligran Cabrita, nº 1179, casa nº 18, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto dito procurador, representá-la junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive Banco Itaú S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, União dos Bancos Brasileiros S/A - Unibanco, Banco Real ABN Amro S/A, Banco Santander Brasil S/A, Banco Bradesco S/A, Citibank S/A, Banco Safra S/A, Siccoob S/A, Banco Sicredi S/A, Banco do Brasil S/A, dentre outros, em qualquer de suas agências ou filiais, podendo abrir, solicitar e retirar certificados digitais junto aos órgãos competentes, movimentar e encerrar contas correntes, poupanças ou aplicações; efetuar

Certifico que o fato de autenticados de atos foi efetrado na cidade de Curitiba.



01012602431508:00004664:4

1º 02/2217 002641

RUA DEZESSEIS 857 - CENTRO
BARRETOSSP/CEP 13.260-250
FONE: (13) 3720271 FAX: 13.3217366

Sandro Henrique Borella

05/10

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

BARRETOS - SP

COMARCA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO IVO MATARUÇO



Handwritten signature and scribbles.

assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências necessárias ao certame; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia et Extra", para defendê-la, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, em toda e qualquer ação em que a empresa figure como autora, ré, oponente ou mandante, propor ou contraditar qualquer tipo de ação, receber citação inicial, prestar primeiras e últimas declarações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, recorrer, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar recibos, dar e receber quitação, aceitar ou não conciliação, promover e assinar acordos e termos de compromisso; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer e assinar tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao bom, fiel, cabal e integral cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento é válido por prazo indeterminado. A representante da empresa outorgante foi por mim alertada sobre a responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e demais informações constantes deste instrumento e fornecidas por ela, e está ciente de que após a sua assinatura, tais declarações e informações são inalteráveis, e a retificação dos mesmos será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes do instrumento original, isentando esta serventia de tais responsabilidades. ASSIM o disse e pediu lhe lavrassemos este instrumento, que lhe li, aceita, outorga e assina, comigo escrevente e o tabelião que esta subscreve; do que damos fé. Paga esta as importâncias de R\$119,80 ao Tabelião; R\$34,04 ao Estado; R\$17,55 ao IPFSP; R\$8,22 ao Tribunal de Justiça; R\$6,30 ao Registro Civil; R\$5,75 ao Ministério Público; R\$1,59 ao Município; e R\$1,20 à Santa Casa. EU Keli Paula Dias de Góes (Keli Paula Dias de Góes), escrevente, digitel, e EU Ivo Mataruco (Ivo Mataruco), RG. 4.671.663-SP, tabelião, conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. -

Laura Matos Borella
p/repres. LAURA MATOS BORELLA

JEANINE FERNANDA PEREIRA
Frente 19/10

Tabelião concursado (Leis 86-28-1 e 38-2 de capítulo XI) das normas de serviço da comarca geral da justiça autorizada pelo Tabelião.

50.727.718/0001-52
1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE BARRETOS
RUA: 867
CEP: 13.160-050
BARRETOS - SP

COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE
Este documento foi autenticado em 20/10/2010
O Tabelião assinou o presente documento original em 20/10/2010

RUA: 2021, 55015-107 - CENTRO
BARRETOS - SP CEP: 13160-000
FONE: 17-31270223 FAX: 17-31211166

FNNIS-386

1º Tabelião de Notas e Protestos:
Keli Paula Dias de Góes
Preposta Escrevente



01012907431555 003045542.7

Handwritten signature and scribbles.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22.237.908-X 31/JAN/97
 SANDRO HENRIQUE BORELLA
 PEDRO PAULO BORELLA
 E ROSA MARIA PEREIRA BORELLA
 BARRETOS - SP 16/FEV/1974
 BARRETOS/SP
 1º SUBDISTRITO
 CR: LV. 488 / FLS. 182 / N. 050569
 184028788/25



EDSON LUIZ COSTA
 Escrevente



09. FEV. 2018

Rua Rui Barbosa - Vila Santa Desiderada
 N. San. Sérgio 7 - 1365 - Barretos/SP
 Contato: 3413

E. Alves

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 09.492.311/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2008
NOME EMPRESARIAL NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NITROTEC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.82-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R. PHS XM	NÚMERO 1.047	COMPLEMENTO
CEP 85.801-210	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (45) 3222-8100
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) XXXXXX		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL Atividade

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/02/2018 às 16:48:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

068

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. CNPJ nº 09.492.811/0001-21, sediada na Rua Pio XII 1847, bairro Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.


Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

+ Puro

05/07



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0517133-5	08.492.811/0001-21	15/04/2008	15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PIO XII, 1847, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-210			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS			
Capital: R\$ (QUINZE MIL REAIS)	15.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ (QUINZE MIL REAIS)	15.000,00	Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
NATÁLIA REBELLO BORELLA 170.890.879-30	14.850,00	SÓCIO	Administrador
LAURA MATOS BORELLA 485.026.658-47	150,00	SÓCIO	Administrador
SANDRO HENRIQUE BORELLA 184.923.748-25	0,00	PAIREPRESENTAN'	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 22/03/2018	Número: 20167504875	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 08 de fevereiro de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

EDSON LUIZ COSTA
Escritor



09 FEV. 2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

06/07

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

070

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ. 09.492.811/0001-21

I.E. 904.40342-36

f

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, sediada na Rua Pio XII 1847, bairro Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210.

O representante legal da empresa Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

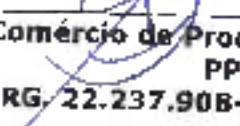
Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG, 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador

f

f

07/07

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de março de 2018 17:39
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2018

f

Dados informados no cadastro:**Responsável:** SANDRO**Razão Social:** N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**CPF/CNPJ:** 560.205.031-00**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO**Telefone:** (49) 9 9981-1962**Email:** atendimento@embriosemen.com.br

Licitação SAS

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
 Enviado em: terça-feira, 6 de março de 2018 13:55
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
 Assunto: Cadastro Pregão Presencial nº 015/2018

9

Dados informados no cadastro:
 Responsável: SANDRO H. PAVAN
 Razão Social: N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
 CPF/CNPJ: 21.587.815/0001-99
 Endereço: RUA SANTO ANTONIO 160, CENTRO
 Telefone: (49) 9 9981-1962
 Email: atendimento@embriosemen.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 11:14
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 015/2018

f

Dados informados no cadastro:

Responsável: Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga Razão Social: Conselho Municipal do Idoso de Ipatinga
CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36
Endereço: Não Informado, dracena
Telefone: (11) 2 5151-5151
Email: edita@conlicitacao.com.br

Licitação SAS

074

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018 10:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 015/2018

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: cintia melo porto
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 00.331.788/0039-91
Endereço: rua general argolo, 33, Sândar, são cristóvão
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: cintia.porto@airliquide.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018 14:55
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2018

9

Dados informados no cadastro:
Responsável: Bianca
Razão Social: White Martins Gases
CPF/CNPJ: 129.943.847-44
Endereço: Rua São Jorge Tadeu, 23
Telefone: (21) 9 9468-9636
Email: axs@gmail.com

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 11:35
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2018

Dados informados no cadastro:
Responsável: uelington ferreira
Razão Social: uelington ferreira
CPF/CNPJ: 258.625.918-18
Endereço: cajalba
Telefone: (01) 1 3677 0732
Email: uelington@licitacao.com.br

De: Contato <contato@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 08:52
Para: licitacao@prmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro. Pregão Presencial nº 015/2018



Dados informados no cadastro:
Responsável: Sandro
Razão Social: Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda
CPF/CNPJ: 09.492.811/0001-71
Endereço: Rua Pio XII 1847
Telefone: (45) 3 2226-1000
Email: vendaspitrotec@terra.com.br

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 20 de fevereiro de 2018 09:01
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 015/2018

P

Dados informados no cadastro:
Responsável: cintia melo porto
Razão Social: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CPF/CNPJ: 00.331.788/0039-91
Endereço: rua general angelo, 33, Sândar, são cristóvão
Telefone: (99) 9 9999-9999
Email: cintia.porto@airliquide.com

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.387.274/0001-99 Fornecedor: NCL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME

Endereço: RUA SANTA ANITA, 190 - CENTRO - Porto Serrado/SC - CEP: 89633-000

Inscrição Estadual: 130.000.000-000

Representante: SANDRO HILARIO DE SAVA

Contador: JOSE CARLOS PAO BULLO

CPF: 360.210.011-00

Endereço representante: RUA VERMELHO JOKINE 150 - MORRISO - Porto Serrado/SC - CEP: 89633-000

Endereço representante: A LINDA VITÓRIA BENSACONNER COM.LD

Banco: 237 - BRADESCO

Agência: 5405 - PONTA SERRADA - Porto Serrado/SC

Conta: 91218

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Telefone contator: 41995511502

RG: 503772411

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Telefone contator: 41995511502

RG: 503772411

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Telefone contator: 41995511502

RG: 503772411

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Telefone contator: 41995511502

RG: 503772411

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Telefone contator: 41995511502

RG: 503772411

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Telefone contator: 41995511502

RG: 503772411

Telefone representante: 41995511502

Telefone: 41995511502

RG: 503772411

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 2 dias

Sandro Hilario de Sava

NCL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME
CNPJ: 21.387.274/0001-99
RUA SANTA ANITA, 190 - CENTRO - PORTO SERRADO - SC

PREÇO TOTAL DO LOTE: 15.900,00
TOTAL DA PROPOSTA: 15.900,00

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant	Unid.	Preço Máximo	Margem	Moeda	Preço Unitário	Preço Total
001	MARQUEMONTES (200g) 100g	3	UNID.	5,30	0%	Real	5,30	15.900,00

- Fórmula molecular: C12H22O11
- Base molecular: 342g/mol
- Denominação: 200g/ml
- Tipo: sólido, em embalagem a granel
- Apresentação: 200g/ml

080

9



N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99
Rua Santo Antonio, 160
89083-009 Ponte Serrada-SC

ENVELOPE PROPOSTA (ENVELOPE N.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

DATA DE ABERTURA: 09/03/2018, às 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: N2L PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME

CNPJ: 21.587.815/0001-99

ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, Nº 160, CENTRO, PONTE SERRADA - SC.

FONE/FAX: 49 999811648 - 49 3435-0808

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 08/03/2018

Horário: 13h:30min

Comissão de Licitações

9

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 01/12 - CONTRATO SOCIAL + DOC LAURA
- 02/12 - PROCURAÇÃO + DOC SANDRO
- 03/12 - CERTIDÃO DE FALÊNCIAS 06/02/2018 + CORREGEDORIA 01/02/2018
- 04/12 - BALANÇO + INDICES DE LIQUIDEZ + CRC
- 05/12 - CND CONJUNTA FEDERAL - Validade 13/08/2018
- 06/12 - CND - ESTADUAL - Validade 14/06/2018
- 07/12 - CND - MUNICIPAL - emissão 31/01/2018 (90 DIAS)
- 08/12 - CND FGTS - Validade 25/03/2018
- 09/12 - CND TRABALHISTAS - Validade 12/08/2018
- 10/12 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR
- 11/12 - DECLARAÇÃO DO MENOR
- 12/12 - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

Cascavel, 07 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

9



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

082

AVENIDA LAMARCO NEVES, 1520 - BARRIO DO PÓRTO - CEP 85800-000
FONE (41) 3326-4477 CNPJ 00.333.988/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc..

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 06 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2018 Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

MARLENE VARCHAKI
Escriturante

Del. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Christiane Reichenwald
Empregada Judicial
Escriturante

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CTSA UBERABA

26 FEV. 2018

Eliene Mara Bissi - Oficial Designada
Av. São Salgado Filho 2388 - Guabroluba
Curitiba - PR

Rebustão de notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FNM54658

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL - PR
Rodrigo Timótheo Taborda
DISTRIBUIDOR PÚBLICO
Distribuidor de Partidos, Partidos,
Avaliador Público



0000000050163

9 Day 9

03/12



Handwritten mark resembling a stylized '9' or 'f'.



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na Comarca de **CASCATEL**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e dois (02) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curiúba, 1 de Fevereiro de 2018

Anelisa Martin Batista

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Handwritten signature and initials.

Handwritten text: CONT 02/18

TERMO DE ABERTURA DO LIVRO DIÁRIO

Contém este livro 33 (Trinta e Tres) folhas, referentes ao livro diário de registro número 10 da escrituração de 01/Janerio/2016 à 31/Dezembro/2016 e exercício social encerrado em 31/Dezembro/2016, incluindo os Termos de Abertura e Encerramento, numeradas sequencialmente via processamento, do número 01 ao número 33 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, com registro na Junta Comercial deste estado sob número 41206171335 em sessão de 15/04/2008, conforme documentos apresentados.

Nome (Razão social): NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
Endereço: PZO XET, 1847 - CENTRO
Bairro: CENTRO
CEP: 85801210
Município: CASCAVEL PR
CNPJ/MF: 09492811000171
Inscrição Estadual: 9044034236

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente reprodução é verdadeira e fiel do documento original que me foi apresentado.
06 DEZ. 2017

JEANNE FERMANDO PEREIRA
Escriturante



CASCAVEL, 01 de Janeiro de 2016.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 17:015101-0
CURITIBA 10 ABR 2017



Laura Matos Borflla
EMPRESARIO
CPF 485.026.658-47
NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME

Jose Ribeiro Neto
Técnico Contábil
LRC: PR 063862/0-8

Handwritten signature and initials.

04/12

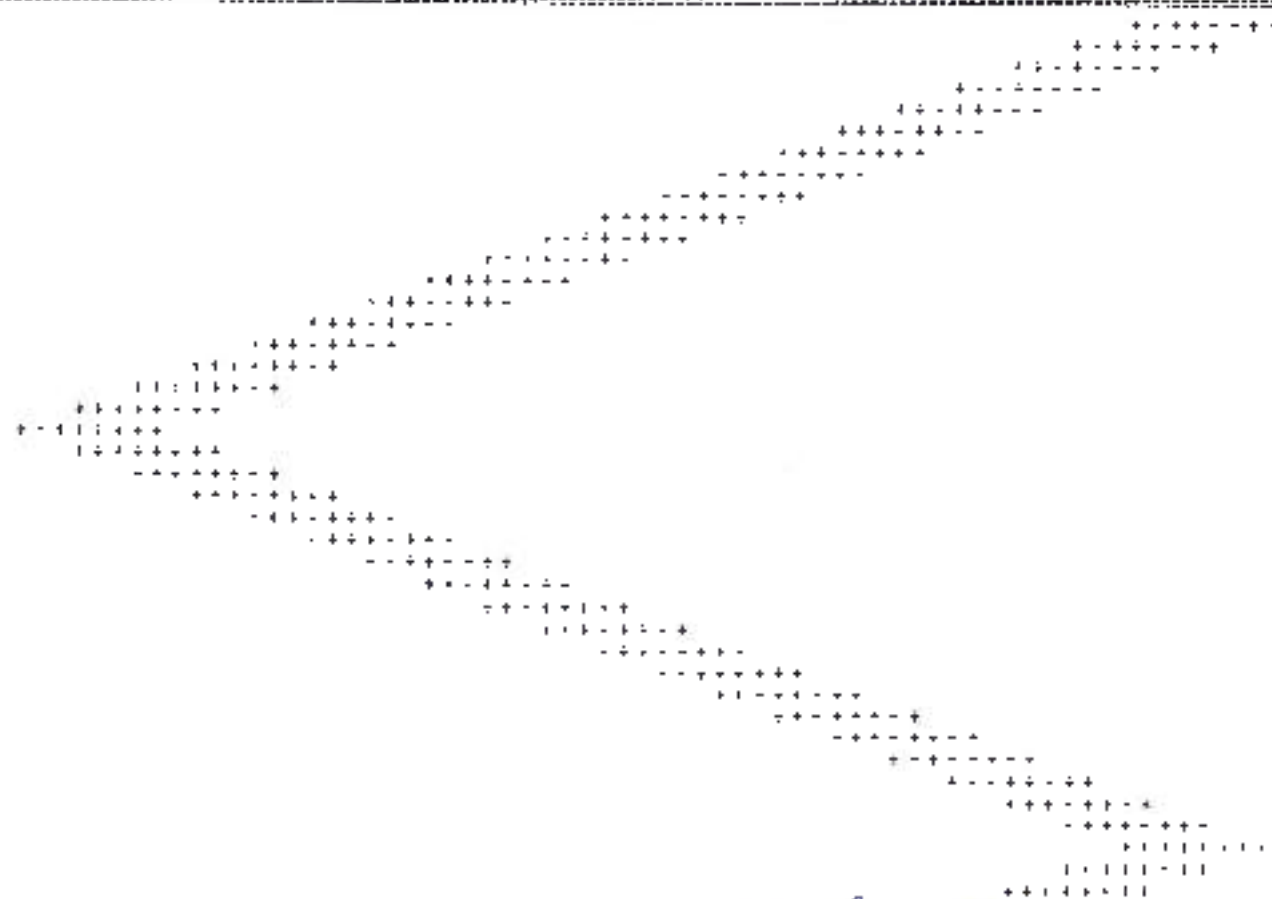
CONTABILIDADE EM FOLHA DE CONTABILIDADE
FOLHA DE CONTABILIDADE
004200 - 001

Doc	Nº	Data	Conta	Historico	Debito	Credito
					66.672,82	66.672,82
001	70006	11/01/2016	001	VR FATURAMENTO VENDAS 02/2016		
002	70007	11/01/2016	002	VR FATURAMENTO VENDAS 02/2016	4.195,83	4.195,83
003	70008	11/01/2016	003	VR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 02/2016		
004	70009	11/01/2016	004	VR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 02/2016	1.300,00	1.300,00
005	70010	11/01/2016	005	PAGO SALARIOS REF 01/2016		
006	70011	11/01/2016	006	PAGO SALARIOS REF 01/2016	252,89	252,89
007	70012	11/01/2016	007	PAGO FGTS REF 01/2016		
008	70013	11/01/2016	008	PAGO FGTS REF 01/2016	269,31	269,31
009	70014	11/01/2016	009	PAGO INSS REF 01/2016		
010	70015	11/01/2016	010	PAGO INSS REF 01/2016	33,13	33,13
011	70016	11/01/2016	011	PAGO FATURA SANEPAR		
012	70017	11/01/2016	012	PAGO FATURA SANEPAR	130,00	130,00
013	70018	11/01/2016	013	PAGO IPVA PLACA ASA 2014/PR COTA 2 DO IPVA 2016		
014	70019	11/01/2016	014	PAGO IPVA PLACA ASV 2014/PR COTA 2 DO IPVA 2016	1.036,89	1.036,89
015	70020	11/01/2016	015	PAGO FATURA TIM		
016	70021	11/01/2016	016	PAGO FATURA TIM	174,17	174,17
017	70022	11/01/2016	017	PAGO IPVA PLACA NLA 2014/PR COTA 2 DO IPVA 2016		
018	70023	11/01/2016	018	PAGO IPVA PLACA NLA 2014/PR COTA 2 DO IPVA 2016	6,00	6,00
019	70024	11/01/2016	019	PAGO FATURA TIM		
020	70025	11/01/2016	020	PAGO FATURA TIM	1.400,00	1.400,00
021	70026	11/01/2016	021	PAGO ALUGUEL PARA MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		
022	70027	11/01/2016	022	PAGO ALUGUEL PARA MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	3.391,13	3.391,13
023	70028	11/01/2016	023	PAGO PARCELAMENTO SIMPLES PARCELA 4/60		
024	70029	11/01/2016	024	PAGO PARCELAMENTO SIMPLES PARCELA 4/60	395,67	395,67
025	70030	11/01/2016	025	PAGO FATURA GVT		
026	70031	11/01/2016	026	PAGO FATURA GVT	254,93	254,93
027	70032	11/01/2016	027	PAGO FATURA COPEL		
028	70033	11/01/2016	028	PAGO FATURA COPEL	266,30	266,30
029	70034	11/01/2016	029	PAGO FATURA TIM		
030	70035	11/01/2016	030	PAGO FATURA TIM	1.300,00	1.300,00
031	70036	11/01/2016	031	PAGO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		
032	70037	11/01/2016	032	PAGO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	61,00	61,00
033	70038	11/01/2016	033	PAGO FATURA TIM		
034	70039	11/01/2016	034	PAGO FATURA TIM	253,83	253,83
035	70040	11/01/2016	035	PAGO IPVA PLACA ADZ 1416 COTA 2 DO IPVA 2016		
036	70041	11/01/2016	036	PAGO IPVA PLACA ARZ 1416 COTA 2 DO IPVA 2016	253,46	253,46
037	70042	11/01/2016	037	PAGO NF 135762 UNIMED CURITIBA		
038	70043	11/01/2016	038	PAGO NF 135762 UNIMED CURITIBA	1.119,99	1.119,99
039	70044	11/01/2016	039	PAGO NF 14977 POSTO PITANGAO LTDA		
040	70045	11/01/2016	040	PAGO NF 14977 POSTO PITANGAO LTDA	450,67	450,67
041	70046	11/01/2016	041	PAGO NF 153757 AUTO POSTO PEGORARO		
042	70047	11/01/2016	042	PAGO NF 153757 AUTO POSTO PEGORARO	1.543,01	1.543,01
043	70048	11/01/2016	043	PAGO NF 153977 AUTO POSTO PEGORARO		
044	70049	11/01/2016	044	PAGO NF 153977 AUTO POSTO PEGORARO	715,30	715,30
045	70050	11/01/2016	045	PAGO NF 154211 AUTO POSTO PEGORARO		
046	70051	11/01/2016	046	PAGO NF 154211 AUTO POSTO PEGORARO	15,00	15,00
047	70052	11/01/2016	047	PAGO NF 12533 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
048	70053	11/01/2016	048	PAGO NF 12533 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	159,45	159,45
049	70054	11/01/2016	049	PAGO NF 34257 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA		
050	70055	11/01/2016	050	PAGO NF 34257 EMBRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA	40,60	40,60
051	70056	11/01/2016	051	PAGO NF 11065 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO		
052	70057	11/01/2016	052	PAGO NF 11065 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO	1.455,00	1.455,00
053	70058	11/01/2016	053	PAGO NF 24862 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO		
054	70059	11/01/2016	054	PAGO NF 24862 REX PNEUS INDUSTRIA E COMERCIO	487,23	487,23
055	70060	11/01/2016	055	PAGO NF 25451 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
056	70061	11/01/2016	056	PAGO NF 25451 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	160,00	160,00
057	70062	11/01/2016	057	PAGO NF 352 LAVACAR FAMILIAR		
058	70063	11/01/2016	058	PAGO NF 352 LAVACAR FAMILIAR	80,00	80,00
059	70064	11/01/2016	059	PAGO NF 3743 JOEL JAMARCO SILVA		
060	70065	11/01/2016	060	PAGO NF 3743 JOEL JAMARCO SILVA	175,00	175,00
061	70066	11/01/2016	061	PAGO NF 1471 JOEL JAMARCO SILVA		
062	70067	11/01/2016	062	PAGO NF 1471 JOEL JAMARCO SILVA	253,06	253,06
063	70068	11/01/2016	063	PAGO NF 119799 VERASA S A		
064	70069	11/01/2016	064	PAGO NF 119799 VERASA S A	140,85	140,85
065	70070	11/01/2016	065	PAGO NF 155904 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
066	70071	11/01/2016	066	PAGO NF 155904 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	291,03	291,03
067	70072	11/01/2016	067	PAGO NF 155906 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
068	70073	11/01/2016	068	PAGO NF 155906 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	683,00	683,00
069	70074	11/01/2016	069	PAGO NF 156120 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
070	70075	11/01/2016	070	PAGO NF 156120 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	967,00	967,00
071	70076	11/01/2016	071	PAGO NF 156133 POSTO PITANGAO LTDA		
072	70077	11/01/2016	072	PAGO NF 156133 POSTO PITANGAO LTDA	160,00	160,00
073	70078	11/01/2016	073	PAGO NF 354 LAVACAR FAMILIAR		
074	70079	11/01/2016	074	PAGO NF 354 LAVACAR FAMILIAR	390,00	390,00
075	70080	11/01/2016	075	PAGO NF 8076 MECANICA PEROLI		
076	70081	11/01/2016	076	PAGO NF 8076 MECANICA PEROLI	320,00	320,00
077	70082	11/01/2016	077	PAGO NF 8075 LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS		
078	70083	11/01/2016	078	PAGO NF 8075 LCS PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS	220,00	220,00
079	70084	11/01/2016	079	PAGO NF 365 LAVACAR FAMILIAR		
080	70085	11/01/2016	080	PAGO NF 365 LAVACAR FAMILIAR	220,00	220,00
081	70086	11/01/2016	081	PAGO NF 24939 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		
082	70087	11/01/2016	082	PAGO NF 24939 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	1.400,00	1.400,00
083	70088	11/01/2016	083	PAGO NF 51558 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		
084	70089	11/01/2016	084	PAGO NF 51558 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	30,00	30,00
085	70090	11/01/2016	085	PAGO NF 25007 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		
086	70091	11/01/2016	086	PAGO NF 25007 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	476,00	476,00

RECEBIMOS DE
 UBERABA
 06 DEZ. 2017
 Recebido em nome de
 UBERABA
 06 DEZ. 2017

DTA	VAL	Doc	Conta	Historico	DEBITO	Credito
01/02	70014	3200000000-0		POTO NF 24986 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	350,00	
01/02	70014	3200000000-0		POTO NF 24986 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		350,00
01/02	70014	3200000000-0		POTO NF 50847 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	20,00	
01/02	70014	3200000000-0		POTO NF 50847 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		20,00
01/02	70058	3200000000-0		POTO NF 24577 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA	150,00	
01/02	70058	3200000000-0		POTO NF 24577 REX PNEUS INDUSTRIA E COM LTDA		150,00
01/02	70057	3200000000-0		POTO NF 329 LAMACAR TANELCAR	160,00	
01/02	70057	3200000000-0		POTO NF 329 LAMACAR TANELCAR		160,00
01/02	70058	3200000000-0		POTO NF 4423258 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	50,00	
01/02	70058	3200000000-0		POTO NF 4423258 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		50,00
01/02	70059	3200000000-0		POTO NF 4423277 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	65,00	
01/02	70059	3200000000-0		POTO NF 4423277 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		65,00
01/02	70060	3200000000-0		POTO NF 4423226 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	63,00	
01/02	70060	3200000000-0		POTO NF 4423226 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		63,00
01/02	70062	3200000000-0		POTO NF 4423446 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	50,00	
01/02	70062	3200000000-0		POTO NF 4423446 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		50,00
01/02	70062	3200000000-0		POTO RECIBO 9965953 JUNTA COMERCIAL DO PR	75,00	
01/02	70062	3200000000-0		POTO RECIBO 9965953 JUNTA COMERCIAL DO PR		75,00
01/02	70065	3200000000-0		POTO RECIBO 9965953 JUNTA COMERCIAL DO PR	35,00	
01/02	70065	3200000000-0		POTO RECIBO 9965953 JUNTA COMERCIAL DO PR		35,00
01/02	70067	3200000000-0		POTO RECIBO 9965953 JUNTA COMERCIAL DO PR	15.250,32	
01/02	70067	3200000000-0		POTO RECIBO 9965953 JUNTA COMERCIAL DO PR		15.250,32
01/02	70077	3200000000-0		POTO CONT SIMULCA PATRONAL A RECOMERCIO	197,86	
01/02	70077	3200000000-0		POTO CONT SIMULCA PATRONAL A RECOMERCIO		197,86
01/02	70078	3200000000-0		POTO FATURA SANEPAR	101,17	
01/02	70078	3200000000-0		POTO FATURA SANEPAR		101,17
01/02	70079	3200000000-0		POTO FATURA CUPEL	386,87	
01/02	70079	3200000000-0		POTO FATURA CUPEL		386,87
01/02	70080	3200000000-0		POTO FATURA SANEPAR	95,84	
01/02	70080	3200000000-0		POTO FATURA SANEPAR		95,84
01/02	70082	3200000000-0		VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 02/2016		2.619,50
01/02	70082	3200000000-0		VLR DESCONTI ENSS 5/SALARIO 02/2016		269,88
01/02	70083	3200000000-0		VLR FOLIA A PAGAR 02/2016		152,94
01/02	70083	3200000000-0		VLR DESCONTI CONTRIB ASS 02/2016		14,80
01/02	70083	3200000000-0		VLR SALARIO FUNCIONARIOS 02/2016	162,14	
01/02	70083	3200000000-0		VLR SALARIO FUNCIONARIOS 02/2016		162,14
01/02	70083	3200000000-0		ADJUSTE ARRANJADO (AGIANTAVEN) 02/2016	0,32	
01/02	70083	3200000000-0		ADJUSTE ARRANJADO (AGIANTAVEN) 02/2016		0,32
01/02	70083	3200000000-0		VLR DESC ATREQ SALARIAL 02/2016		0,00
01/02	70083	3200000000-0		VLR DESC ATREQ SALARIAL 02/2016		0,00
01/02	70083	3200000000-0		VLR FOLIA A PAGAR 02/2016	252,39	
01/02	70083	3200000000-0		VLR FOLIA A PAGAR 02/2016		252,39
01/02	70083	3200000000-0		VLR DESCONTI ASS 02/2016		14,80
01/02	70083	3200000000-0		VLR DESCONTI ASS 02/2016		14,80
01/02	70083	3200000000-0		POTO C ASSES 5 SETORVEL 02/2016	1,70	
01/02	70083	3200000000-0		POTO C ASSES 5 SETORVEL 02/2016		1,70
TOTAL DO DIA 29					115.675,31	115.675,31

ATENTICAÇÃO
 Este documento tem validade jurídica e é o meio de comunicação oficial entre o empregado e o empregador.
 06 DEZ. 2016
 Assinado digitalmente por: [Nome] em 06/12/2016 às 14:15:30.
 Assinado digitalmente por: [Nome] em 06/12/2016 às 14:15:30.



Handwritten signature or initials.

Doc	Ano	Doc	Conta	Descrição	Debitado	Credito
0001	2007	3200000000-4		POTO NF 1582035 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0002	2007	11020010000-7		POTO NF 1582038 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	786,25	
0003	2007	3200000000-4		POTO NF 158427 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0004	2007	11020010000-7		POTO NF 158427 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	374,21	
0005	2007	3200000000-0		POTO NF 3563 LEX PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		
0006	2007	11020010000-7		POTO NF 3563 LEX PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	527,73	
0007	2007	3200000000-0		POTO NF 3150 LEX PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		
0008	2007	11020010000-7		POTO NF 3150 LEX PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS	462,00	
0009	2007	3200000000-2		POTO DACTE 4458330 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
0010	2007	11020010000-7		POTO DACTE 4458330 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	50,00	
0011	2007	3200000000-4		POTO NF 159053 AUTO POSTO PEGORARO		
0012	2007	11020010000-7		POTO NF 159053 AUTO POSTO PEGORARO	465,09	
0013	2007	3200000000-4		POTO NF 159253 AUTO POSTO PEGORARO		
0014	2007	11020010000-7		POTO NF 159253 AUTO POSTO PEGORARO	906,59	
0015	2007	3200000000-0		POTO NF 35255 HEX PNEUS TMO E COM LTDA		
0016	2007	11020010000-7		POTO NF 35255 HEX PNEUS TMO E COM LTDA	866,00	
0017	2007	3200000000-0		POTO NF 32749 HEX PNEUS TMO E COM LTDA		
0018	2007	11020010000-7		POTO NF 32749 HEX PNEUS TMO E COM LTDA	20,00	
0019	2007	3200000000-0		POTO NF 32740 HEX PNEUS TMO E COM LTDA		
0020	2007	11020010000-7		POTO NF 32740 HEX PNEUS TMO E COM LTDA	270,31	
0021	2007	3200000000-4		POTO NF 159402 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0022	2007	11020010000-7		POTO NF 159402 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	429,33	
0023	2007	3200000000-4		POTO NF 159402 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0024	2007	11020010000-7		POTO NF 159402 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	1.500,00	
0025	2007	3200000000-0		POTO NF 18914 COMERCIAL EMPOR ADORA DE PNEUS		
0026	2007	11020010000-7		POTO NF 18914 COMERCIAL EMPOR ADORA DE PNEUS	257,45	
0027	2007	3200000000-0		POTO NF 18954 COMERCIAL EMPOR ADORA DE PNEUS		
0028	2007	11020010000-7		POTO NF 18954 COMERCIAL EMPOR ADORA DE PNEUS	257,45	
0029	2007	3200000000-0		POTO NF 25508 REX PNEUS INDUSTRIA F COMERCIO		
0030	2007	11020010000-7		POTO NF 25508 REX PNEUS INDUSTRIA F COMERCIO	900,00	
0031	2007	3200000000-0		POTO NF 25507 REX PNEUS INDUSTRIA F COMERCIO		
0032	2007	11020010000-7		POTO NF 25507 REX PNEUS INDUSTRIA F COMERCIO	159,95	
0033	2007	3200000000-0		POTO NF 25451 EMERASSIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA		
0034	2007	11020010000-7		POTO NF 25451 EMERASSIL EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA	159,95	
0035	2007	3200000000-0		POTO FERTAS LIQUIDA 03/2016		
0036	2007	11020010000-7		POTO FERTAS LIQUIDA 03/2016	1.756,05	
0037	2007	3200000000-0		015 VLR SALARIO LITIGIO A PAGAR 03/2016	5,49	
0038	2007	11020010000-7		015 VLR SALARIO LITIGIO A PAGAR 03/2016	362,50	
0039	2007	3200000000-0		019 VLR DESCONT INSS SALARIOS 03/2016	2.455,43	
0040	2007	11020010000-7		019 VLR DESCONT INSS SALARIOS 03/2016	34,00	
0041	2007	3200000000-0		020 VLR FGTS A PAGAR 03/2016	1,76	
0042	2007	11020010000-7		020 VLR FGTS A PAGAR 03/2016	23,94	
0043	2007	3200000000-0		045 VLR DESCONT CONTRA ASSIST 03/2016		
0044	2007	11020010000-7		045 VLR DESCONT CONTRA ASSIST 03/2016	54,55	
0045	2007	3200000000-0		012 VLR DESCONT DRRF SALARIOS 03/2016		
0046	2007	11020010000-7		012 VLR DESCONT DRRF SALARIOS 03/2016	16,50	
0047	2007	3200000000-0		025 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 03/2016		
0048	2007	11020010000-7		025 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 03/2016	10,30	
0049	2007	3200000000-0		047 ADUS/EMERASSIL (ADJUTANTIA) 03/2016		
0050	2007	11020010000-7		047 ADUS/EMERASSIL (ADJUTANTIA) 03/2016	1.756,05	
0051	2007	3200000000-0		018 VLR DESCONT ARREJ SALARIOS 03/2016		
0052	2007	11020010000-7		018 VLR DESCONT ARREJ SALARIOS 03/2016	5,49	
0053	2007	3200000000-0		022 VLR FGTS A PAGAR 03/2016		
0054	2007	11020010000-7		022 VLR FGTS A PAGAR 03/2016	362,50	
0055	2007	3200000000-0		050 VLR FERIAS VENCIDAS 03/2016	2.455,43	
0056	2007	11020010000-7		050 VLR FERIAS VENCIDAS 03/2016	34,00	
0057	2007	3200000000-0		POTO C ASSISTAT S/PROV 02/2016	1,76	
0058	2007	11020010000-7		POTO C ASSISTAT S/PROV 02/2016	23,94	
0059	2007	3200000000-0		POTO C ASSISTAT S/PROV 02/2016		
0060	2007	11020010000-7		POTO C ASSISTAT S/PROV 02/2016	23,94	
0061	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0062	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	206,93	
0063	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0064	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0065	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0066	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0067	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0068	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0069	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0070	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0071	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0072	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0073	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0074	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0075	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0076	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0077	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0078	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0079	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0080	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0081	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0082	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0083	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0084	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0085	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0086	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0087	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0088	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0089	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0090	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0091	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0092	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0093	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0094	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0095	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0096	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0097	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0098	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0099	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0100	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0101	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0102	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0103	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0104	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0105	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0106	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0107	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0108	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0109	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0110	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0111	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0112	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0113	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0114	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0115	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0116	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0117	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0118	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0119	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0120	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0121	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0122	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0123	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0124	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0125	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0126	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0127	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0128	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0129	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0130	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0131	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0132	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0133	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0134	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0135	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0136	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0137	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0138	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0139	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0140	2007	11020010000-7		POTO PETS RFF 02/2016	23,94	
0141	2007	3200000000-0		POTO PETS RFF 02/2016		
0142	2007					

DTA	Nº	Doc	Conta	HISTÓRICO	Debitos	Credito
30	0001	2900	2101000001-7	001 VLR FORTALECIMENTO VENDAS 04/2016		
	0002	2900	4102000001-8	002 VLR FORTALECIMENTO VENDAS 04/2016		
	0003	2900	4203000002-5	003 VLR FORTALECIMENTO VENDAS 04/2016		
	0004	2900	1101000000-0	004 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 04/2016	63.325,33	
	0005	2900	1202000002-8	005 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 04/2016		63.325,33
	0006	2900	1102000001-7	006 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENHA 04/2016	4.021,16	
	0007	2900	2101000002-8	007 COMPRA MERCADORIAS P/ REVENHA 04/2016		4.021,16
	0008	2900	1101000001-7	008 PGT SALARIOS REF 03/2016	53.255,49	
	0009	2900	1101000001-7	009 PGT SALARIOS REF 03/2016		53.255,49
	0010	2900	1101000001-7	010 PGT FGTS REF 03/2016	2.139,00	
	0011	2900	1101000001-7	011 PGT FGTS REF 03/2016		2.139,00
	0012	2900	1101000001-7	012 PGT INSS REF 03/2016	307,34	
	0013	2900	1101000001-7	013 PGT INSS REF 03/2016		307,34
	0014	2900	1101000001-7	014 PGT DREFF S. SALARIOS REF 03/2016	175,31	
	0015	2900	1101000001-7	015 PGT DREFF S. SALARIOS REF 03/2016		175,31
	0016	2900	1101000001-7	016 PGT FATURA TIM	10,30	
	0017	2900	1101000001-7	017 PGT FATURA TIM		10,30
	0018	2900	1101000001-7	018 PGT FATURA COPEL	967,76	
	0019	2900	1101000001-7	019 PGT FATURA COPEL		967,76
	0020	2900	1101000001-7	020 PGT FATURA TIM	276,35	
	0021	2900	1101000001-7	021 PGT FATURA TIM		276,35
	0022	2900	1101000001-7	022 PGT ALUGUEL R. MERCEDES SOLVEIRA PETRUS	89,90	
	0023	2900	1101000001-7	023 PGT ALUGUEL R. MERCEDES SOLVEIRA PETRUS		89,90
	0024	2900	1101000001-7	024 PGT ALUGUEL R. MERCEDES SOLVEIRA PETRUS	1.400,00	
	0025	2900	1101000001-7	025 PGT ALUGUEL R. MERCEDES SOLVEIRA PETRUS		1.400,00
	0026	2900	1101000001-7	026 PGT TAXA JUNTA COMERCIAL	193,74	
	0027	2900	1101000001-7	027 PGT TAXA JUNTA COMERCIAL		193,74
	0028	2900	1101000001-7	028 PGT TAXA JUNTA COMERCIAL	28,70	
	0029	2900	1101000001-7	029 PGT TAXA JUNTA COMERCIAL		28,70
	0030	2900	1101000001-7	030 PGT TAXA JUNTA COMERCIAL	58,66	
	0031	2900	1101000001-7	031 PGT AF 379 LAVACAR FAMILIAR		53,56
	0032	2900	1101000001-7	032 PGT AF 379 LAVACAR FAMILIAR	170,00	
	0033	2900	1101000001-7	033 PGT AF 79402GJ UNIVED CURITIBA		145,35
	0034	2900	1101000001-7	034 PGT AF 79402GJ UNIVED CURITIBA	145,35	
	0035	2900	1101000001-7	035 PGT AF 160803 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		616,10
	0036	2900	1101000001-7	036 PGT AF 160803 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	616,10	
	0037	2900	1101000001-7	037 PGT AF 160791 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		308,15
	0038	2900	1101000001-7	038 PGT AF 160791 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	264,90	
	0039	2900	1101000001-7	039 PGT AF 160789 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		264,90
	0040	2900	1101000001-7	040 PGT AF 160789 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	180,00	
	0041	2900	1101000001-7	041 PGT AF 160787 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		180,00
	0042	2900	1101000001-7	042 PGT AF 160787 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	433,82	
	0043	2900	1101000001-7	043 PGT AF 160785 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		433,82
	0044	2900	1101000001-7	044 PGT AF 160783 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	48,25	
	0045	2900	1101000001-7	045 PGT AF 160783 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	449,54	
	0046	2900	1101000001-7	046 PGT AF 160781 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		1.051,30
	0047	2900	1101000001-7	047 PGT AF 160781 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	1.051,30	
	0048	2900	1101000001-7	048 PGT AF 160779 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		1.051,30
	0049	2900	1101000001-7	049 PGT AF 160779 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	309,78	
	0050	2900	1101000001-7	050 PGT AF 160777 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		725,73
	0051	2900	1101000001-7	051 PGT AF 160777 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	505,60	
	0052	2900	1101000001-7	052 PGT AF 160775 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		505,60
	0053	2900	1101000001-7	053 PGT AF 160773 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	964,20	
	0054	2900	1101000001-7	054 PGT AF 160773 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		964,20
	0055	2900	1101000001-7	055 PGT AF 160771 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	296,14	
	0056	2900	1101000001-7	056 PGT AF 160771 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		296,14
	0057	2900	1101000001-7	057 PGT AF 160769 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	120,40	
	0058	2900	1101000001-7	058 PGT AF 160769 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		120,40
	0059	2900	1101000001-7	059 PGT AF 160767 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	896,24	
	0060	2900	1101000001-7	060 PGT AF 160767 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		896,24
	0061	2900	1101000001-7	061 PGT AF 160765 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	120,00	
	0062	2900	1101000001-7	062 PGT AF 160765 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		120,00
	0063	2900	1101000001-7	063 PGT AF 160763 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	239,95	
	0064	2900	1101000001-7	064 PGT AF 160763 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		239,95
	0065	2900	1101000001-7	065 PGT AF 160761 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	235,08	
	0066	2900	1101000001-7	066 PGT AF 160761 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		235,08
	0067	2900	1101000001-7	067 PGT AF 160759 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	7.120,30	
	0068	2900	1101000001-7	068 PGT AF 160759 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		7.120,30
	0069	2900	1101000001-7	069 PGT AF 160757 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	2.112,00	
	0070	2900	1101000001-7	070 PGT AF 160757 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		2.112,00
	0071	2900	1101000001-7	071 PGT AF 160755 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	1.503,50	
	0072	2900	1101000001-7	072 PGT AF 160755 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		1.503,50
	0073	2900	1101000001-7	073 PGT AF 160753 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	1.720,00	
	0074	2900	1101000001-7	074 PGT AF 160753 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		1.720,00
	0075	2900	1101000001-7	075 PGT AF 160751 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	10,30	
	0076	2900	1101000001-7	076 PGT AF 160751 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		10,30
	0077	2900	1101000001-7	077 PGT AF 160749 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	40,30	
	0078	2900	1101000001-7	078 PGT AF 160749 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		40,30
	0079	2900	1101000001-7	079 PGT AF 160747 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	330,00	
	0080	2900	1101000001-7	080 PGT AF 160747 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		330,00
	0081	2900	1101000001-7	081 PGT AF 160745 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	1.758,00	
	0082	2900	1101000001-7	082 PGT AF 160745 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		1.758,00
	0083	2900	1101000001-7	083 PGT AF 160743 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	2.950,00	
	0084	2900	1101000001-7	084 PGT AF 160743 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		2.950,00
	0085	2900	1101000001-7	085 PGT AF 160741 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	62,23	
	0086	2900	1101000001-7	086 PGT AF 160741 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		62,23
	0087	2900	1101000001-7	087 PGT AF 160739 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	57,00	
	0088	2900	1101000001-7	088 PGT AF 160739 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		57,00
	0089	2900	1101000001-7	089 PGT AF 160737 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA	60,00	
	0090	2900	1101000001-7	090 PGT AF 160737 AUTO POSTO PEGARRAO LTDA		60,00

ANTERIOR
06 DEZ. 2017

06 DEZ. 2017

06 DEZ. 2017

Handwritten signature or initials.

DTA	Nº	Doc	Data	Descrição	Debitos	Creditos
30	0067	00448	2200000000-0	PETO Nº 25675 REX PNEUS TMO E COM LTDA		
	0068	00448	10010718703-7	PGTC AF 25608 REX PNEUS TMO E COM LTDA		
	0069	00449	2200000000-0	PETO Nº 22638 REX PNEUS TMO E COM LTDA	1.834,00	
	0070	00449	10010718703-7	PETO Nº 22638 REX PNEUS TMO E COM LTDA		1.834,00
	0071	00450	2200000000-0	PETO DACTE 4490117 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	20,00	
	0072	00450	10010718703-7	PETO DACTE 4490117 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		20,00
	0073	00451	2200000000-0	PETO DACTE 4490119 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	63,00	
	0074	00451	10010718703-7	PETO DACTE 4490119 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		63,00
	0075	00452	2200000000-0	PETO DACTE 4502949 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0076	00452	10010718703-7	PETO DACTE 4502949 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0077	00453	2200000000-0	PETO DACTE 4522760 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	67,00	
	0078	00453	10010718703-7	PETO DACTE 4522760 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		67,00
	0079	00454	2200000000-0	PETO DACTE 4532735 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	63,00	
	0080	00454	10010718703-7	PETO DACTE 4532735 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		63,00
	0100	00454	2200000000-0	010 VLR SALARIO LIGADO A PAGAR 04/2016	14,00	
	0101	00454	10010718703-7	010 VLR SALARIO LIGADO A PAGAR 04/2016		14,00
	0102	00455	2200000000-5	011 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS 04/2016		34,00
	0103	00455	10010718703-7	011 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS 04/2016		34,00
	0104	00456	2200000000-9	012 VLR SALARIO CONTRIB ASSIST 06/2016		2.586,50
	0105	00456	10010718703-7	012 VLR SALARIO CONTRIB ASSIST 06/2016		2.586,50
	0106	00457	2200000000-4	013 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 04/2016		269,81
	0107	00457	10010718703-7	013 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 04/2016		269,81
	0108	00458	2200000000-4	014 VLR DESCONT FUNCIONARIOS 04/2016	3.162,44	
	0109	00458	10010718703-7	014 VLR DESCONT FUNCIONARIOS 04/2016		3.162,44
	0110	00459	2200000000-4	015 VLR DESC ARRED SALARIAL 04/2016		127,60
	0111	00459	10010718703-7	015 VLR DESC ARRED SALARIAL 04/2016		127,60
	0112	00460	2200000000-8	016 VLR DESC ASSIST MEDICA 04/2016		4,40
	0113	00460	10010718703-7	016 VLR DESC ASSIST MEDICA 04/2016		4,40
	0114	00461	2200000000-9	017 PTO CLASSIST SITROVEL 03/2016	14,80	
	0115	00461	10010718703-7	017 PTO CLASSIST SITROVEL 03/2016		14,80
	0116	00462	2200000000-4	018 PTO CLASSIST SITROVEL 03/2016	1,76	
	0117	00462	10010718703-7	018 PTO CLASSIST SITROVEL 03/2016		1,76
TOTAL DO DIA 30					159.959,76	159.959,76

RECEBIMOS
 do valor de R\$ 159.959,76 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos) em pagamento de prestação de serviços.
 06 DEZ 2016
 Nome: Nivaldo José de Souza
 CPF: 012.948.990-00
 Endereço: Rua Santa Catarina, 1000 - Centro - São Paulo/SP

Handwritten signature

DTA	Nº	VAL	CONTA	HISTÓRICO	DEB	CRED
01	0000	70000	3201022000-0	PAGO NF 7857 ALVARO CELIO BARONI & FILHO LTDA		969,00
01	0000	70000	1101001001-7	PAGO NF 2892 ALVARO CELIO BARONI & FILHO LTDA		73,20
01	0000	70000	3201022000-0	PAGO NF 1750 ALVARO CELIO BARONI & FILHO LTDA		110,50
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 17856 POSTO PITANGUA LTDA		289,02
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 17866 POSTO PITANGUA LTDA		127,14
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 17865 POSTO PITANGUA LTDA		688,04
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 17865 POSTO PITANGUA LTDA		253,08
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 18080 POSTO PITANGUA LTDA		57,04
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 17858 SERASA S.A		28,76
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 125538 SERASA S.A		55,87
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 8504 LKS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		47,50
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 8504 LKS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		57,90
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 9230 LKS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		67,00
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO NF 9230 LKS PECAS E ACESSORIOS P VEICULOS		76,06
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4578306 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		70,06
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4578305 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		28,70
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543528 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		58,56
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543518 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		25.005,00
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543518 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		14,80
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543518 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		1,70
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		2.819,50
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		267,80
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		252,30
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		14,80
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		0,59
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		252,59
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		58,56
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		216.944,81
01	0000	70000	1201002002-4	PAGO DACTE 4543521 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		216.944,81
TOTAL DO DIA 31						

ALU ERILIO DA SILVA
 Diretor Geral
 05/07/2016

05-BEZ-2017

Controle Geral de Contas
 Livro 1254
 05/07/2016

2 July 16

DATA	Nº	DOC	Conta	HISTÓRICO	DEBITO	CREDITO
0000	70002		21010010001-8	POTO SALARIOS REF 05/2016		
0000	70002		11010010001-7	POTO SALARIOS REF 05/2016		
0000	70003		21010020001-8	POTO INSS REF 05/2016	4.815,30	
0004	70002		11010010001-7	POTO INSS REF 05/2016		4.815,30
0005	70004		11010010001-7	POTO INSS REF 05/2016		
0007	70004		41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 06/2016	269,51	
0007	70004		41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 06/2016		269,51
0007	70004		41020010001-8	001 VLR FATURAMENTO VENDAS 06/2016		
0008	70004		11010010001-7	POTO INSS REF 05/2016	54.524,07	
0008	70004		11010010001-7	POTO INSS REF 05/2016		54.524,07
0009	70005		47020070002-5	POTO FCTS REF 05/2016	252,99	
0010	70005		21010030002-0	002 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 05/2016		252,99
0011	70007		21010030002-0	002 VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 06/2016		
0012	70007		11010020001-7	POTO PARCELAS SIMPLES MAC PARCELA 08/16	1.462,28	
0013	70007		21010030002-0	POTO PARCELAS SIMPLES MAC PARCELA 08/16		1.462,28
0014	70007		11010020001-7	POTO PARCELAS SIMPLES MAC PARCELA 08/16		
0015	70007		21010030002-0	POTO PARCELAS SIMPLES MAC PARCELA 08/16		
0016	70008		11010020001-7	VLR TRANSFERENCIA PARCELAS SIMPLES ENCRERADO	1.531,54	
0016	70008		11010020001-7	VLR TRANSFERENCIA PARCELAS SIMPLES ENCRERADO		1.531,54
0017	70008		11010020001-7	VLR TRANSFERENCIA PARCELAS SIMPLES ENCRERADO		
0018	70008		11010020001-7	VLR TRANSFERENCIA PARCELAS SIMPLES ENCRERADO		
0019	70008		11010020001-7	VLR TRANSFERENCIA PARCELAS SIMPLES ENCRERADO	108.700,00	
0019	70008		11010020001-7	VLR TRANSFERENCIA PARCELAS SIMPLES ENCRERADO		108.700,00
0020	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0020	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM	980,34	
0020	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		980,34
0021	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0022	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0023	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0024	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0025	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0026	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0027	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0028	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0029	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0030	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0031	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0032	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0033	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0034	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0035	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0036	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0037	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0038	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0039	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0040	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0041	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0042	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0043	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0044	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0045	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0046	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0047	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0048	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0049	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0050	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0051	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0052	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0053	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0054	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0055	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0056	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0057	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0058	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0059	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0060	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0061	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0062	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0063	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0064	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0065	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0066	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0067	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0068	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0069	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0070	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0071	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0072	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0073	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0074	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0075	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0076	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0077	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0078	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0079	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0080	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0081	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0082	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0083	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0084	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0085	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0086	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0087	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0088	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0089	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0090	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0091	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0092	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0093	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0094	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0095	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0096	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0097	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0098	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0099	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		
0100	70009		11010020001-7	POTO FATURA ITM		

AUTENTICAÇÃO
O presente documento é autêntico e verdadeiro, conforme consta no sistema de controle de contas, em 06 DEZ 2016.
Assinado digitalmente por: [Assinatura]
Cargo: [Cargo]

[Assinatura]

DTA	NRL	Doc	Conta	Descrição	Credito	Debito
30	0067	70044	32010027027-0	POTO DACTE 450687 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0068	70044	32010010001-7	POTO DACTE 450687 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0069	70045	32010027027-0	POTO DACTE 461273 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	55,00	
	0091	70046	32010027027-0	POTO DACTE 461273 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0092	70046	32010010001-7	POTO DACTE 451970 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0093	70047	32010027027-0	POTO DACTE 461280 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0094	70047	32010010001-7	POTO DACTE 462163 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	80,00	
	0095	70048	32010027027-0	POTO DACTE 462163 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0096	70048	32010010001-7	POTO DACTE 462927 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	54,00	
	0097	70049	32010027027-0	POTO DACTE 462927 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0098	70049	32010010001-7	POTO DACTE 462927 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	47,00	
	0099	70056	32010010001-7	POTO DACTE 462927 EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		
	0100	70056	32010027027-0	ACTO NF 131407 SERASA S.A	553,36	
	0101	70056	32010027027-0	CONTRA MERCADORIAS P/ REVENHA 06/2016		
	0102	70056	32010027027-0	CONTRA MERCADORIAS P/ REVENHA 06/2016	11.465,64	
	0103	70057	32010027027-0	POTO FATURA COFEI		
	0104	70057	32010027027-0	POTO FATURA COFEI	205,40	
	0105	70057	32010027027-0	POTO FATURA SANEPA		
	0106	70057	32010027027-0	POTO FATURA SANEPA	121,46	
	0107	70058	32010027027-0	POTO COMT ASSIST 05/2016		
	0108	70058	32010027027-0	POTO COMT ASSIST 05/2016	14,80	
	0109	70058	32010027027-0	POTO COMT ASSIST 05/2016	1,70	
	0110	70050	32010027027-0	VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 06/2016		
	0111	70050	32010027027-0	VLR DESCONT INSS A SALARIOS 06/2016		
	0112	70050	32010027027-0	VLR FGTS A PAGAR 06/2016		
	0113	70050	32010027027-0	VLR DESCONT CONTRIB ASSIST 06/2016		
	0114	70050	32010027027-0	VLR SALARIO FORTIFICANTES 06/2016		
	0115	70050	32010027027-0	AJUSTE/ARRISGAO (ADICIONAM'OS) 06/2016	3.262,44	
	0116	70050	32010027027-0	VLR DESC ARREC SALARIAL 06/2016	0,33	
	0117	70053	32010027027-0	VLR FGTS A PAGAR 06/2016		
	0118	70058	32010027027-0	VLR DESCONT ASSIST MEDICA 06/2016	152,59	
				POTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		
				POTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	2.400,00	
TOTAL DO DIA 30					246.635,53	246.635,53

LIBERAR
 AUTENTICACAO
 06 DEZ 2017
 Direção Geral de Controle e Fiscalização
 Rua ...

Handwritten signature

DATA	NUM	DOC	COSTA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
0000	70002	31010300010-0		VR TRANSPARENCIA SIMPLES NACIONAL LP		
0000	70002	22010300021-3		VR TRANSPARENCIA SIMPLES NACIONAL LP		
0000	70003	11010100001-7		VR FURNACIMENTO VENDAS 07/2016	148.709,00	148.709,00
0000	70004	41020010001-8		VR SATURAMENTO VENDAS 07/2016		
0000	70004	40000000000-5		VR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 07/2016	65.532,79	65.532,79
0000	70005	21010300002-0		VR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 07/2016		
0000	70005	21010300002-5		PETO PETS REF 05/2016	4.255,64	4.255,64
0000	70005	12010610001-7		PETO PETS REF 06/2016		
0000	70006	35010300010-5		PETO FATURA VIVO	252,09	252,09
0000	70006	11010010001-7		PETO FATURA NING		
0000	70006	21010300010-9		PETO SIMPLES INF N 3 - PARCELA 1/60	393,75	393,75
0000	70009	21010300010-7		PETO SIMPLES INF N 3 - PARCELA 1/60		
0000	70009	21010300010-8		PETO INSS REF 06/2016	1.464,06	1.464,06
0000	70010	11010010001-7		PETO INSS REF 06/2016		
0000	70010	32010000009-9		PETO FATURA COPEL	259,61	259,61
0000	70010	11010010001-7		PETO FATURA COPEL		
0000	70011	32010000016-5		PETO FATURA TIM	207,59	207,59
0000	70011	11010010001-7		PETO FATURA TIM		
0000	70012	32010000016-5		PETO FATURA TIM	909,80	909,80
0000	70012	11010010001-7		PETO FATURA TIM		
0000	70013	32010000008-7		PETO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		
0000	70013	11010010001-7		PETO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS		
0000	70020	32010000004-6		PETO NF 8316961 HINERU CURITIBA	1.400,00	1.400,00
0000	70020	11010010001-7		PETO NF 8344961 UNIMED CURITIBA		
0000	70021	32010000019-4		PETO NF 172277 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	188,93	188,93
0000	70021	11010010001-7		PETO NF 172271 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70022	32010000023-6		PETO NF 272408 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	618,52	618,52
0000	70022	11010010001-7		PETO NF 172488 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70023	32010000029-2		PETO NF 33147 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	163,82	163,82
0000	70023	11010010001-7		PETO NF 172447 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70024	32010000029-2		PETO NF 173297 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	29,10	29,10
0000	70024	11010010001-7		PETO NF 173297 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70025	32010000029-2		PETO NF 173568 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	129,12	129,12
0000	70025	11010010001-7		PETO NF 174240 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70026	32010000029-2		PETO NF 174030 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	355,62	355,62
0000	70026	11010010001-7		PETO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70027	32010000029-2		PETO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	1.734,99	1.734,99
0000	70027	11010010001-7		PETO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70028	32010000029-2		PETO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70028	11010010001-7		PETO NF 174530 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	78,04	78,04
0000	70029	32010000029-2		PETO NF 174686 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70029	11010010001-7		PETO NF 174686 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	90,58	90,58
0000	70030	32010000029-2		PETO NF 174645 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70030	11010010001-7		PETO NF 13205 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	775,12	775,12
0000	70031	32010000029-2		PETO NF 13205 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70031	11010010001-7		PETO NF 174862 AUTO POSTO PEGORARO LTDA	29,10	29,10
0000	70032	32010000029-2		PETO NF 174862 AUTO POSTO PEGORARO LTDA		
0000	70032	11010010001-7		PETO DACTE 4655023 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	639,23	639,23
0000	70032	32010000029-2		PETO DACTE 4655013 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		
0000	70032	11010010001-7		PETO DACTE 4667461 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	80,00	80,00
0000	70033	32010000029-2		PETO DACTE 4667461 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		
0000	70033	11010010001-7		PETO DACTE 4680734 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	67,00	67,00
0000	70033	32010000029-2		PETO DACTE 4707265 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		
0000	70033	11010010001-7		PETO DACTE 4707265 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	39,00	39,00
0000	70034	32010000029-2		PETO DACTE 4707265 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS		
0000	70034	11010010001-7		PETO DACTE 4707265 EXPRESSO PRINCESSA DOS CAMPOS	53,00	53,00
0000	70035	32010000029-2		PETO NF 24998 SERASA S/A		
0000	70035	11010010001-7		PETO NF 24998 SERASA S/A	67,00	67,00
0000	70036	32010000029-2		PETO NF 19410 POSTO PITANGAO		
0000	70036	11010010001-7		PETO NF 19410 POSTO PITANGAO	155,08	155,08
0000	70037	32010000029-2		PETO NF 19410 POSTO PITANGAO		
0000	70037	11010010001-7		PETO NF 19416 POSTO PITANGAO	255,08	255,08
0000	70038	32010000029-2		PETO NF 19416 POSTO PITANGAO		
0000	70038	11010010001-7		PETO NF 19497 POSTO PITANGAO	465,03	465,03
0000	70039	32010000029-2		PETO NF 19497 POSTO PITANGAO		
0000	70039	11010010001-7		PETO NF 19491 POSTO PITANGAO	155,62	155,62
0000	70040	32010000029-2		PETO NF 19491 POSTO PITANGAO		
0000	70040	11010010001-7		PETO NF 19531 POSTO PITANGAO	262,20	262,20
0000	70041	32010000029-2		PETO NF 19531 POSTO PITANGAO		
0000	70041	11010010001-7		PETO NF 19891 POSTO PITANGAO	179,05	179,05
0000	70042	32010000029-2		PETO NF 19891 POSTO PITANGAO		
0000	70042	11010010001-7		PETO NF 19891 POSTO PITANGAO	205,00	205,00
0000	70043	32010000029-2		PETO NF 51,00 LOCALDO DE MUNIC		
0000	70043	11010010001-7		PETO NF 51,00 LOCALDO DE MUNIC	260,00	260,00
0000	70044	32010000029-2		PETO NF 88553 ICANEL		
0000	70044	11010010001-7		PETO NF 88553 ICANEL	47,00	47,00
0000	70045	32010000029-2		PETO NF 44424 ICANEL		
0000	70045	11010010001-7		PETO NF 44424 ICANEL	1.141,00	1.141,00
0000	70046	32010000029-2		PETO NF 43477 ENBRASIL		
0000	70046	11010010001-7		PETO NF 43477 ENBRASIL	155,95	155,95
0000	70047	32010000029-2		PETO NF 44156 ICANEL		
0000	70047	11010010001-7		PETO NF 98072 ICANEL	530,00	530,00
0000	70048	32010000029-2		PETO NF 98072 ICANEL		
0000	70048	11010010001-7		PETO NF 156 LOCALDO	135,00	135,00
0000	70049	32010000029-2		PETO NF 156 LOCALDO		
0000	70049	11010010001-7		PETO NF 834 VULVAS BRUNOS	749,00	749,00
0000	70050	32010000029-2		PETO NF 834 VULVAS BRUNOS		
0000	70050	11010010001-7		PETO SALARIOS REF 06/2016	496,21	496,21
0000	70051	32010000029-2		PETO SALARIOS REF 06/2016		
0000	70051	11010010001-7		PETO SALARIOS REF 06/2016	2.562,00	2.562,00

06 DEZ 2017
 Gerenciamos sua empresa com segurança e eficiência.
 Atendimento em todo o Brasil.
 Rua Liberty Street, 110 - Curitiba - PR

Ally

DIR	NRL	Seq	Conca	Historias	DEBITO	Credito
01	0087	70053	21000010001-8	CS2 COMPRA MERCADERIAS P/ REVENDA 07/2016		
	0088	70053	21000010001-8	CS2 COMPRA MERCADERIAS P/ REVENDA 07/2016	85.060,95	
	0089	70053	21000010001-8	PAGO FORNECEDORES DIVERSOS		85.060,95
	0090	70053	11010010001-7	PAGO FORNECEDORES DIVERSOS	70.635,98	
	0091	70053	21010030002-9	VLR PARCELAS SIMILES MAC		70.635,98
	0092	70050	22010040001-5	VLR PARCELAS SIMILES MAC JOROS	21.773,46	
	0093	70050	21010010002-9	PARCELAS SIMILES MAC MS	18.187,15	
	0094	70050	21010010002-9	SALDA AJUSTANTE PARCELAS M 2		207.343,12
	0095	70057	11010010001-7	PAGO CONT ASIST REF 06/2016	167.824,12	
	0096	70057	22010020004-9	PAGO CONT ASIST REF 06/2016		167.824,12
	0097	70057	22010040001-5	PAGO CONT ASIST REF 06/2016	14,80	
	0098	70014	11010020001-7	PAGO FERIAS LEGAL 07/2016	1,70	
	0099	70014	21010010001-8	VLR SALARIO LEGAL A PAGAR 07/2016		2.973,00
	0100	70014	21010020001-3	VLR DESCONT INSS SALARIOS 07/2016		1.531,00
	0101	70014	21010020002-5	VLR PGT5 A PAGAR 07/2016		335,40
	0102	70014	21010020004-9	VLR RESCONI CONTRIB ASIST 07/2016		296,40
	0103	70054	22010020001-4	VLR SALARIO FUNCIONARIOS 07/2016		14,80
	0104	70014	22010020001-4	ADJUSTE/ARREDO (ADICIONALES) 07/2016	1.751,76	
	0105	70014	22010020001-4	VLR DESC ARREG SALARIAL 07/2016	45,79	
	0106	70014	22010020003-8	VLR PGT5 A PAGAR 07/2016		250,40
	0107	70014	22010020004-0	VLR DESCONT ASIST MEDICA 07/2016		75,50
	0108	70014	22010020012-1	VLR FERIAS VENCIDAS 07/2016		2.750,95
TOTAL DO DIA 31					609.909,78	609.909,78

06 DEZ. 2016

Handwritten signature

Doc	Nº	Doc	Corta	Historico	Debit	Credit
0001	70000	11010010001-7	001	VLR FATURAMENTO VENDAS 08/2016		
0002	70000	41010010001-8	001	VLR FATURAMENTO VENDAS 08/2016		
0003	70001	41010020002-5	001	VLR FATURAMENTO VENDAS 08/2016	51.568,91	
0004	70001	21010030002-0	032	VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 08/2016		51.668,00
0005	70007	32010050010-5	032	VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 08/2016	1.280,58	
0006	70007	11010060001-7	032	PGTO FATURA TR		3.280,00
0007	70009	21010070001-5	032	PGTO FATURA TR	32,90	
0008	70009	11010080001-7	032	PGTO CONTR. REF 07/2016		30,00
0009	70010	32010090001-3	032	PGTO CONTR. REF 07/2016	796,40	
0010	70010	11010100001-7	032	PGTO CONTR. REF 07/2016		295,00
0011	70011	42010110001-5	032	PGTO CONTR. REF 07/2016	333,45	
0012	70011	11010120001-7	032	PGTO FATURA VIVO		143,00
0013	70012	32010130001-6	032	AUTO FATURA VIVO	181,79	
0014	70012	11010140001-7	032	PGTO FATURA COPEL		381,00
0015	70013	42010150001-5	032	PGTO FATURA COPEL	172,54	
0016	70013	11010160001-7	032	PGTO FATURA TR		172,00
0017	70014	32010170001-6	032	PGTO FATURA TR	921,22	
0018	70014	11010180001-7	032	PGTO FATURA SANEAPAR		911,00
0019	70015	21010190001-5	032	PGTO FATURA SANEAPAR	111,55	
0020	70015	11010200001-7	032	PGTO SALARIOS REF 07/2016		111,00
0021	70018	31010210001-4	032	PGTO SALARIOS REF 07/2016	1.531,05	
0022	70018	11010220001-7	032	PGTO PARCELAM SIMPLES WAC PARCELA 2/60		1.331,00
0023	70019	32010230001-6	032	PGTO PARCELAM SIMPLES WAC PARCELA 2/60	3.458,70	
0024	70019	11010240001-7	032	PGTO NF 5481035 UNIMED CURTIBA		3.498,00
0025	70020	32010250001-6	032	PGTO NF 3461026 UNIMED CURTIBA	288,91	
0026	70020	11010260001-7	032	PGTO NF 174077 AUTO POSTO PEGORARO		185,00
0027	70021	32010270001-6	032	PGTO NF 172077 AUTO POSTO PEGORARO	191,14	
0028	70021	11010280001-7	032	PGTO NF 13290 AUTO POSTO PEGORARO		173,00
0029	70022	32010290001-6	032	PGTO NF 13230 AUTO POSTO PEGORARO	29,10	
0030	70022	11010300001-7	032	PGTO NF 17592 AUTO POSTO PEGORARO		25,00
0031	70022	32010310001-6	032	PGTO NF 17691 AUTO POSTO PEGORARO	848,40	
0032	70023	11010320001-7	032	PGTO NF 17715 AUTO POSTO PEGORARO		548,00
0033	70024	32010330001-6	032	PGTO NF 17765 AUTO POSTO PEGORARO	390,57	
0034	70024	11010340001-7	032	PGTO NF 17326 AUTO POSTO PEGORARO		348,50
0035	70025	32010350001-6	032	PGTO NF 17326 AUTO POSTO PEGORARO	29,10	
0036	70025	11010360001-7	032	PGTO NF 17326 AUTO POSTO PEGORARO		29,00
0037	70026	32010370001-6	032	PGTO NF 17547 AUTO POSTO PEGORARO	344,00	
0038	70026	11010380001-7	032	PGTO NF 17840 AUTO POSTO PEGORARO		344,00
0039	70027	32010390001-6	032	PGTO NF 17840 AUTO POSTO PEGORARO	419,52	
0040	70027	11010400001-7	032	PGTO NF 175812 AUTO POSTO PEGORARO		419,50
0041	70028	32010410001-6	032	PGTO NF 175812 AUTO POSTO PEGORARO	227,28	
0042	70028	11010420001-7	032	PGTO NF 271 POSTO PITANGA		227,18
0043	70029	32010430001-6	032	PGTO NF 272 POSTO PITANGA	104,68	
0044	70029	11010440001-7	032	PGTO NF 584 POSTO PITANGA		104,68
0045	70030	32010450001-6	032	PGTO NF 584 POSTO PITANGA	246,00	
0046	70030	11010460001-7	032	PGTO NF 630 POSTO PITANGA		145,00
0047	70031	32010470001-6	032	PGTO NF 630 POSTO PITANGA	30,55	
0048	70031	11010480001-7	032	PGTO NF 13818 POSTO PITANGA		90,50
0049	70032	32010490001-6	032	PGTO NF 13818 POSTO PITANGA	656,23	
0050	70032	11010500001-7	032	PGTO NF 20077 POSTO PITANGA		655,21
0051	70033	32010510001-6	032	PGTO NF 20077 POSTO PITANGA	456,53	
0052	70033	11010520001-7	032	PGTO NF 9 LAVACAR FANTICAR		596,83
0053	70034	32010530001-6	032	PGTO NF 9 LAVACAR FANTICAR	160,00	
0054	70034	11010540001-7	032	PGTO NF 885 MOLAS BRUTOS		260,00
0055	70035	32010550001-6	032	PGTO NF 885 MOLAS BRUTOS	814,16	
0056	70035	11010560001-7	032	PGTO NF 35847 REX PNEUS		814,16
0057	70036	32010570001-6	032	PGTO NF 35847 REX PNEUS	30,00	
0058	70036	11010580001-7	032	PGTO NF 35847 REX PNEUS		30,00
0059	70037	32010590001-6	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS	10,00	
0060	70037	11010600001-7	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS		10,00
0061	70038	32010610001-6	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS	10,00	
0062	70038	11010620001-7	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS		10,00
0063	70039	32010630001-6	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS	20,00	
0064	70039	11010640001-7	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS		20,00
0065	70040	32010650001-6	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS	10,00	
0066	70040	11010660001-7	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS		10,00
0067	70041	32010670001-6	032	PGTO NF 35966 REX PNEUS	1.378,30	
0068	70041	11010680001-7	032	PGTO NF 36137 REX PNEUS		2.378,00
0069	70042	32010690001-6	032	PGTO NF 36137 REX PNEUS	20,00	
0070	70042	11010700001-7	032	PGTO NF 36237 REX PNEUS		30,00
0071	70043	32010710001-6	032	PGTO NF 368 MOLAS BRUTOS	207,55	
0072	70043	11010720001-7	032	PGTO NF 368 MOLAS BRUTOS		207,56
0073	70044	32010730001-6	032	PGTO NF 376 MOLAS BRUTOS	127,07	
0074	70044	11010740001-7	032	PGTO NF 1010 MOLAS BRUTOS		127,50
0075	70045	32010750001-6	032	PGTO NF 1010 MOLAS BRUTOS	398,88	
0076	70045	11010760001-7	032	PGTO NF 145 LUCAUTO		398,86
0077	70046	32010770001-6	032	PGTO NF 143 LUCAUTO	538,50	
0078	70046	11010780001-7	032	PGTO NF 172 LUCAUTO		538,50
0079	70047	32010790001-6	032	PGTO NF 172 LUCAUTO	1.735,50	
0080	70047	11010800001-7	032	PGTO NF 4715659 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		1.535,50
0081	70048	32010810001-6	032	PGTO NF 4715659 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	43,00	
0082	70048	11010820001-7	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		43,00
0083	70049	32010830001-6	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	67,00	
0084	70049	11010840001-7	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		67,00
0085	70050	32010850001-6	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	67,00	
0086	70050	11010860001-7	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		67,00
0087	70051	32010870001-6	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS	43,00	
0088	70051	11010880001-7	032	PGTO NF 4721538 EXPRESSO PRINC DOS CAMPOS		43,00

DUPLICATA ORIGINAL
 Emitida em 31/08/2016 às 14:22:15
 U 6 DEZ. 2017
 Autenticado em 31/08/2016 às 14:22:15
 Autenticado em 31/08/2016 às 14:22:15

40 July 8

001	001	DOC	CONTÁ	DESCRICO	Debito	Crédito
0087	70051	32010000010-5		PGTO NF 44930 EMERASSI		
0088	70052	12010000010-7		PGTO NF 44930 EMERASSI		
0089	70052	42010000010-4		PGTO NF 24110 DELTA ETIQUETAS	159,95	
0090	70052	12010000010-7		PGTO NF 24110 DELTA ETIQUETAS		
0091	70053	32010000010-6		PGTO NF 73980 JERUSA	200,00	
0092	70053	11020000010-7		PGTO NF 73980 JERUSA		
0093	70054	22010000010-4		PGTO FORNECEDORES DIVERSOS	255,09	
0094	70054	11010000010-7		PGTO FORNECEDORES DIVERSOS		
0095	70054	21020000010-3	018	VAL SALARIO LIQUIDO A PAGAR 08/2016		
0096	70054	22010000010-3	019	VAL DESCUM INSS 5/SALARIOS 08/2016	29.969,82	
0097	70054	21010000010-3	022	VAL FGTS A PAGAR 08/2016		
0098	70054	21020000010-3	011	VAL DESCUM CONTRIB ASSIST 08/2016		
0099	70054	22010000010-4	012	VAL DESCUM IRRF 5/SALARIOS 08/2016		
0100	70054	32010000010-4	005	VAL SALARIO FUNCIONARIOS 08/2016		
0101	70054	32010000010-4	047	AJUSTE/PRORRATOS (ADAPTAMENTO) 08/2016		
0102	70054	32010000010-4	048	VAL DESC APRED SALARIA 08/2016	5.462,44	
0103	70054	32010000010-4	023	VAL FGTS A PAGAR 08/2016	0,83	
0104	70054	32010000010-4	010	VAL DESCUM ASSIST MEDICA 08/2016		
0105	70054	11020000010-7		PGTO SIMPLES IAC REF 08/2016	436,39	
0106	70054	21010000010-3		PGTO SIMPLES IAC REF 08/2016		
0107	70054	32010000010-5		PGTO COMT ASSIST SITRO 07/2016	7.298,72	
0108	70054	11010000010-7		PGTO COMT ASSIST SITRO 07/2016	359,36	
0109	70054	11010000010-7		PGTO COMT ASSIST SITRO 07/2016		
0110	70054	32010000010-5		PGTO COMT ASSIST SITRO 07/2016	14,30	
					1,70	
TOTAL DO DIA 31					113.317,17	113.317,17

NETROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME
 sistema de Controle Contábil
 02/02 - MES 08

08/08/2016

06 DEZ. 2017

Carimbo e assinatura de um responsável financeiro.

Handwritten signature in blue ink.

DATA	Nº	Doc	Conta	Descrição	Debito	Credito
30	0087	70049	21010010001-8	PTO SALARIOS REF 08/2016		
	0088	70049	21010020001-7	PTO SALARIOS REF 05/2016		
	0089	70050	21010040001-4	PTO FORNECEDORES DIVERSOS	4.443,59	
	0090	70050	21010030001-7	PTO FORNECEDORES DIVERSOS		4.443,59
	0091	70002	21010020004-9	PTO CONT ASSISTENCIAL 08/2016	25.250,50	
	0092	70002	21010020001-7	PTO CONT ASSISTENCIAL 08/2016		25.250,50
	0093	70002	21010020001-7	PTO CONT ASSISTENCIAL 08/2016		39,50
	0094	70044	21010020001-3	016 VLR SALARIO LIQUIDO A PAGAR 09/2016	87,90	
	0095	70044	21010020001-5	015 VLR DESCONT INSS S/SALARIOS 09/2016	1,70	
	0096	70044	21010020004-9	012 VLR DESCONT CONTRA ASSIST 09/2016		4.816,00
	0097	70044	21010020001-4	008 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 09/2016		517,67
	0098	70044	21010020001-4	047 AJUSTE/ARREDO (ADICIONAIS) 09/2016		459,62
	0099	70044	21010020001-4	045 VLR DESC ARRED SALARIAL 09/2016	3.745,42	39,22
	0100	70044	21010020001-8	022 VLR PITA A PAGAR 05/2016	0,79	14,18
	0101	70044	21010020001-0	010 VLR DESCONT ASSIST MEDICA 09/2016		0,87
	0102	70051	21010020001-7	PTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	459,62	
	0103	70051	21010020001-7	PTO ALUGUEL P/ MERCEDES SILVEIRA PETRAUS	1.400,00	159,91
	0104	70052	21010020001-7			1.400,00
TOTAL DO DIA 20					114.962,95	114.962,95

RECEBIMOS DE
 P/ LUCAS FERREIRA
 o valor de R\$ 114.962,95
 referente a prestação de serviços
 de contabilidade mensal de setembro/2017
 em conformidade com o contrato nº 001/2017
 celebrado em 08/09/2017.
 06 DEZ. 2017
 P/ LUCAS FERREIRA
 CPF nº 000.000.000-00
 Rua São João - Univer. De Agrária
 Caixa Postal 215
 Curitiba - PR

Handwritten signature

UNC	VVL	Doc	Conta	Descrição	Debito	Credito
001	70005	13010020001-7	051	VLR FATURAMENTO VENDAS 12/2016		
002	70000	41020010001-8	061	VLR FATURAMENTO VENDAS 12/2016		
003	70002	41020020002-5	062	VLR FATURAMENTO VENDAS 12/2016		
004	70001	21010010001-0	052	VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 12/2016	57.892,92	
005	70011	21010010001-0	053	VLR SIMPLES FEDERAL A PAGAR 12/2016		
006	70011	21010020001-5	PGTO SALARIOS REF 11/2016	3.676,21		
007	70012	21010020001-5	PGTO SALARIOS REF 11/2016			
008	70012	11010010001-7	PGTO INSS REF 11/2016	4.459,00		
009	70014	11010010001-7	PGTO INSS REF 11/2016			
010	70013	11010010001-7	PGTO INSS REF 11/2016	5.949		
011	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 11/2016			
012	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 11/2016			
013	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 11/2016			
014	70014	21010020001-3	PGTO INSS REF 11/2016			
015	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016	389,25		
016	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
017	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
018	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
019	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
020	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
021	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
022	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
023	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
024	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
025	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
026	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
027	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
028	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
029	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
030	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
031	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
032	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
033	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
034	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
035	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
036	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
037	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
038	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
039	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
040	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
041	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
042	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
043	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
044	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
045	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
046	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
047	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
048	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
049	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
050	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
051	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
052	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
053	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
054	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
055	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
056	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
057	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
058	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
059	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
060	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
061	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
062	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
063	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
064	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
065	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
066	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
067	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
068	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
069	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
070	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
071	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
072	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
073	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
074	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
075	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
076	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
077	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
078	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
079	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
080	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
081	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
082	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
083	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
084	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
085	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
086	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
087	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
088	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
089	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
090	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
091	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
092	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
093	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
094	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
095	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
096	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
097	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
098	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
099	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			
100	70015	12010010001-0	PGTO INSS REF 11/2016			

RECEBIMOS
 2017

RECEBIMOS Nº 001/2017
 emitido em 31/12/2016
 em favor de NETRATOC COM. PROD. AGRUP. 1864 V2
 em valor de R\$ 2.656,41
 referente a prestação de serviços de consultoria em
 informática.

Assinado digitalmente por: [Assinatura]
 CPF: [Número]

→ [Assinatura]

01a	NPL	Doc	Conta	Metódico	Débito	Crédito
0087	70253	2103040001-4	010 FÓTO FORNECEDORES DIVERSOS			
0088	70253	2103040001-7	010 FÓTO FORNECEDORES DIVERSOS			
0089	70253	3102000001-7	046 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		44.749,00	
0090	70253	3103040001-8	046 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS			44.749,00
0091	70253	3103040001-8	046 CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		400.255,40	
0092	70002	2103040001-3	011 VLR DESCONT UNSS 5/SALARIOS 12/2016			400.255,40
0093	70002	2103040001-5	011 VLR DESCONT UNSS 5/SALARIOS 12/2016			4.843,50
0094	70002	2103040001-9	011 VLR DESCONT UNSS 5/SALARIOS 12/2016			510,49
0095	70002	2103040001-4	012 VLR DESCONT CONTRIB ASSIST 12/2016			461,77
0096	70002	3201000001-4	005 VLR SALARIO FUNCIONARIOS 12/2016			55,27
0097	70002	3201000001-4	047 AJUSTE/ARRREGO (ADICIONAMENTO) 12/2016			14,26
0098	70002	3201000001-4	048 VLR DESC ARRED SALARIAL 12/2016		5.772,17	
0099	70002	3201000001-8	050 DESC ARRED DECIMO 12/2016		1,02	
0100	70002	3201000001-8	021 VLR FGTS A PAGAR 12/2016			0,91
0101	70002	3201000001-0	010 VLR DESCONT UNSS 5/SALARIOS 12/2016			0,47
0102	70002	1103040001-7	051 FÓTO 13 SALARIO 14/2016		461,77	
0103	70002	2103040001-1	011 VLR DESCONT UNSS 5/SALARIOS 14/2016			155,91
0104	70002	2103040001-5	011 VLR DESCONT UNSS 5/SALARIOS 14/2016			2.046,50
0105	70002	3201000001-8	050 DESC ARRED DECIMO 14/2016			859,15
0106	70002	3201000001-8	028 VLR FGTS 5/13 SAL 14/2016			191,61
0107	70002	3201000001-3	030 FÓTO SEGUNDA PARCELA 14/2016		0,45	
0108	70002	3201000001-8	031 VLR DESC PRON PARC RE-13 SAL 14/2016		191,61	
0109	70002	3201000001-3	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003		4.430,90	
0110	70002	3201000001-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000001			2.235,30
0111	70002	3201000001-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000001			400.255,40
0112	70002	3201000001-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003		400.255,40	
0113	70002	3201000001-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			47.760,18
0114	70002	24020040003-8	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			4.340,41
0115	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003		4.340,41	
0116	70002	3201000001-7	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000004			1.166,20
0117	70002	3201000001-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			15.390,50
0118	70002	24020040003-9	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			2.524,25
0119	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			19.083,27
0120	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			580,81
0121	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			520,00
0122	70002	3201000001-7	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			200,00
0123	70002	3201000001-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			5.365,31
0124	70002	3201000001-2	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			1.052,32
0125	70002	3201000001-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			4.606,38
0126	70002	3201000001-4	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			4.430,50
0127	70002	3201000001-3	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			2.955,90
0128	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			68.998,63
0129	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			101.783,25
0130	70002	3201000001-1	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			2.337,19
0131	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			2.054,82
0132	70002	24020040003-6	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 24020040003			15.575,95
0133	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			804.853,35
0134	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			51.108,58
0135	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0136	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0137	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0138	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0139	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0140	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0141	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0142	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0143	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0144	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0145	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0146	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0147	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0148	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0149	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0150	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0151	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
0152	70002	3201000001-5	046 ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DA CONTA 32020000003			
TOTAL DO DIA 31					2.142.215,43	2.142.215,43

DEZ. 2016
 108

Handwritten signature

Conta	Descrição / Título	Resultado 2016
3	CUSTOS E DESPESAS	
3 1	CUSTOS	-703.504,31
3 1 02	CUSTO DA REVENDA DE MERCADORIA	-400.255,40
3 1 02 001	CUSTO DE AQUISIÇÃO MERCADORIAS	-400.255,40
3 1 02 001 0001 - 7	MERC P/REVENDA CONTA COMPRA	-400.255,40
3 2	DESPESAS	-303.248,91
3 2 01	DESPESAS OPERACIONAIS	-303.248,91
3 2 01 002	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-282.588,14
3 2 01 002 0001 - 4	ORDENADOS	-47.769,18
3 2 01 002 0003	CONTRIBUICAO PARA O FGTS	-4.540,41
3 2 01 002 0004	ASSISTENCIA MEDICA	1.166,70
3 2 01 002 0008	ALUGUEL ARRENDAMENTO DE BENS	-15.300,00
3 2 01 002 0009	ENERGIA ELETRICA	-2.624,25
3 2 01 002 0010	COMUNICACOES	-19.083,21
3 2 01 002 0011	MATERIAL DE CONSUMO	-160,51
3 2 01 002 0014	DESPESAS DE VIAGENS E ESTADAS	-520,00
3 2 01 002 0015	IMPRESSOS MATERIAIS ESCRITORIO	-200,00
3 2 01 002 0016	SERVICOS DE TERCFIROS	-5.365,31
3 2 01 002 0018	AGUA E ESGOTO	-1.052,82
3 2 01 002 0019	FERIAS	-4.606,38
3 2 01 002 0020	13 SALARIO	-4.470,50
3 2 01 002 0027	FRETES	-2.955,00
3 2 01 002 0029	DESP COM COMBUSTIVES E LUBRIFI	-68.998,63
3 2 01 002 0030	MANUTENCAO DE VEICULOS	101.243,25
3 2 01 002 0031 - 2	SEGURO OPVA), LTCENC E IPVA	-2.332,19
3 2 01 003	DESPESAS TRIBUTARIAS	-2.084,82
3 2 01 003 0002 - 1	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-2.084,82
3 2 01 004	DESPESAS FINANCEIRAS	-18.575,95
3 2 01 004 0001 - 5	JUROS PASSIVOS	-18.575,95
4	RECEITAS	753.750,77
4 1	RECEITAS OPERACIONAIS LIQUIDAS	753.750,77
4 1 02	RECEITAS COMERCIAIS LIQUIDAS	753.750,77
4 1 02 001	RECEITA COMERCIAL BRUTA	804.859,35
4 1 02 001 0001 - 8	VENDAS NO MERCADO INTERNO	804.859,35
4 1 02 002	DEDUÇÕES RECEITAS COMERCIAIS	-91.108,58
4 1 02 002 0002 - 5	SIMPLES NACIONAL	-91.108,58
** RESULTADO **		50.246,46

IMPRESSÃO EM 06 DEZ 2016
 06 DEZ 2016
 Sistema de Controle Contábil

***** TERMO DE RECONHECIMENTO *****

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE RELATÓRIO, EMITIDO EM 31/12/2016, TANTO NO ATIVO, COMO NO PASSIVO, ASSIM COMO NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

CASCADEL. 31/12/2016

[Assinatura]
 LAURA MAÍOS BORELLA
 CPF 485.026.658-47
 EMPRESARIO

[Assinatura]
 JOSE RIBFIRIO NETO
 CRC: PR-063862/0-8
 Técnico Contábil

[Assinatura]

SALDO INICIAL LUCRO (PREJUÍZO) ACUMULADO		514.508,44
(+) AJUSTES CREDORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DO EXERCÍCIO ANTERIOR		0,00
(+) CORREÇÃO MONETÁRIA		0,00
(-) LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		50.246,46
(+) REVERSAO DE RESERVAS		0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		
(-) CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS		0,00
RESERVA LEGAL	0,00	
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	
RESERVA DE LUCROS P/ EXPANSÃO	0,00	
(-) INCORPORAÇÃO AO CAPITAL		0,00
TRANSFERÊNCIA PARA AUMENTO DE CAPITAL		
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS		
SALDO FINAL LUCRO ACUMULADO		564.754,90

06 DEZ. 2017
 NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME
 Rua ... nº ...
 CEP ...

LAURA MATOS BORELLA
 EMPRESÁRIO
 CPF 485.026.658-47
 NITROTEC COM. PROD. AGROP. LTDA ME

JOSE RIBEIRO NETO
 Técnico Contábil
 CRC: PR-063862/O-8

Handwritten signature

**NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA - ME**

CNPJ: 09.492.911/0001-21

113

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016**

Contexto operacional

Nota 01

A empresa NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, iniciou suas atividades em 15 de abril de 2008, tendo como atividade principal comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, e como atividades secundárias comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários e de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

II - Apresentação das Demonstrações

Nota 02

As demonstrações contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76 e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10 19.

O regime contábil adotado é o de competência, apurando-se resultados (superávit ou déficit) sempre no final de cada exercício (31/12)

Nota 03

As demonstrações financeiras estão demonstradas através do Balanço Patrimonial, apurado em 31 de Dezembro de cada exercício.

Nota 04

Os critérios utilizados para apuração das receitas da entidade são:
- Através da emissão de nota fiscal, mediante crédito bancário mensal, em conta corrente da empresa;

Nota 05

Os valores de receitas recebidas foram:

Pessoas Físicas.....	R\$	321.943,74
Pessoas Jurídicas	R\$	482.915,61
		<u>804.859,35</u>

Nota 06

Perdas por não recebíveis.....R\$ 0,00

Nota 07

Os recursos da entidade foram parcialmente aplicados em suas finalidades operacionais, conforme seu plano gestor aprovado pela administração, e parte dos resultados aplicados em investimentos Patrimoniais.

Curitiba, 31 de dezembro de 2016

[Assinatura]

Código	Red	Fl	Descrição / Título
1 0 00 000 0000			ATIVO
1 1 00 000 0000			ATIVO CIRCULANTE
1 1 01 000 0000			DISPONIVEL
1 1 01 001 0000			CAIXA
1 1 01 001 0001 - 7		00001-7	CAIXA
1 1 10 000 0000			ESTOQUES
1 1 10 001 0001 - 8		00021-8	MERCADORIAS PARA REVENDA
1 2 00 000 0000			ATIVO NAO CIRCULANTE
1 2 02 000 0000			INVESTIMENTOS
1 2 02 001 0001 - 5		00040-1	APLICACOES FINANCEIRAS BANCO DO ESTADO
1 2 03 000 0000			ATIVO IMOBILIZADO
1 2 03 001 0000			VALORES ORIGINATS CORRIGIDOS
1 2 03 001 0004 - 2		00044-9	MODELOS E MATRIZES
1 2 03 001 0006 - 3		00045-2	MOVEIS UTENSILIOS ADMINISTRATI
1 2 03 001 0009 - 4		00049-8	VEICULOS COMERCIAIS
1 2 03 001 0011 - 6		00121-1	DIREITO DE USO LINHAS TELEFONI
1 2 04 000 0000			INTANGIVEIS
1 2 04 001 0001 - 1		00062-0	BENS INTANGIVEIS
2 0 00 000 0000			PASSIVO
2 1 00 000 0000			PASSIVO CIRCULANTE
2 1 01 000 0000			OBRIGACOES DE CURTO PRAZO
2 1 01 001 0000			OBRIGACOES TRABALHISTAS
2 1 01 001 0001 - 8		00075-5	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR
2 1 01 002 0000			OBRIGACOES SOCIAIS
2 1 01 002 0001 - 3		00077-2	INSS A RECOLHER
2 1 01 002 0002 - 5		00078-4	FUTS A RECOLHER
2 1 01 002 0003 - 7		00108-9	CONTRIBUCAO SINDICAL
2 1 01 002 0004 - 9		00131-4	CONTRIB ASSIS?/ REV SALARIAL
2 1 01 003 0000			OBRIGACOES TRIBUTARIAS
2 1 01 003 0002 - 0		00080-2	SIMPLES FEDERAL A RECOLHER
2 1 01 003 0004 - 4		00082-5	IRRF A RECOLHER
2 1 01 003 0009 - 3		00127-7	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 2
2 1 01 003 0010 - 0		00133-8	PARCELAMENTO SIMPLES FEDERAL 3
2 1 01 004 0000			FORNECEDORES
2 1 01 004 0001 - 4		00087-5	FORNECEDORES DIVERSOS
2 1 01 005 0000			BANCOS C/FINANCIAMENTOS
2 1 01 005 0002 - 1		00122-3	BB GIRO RAPIDO OP 145.804.384
2 1 01 005 0003 - 3		00123-5	BB GIRO FLEX OP 145.804.331
2 2 00 000 0000			PASSIVO NAO CIRCULANTE
2 2 01 000 0000			PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
2 2 01 001 0000			FORNCEDORES
2 2 01 001 0001 - 8		00094-2	FORNECEDOR
2 2 01 003 0000			PARCELLAMENTO DE IMPOSTOS
2 2 01 003 0001 - 9		00130-2	PARC SIMPLES NACIONAL LP
2 4 00 000 0000			PATRIMONIO LIQUIDO
2 4 01 000 0000			CAPITAL SOCIAL
2 4 01 001 0000			CAPITAL SUBSCRITO
2 4 01 001 0001 - 8		00098-0	CAPITAL SOCIAL
2 4 02 000 0000			RESERVAS
2 4 02 004 0000			OUTRAS CONTAS
2 4 02 004 0001 - 2		00104-1	LUCROS ACUMULADOS
2 4 02 004 0003 - 6		00106-5	RESULTADO EXERCICIO EM CURSO

08 DEZ 2017
 Centro de Contas e Finanças
 Unidade de Contas e Finanças
 Unidade de Contas e Finanças

[Handwritten signature]

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

DECLARAÇÃO



Nitrotec – Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – ME, com sede e foro na Rua pio XII, nº 1847 - Bairro Centro – CEP 85.801-210, Cascavel/PR e registrada e arquivada na junta comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41206171335 em 15/04/2008, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, e inscrição estadual nº 90440342-36, declara para os devidos fins, que apresentou uma situação financeira em 2016, conforme os resultados dos índices financeiros abaixo demonstrados

Liquidez Geral	AC + RLP	R\$ 843.324,92	LG = 1,00
	PC + ELP	R\$ 840.742,46	
Liquidez Corrente	AC	R\$ 843.324,92	LC = 8,01
	PC	R\$ 105.248,34	
Grau de Endividamento	PC + ELP	R\$ 840.742,46	GE = 0,59
	AC + RLP + AP	R\$ 1.420.497,36	
Solvência Geral	AT	R\$ 1.420.497,36	SG = 1,69
	PC + ELP	R\$ 840.742,46	

Por ser verdade firmo o presente.
Curitiba, 20 de Abril de 2017.

[Signature]
Laura Matos Borella
CPF 485.026.658 – 47
R/P Sandro Henrique Borella

09.492.811/0001-21
NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Cidade de Cascavel - PR
CASCATEL - PR

[Signature]
José Ribeiro Neto
CRC-PR-063.862/O – 8

[Signature]

CENT 2017



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	JOSE RIBEIRO NETO
REGISTRO	PR-063862/O-8
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	876 563 109-91

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CURITIBA, 02.03.2018 as 16:21:37.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 258087

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.492.811/0001-21

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'c' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

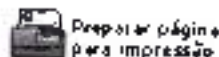
Emitida às 10:54:23 do dia 14/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/08/2018.

Código de controle da certidão: 3F74.8DAB.D242.D6A7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017614555-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.492.811/0001-21
Nome: **NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

06/12



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

121

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 8015/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código	386383
Nome/Razão	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF	09.492.311/0001-21
Endereço	RUA PIO XII, 1847
Complemento	
Bairro	CENTRO
Cidade	Cascavel - PR
	CEP: 85.801-210

[REQUERENTE]

Código	390383
Nome/Razão	NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
CNPJ/CPF	09.492.311/0001-21

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 31 de janeiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura,
<https://cascaVELatende.net/#/portal/observacao/valor/31/padrao/1/road/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-VSE3LA-255093951

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (41) 3021-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascaVEL.pr.gov.br>

07/12

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09492811/0001-21
Razão Social: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS PARA INSEMINACAO LTDA
Nome Fantasia: NITROTEC
Endereço: R PLO XII 1847 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei B.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022415223716989043

Informação obtida em: 27/02/2018, às 15:44:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.492.811/0001-21

Certidão nº: 144568762/2018

Expedição: 14/02/2018, às 10:51:41

Validade: 12/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NITROTEC - COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura]

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone: (45)3222-6100 - verdasnitrotec@terra.com.br

124

P

CEP - 85 801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09 492 811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **015/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA
Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210
CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



10/12

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone (45)3222-6100 - vendas@nitrotec@terra.com.br

125

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

DECLARAÇÃO

Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ nº 09.492.811/0001-21, sediada na Rua Pio XII 1847, bairro Centro, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.801-210.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.


Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador



13/02

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - ME

Rua Pio XII - Nº 1847 - Centro - Fone (45)3222-6100 - vendasnitrotec@terra.com.br

CEP - 85.801-210 - CASCAVEL PR

CNPJ: 09.492.811/0001-21

I.E.: 904.40342-36

AO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 015/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 015/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.


Cascavel, 02 de março de 2018

09.492.811/0001-21

NITROTEC COM. DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII, 1847
Centro - CEP: 85801-210

CASCAVEL - PR


Nitrotec Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.
PP. Sandro Henrique Borella
RG. 22.237.908-X e CPF 164.023.768-25
Diretor Administrador





1279

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n.º 02)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2018

DATA DE ABERTURA: 09/03/2018 as 14:00 horas

PROPONENTE:

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Rua Pio XII 1847 - Centro - Cascavel - Paraná

Fone/fax: (45) 3222-6100

Email: vendasnitrotec@terra.com.br

CNPJ: 09.492.811/0001-21

INSC. EST. 9044034236

Município de Santo Antônio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 09/03/2018

Horário: 13h:41



ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão N°: 015/2018 de 15/02/2018

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Ans nove dias de março de 2018 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 10822/2017, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	21.687.815/0001-99	SANDRO HILARIO PAVAN	Proprietário	650.205.031-00	60	2 Dia(s)
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	08.452.811/0001-21	SANDRO HENRIQUE BORELLA	Procurador	164.023.788-25	60	2 Dia(s)

Representantes: Pela empresa N2L PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME o senhor Wesley Souto Ferreira, pela empresa NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA o senhor José Sérgio Fagundes.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente lechada(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpri(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lances proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado.

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações - Fórmula molecular N2, - Peso molecular 28g/mol, - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte; - A granel, sendo o atastecimento feito diretamente no botijão crogênico	Nitrotec	Nitrogênio líquido	LITRO	3.000,00	1,49	4.470,00
TOTAL								4.470,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) lechada(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo

[Handwritten signatures]

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por serem o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação. **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificad(o)s e habilitad(o)s.



HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira




ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio



ELIANE BRUM

Equipe de Apoio



CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio


Wady Sato Ferraz
NZL PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
Jose Siqueira Fagundes
NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 15/2018

130


Página 1


Objeto: AQUISIÇÃO DE NITROGENO EM ADUBO A NITROGENO NITROGENADO 30% N

Item	Descrição	Valor	Fornecedor	Valor	Valor
0001	NITROGENO LIQUIDADO 30% N		NITROTEC CLIMEX DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA		3.000,00
	Fornecedor	Valor			
	Produto	Valor			
	Valor Total	300			
1		400			
2		500			
3		266			
4		209			
5		188			
6		174			
7		158			
8		142			
0002	NITROGENO LIQUIDADO 30% N		N.2. INHIBIDORES AGROPECUARIOS LTDA ME		3.000,00
	Fornecedor	Valor			
	Produto	Valor			
	Valor Total	500			
1		400			
2		100			
3		100			
4		200			
5		200			
6		100			
7		100			
8		100			



 MARIA GABRIELA
 Membro


 CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
 Membro


 MARC BALM
 Presidente


 HELETON BATISTA DUARTE
 Pregador


 WALTER SANTOS PEREIRA
 N.2. PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME
 SANDRO HILARIO PERAZ


 SANDRO HENRIQUE BORTOLA
 NITROTEC CLIMEX DE PRODUTOS AGROPECUARIOS
 LTDA

9



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por item

Pregão 15/2018

132

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001 - 999 NITROGÊNIO LIQUEFEITO NO - RECARGA				
52315-1	NTROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS	05 452 711/0001-21	C. zero frasco	1,45
52315-2	NOI PRODUTOS AGROPESQUISA LÍQUIDA ME	21 580 415/0001-93	C. zero frasco	1,50
CNPJ - Item classificado 000				
CNPJ - Item classificado 000				



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

Relação de Participantes

Pregão 15/2018

133

[Handwritten signature]

Endereço	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 128/2006			
55079-2	26.482.914/0001-11	MTRC LTD COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Classificado
37375-7	21.987.815/0001-09	NAL PRODUTOS AGRICOLA KIKI LTDA ME	Classificado
QMe de fornecidos em: 000			
QMe de não fornecidos em: 000			

[Handwritten signature]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2018

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modulo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: S&S&S-2 HORTOES COMERCIAIS PRODUTOS AGRICOLAS S/A Representante: 201009-2 BARDÃO HEINRICH ROSELLA Lote 001 - (Lot 001)									
001	599 NITROGENIUM EFFITO 42 - 42%N-33%P	UI	9000,00	Classificado	420042	FLUOPHANT 420042	1,44	4.000,00	*
VALOR TOTAL:							4.000,00		



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - Processo n° 84/2018

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PLA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.


CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA										
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total		
1	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 RECARGA Especificações: - Fórmula molecular N ₂ ; - Peso molecular 28g/mol; - Densidade 0,707g/m - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte - A granel sendo o abastecimento feito diretamente no botijão cerâmico	Nitotec	Nitrogênio líquido	LITRO	3000,00	1,49	4.470,00		
TOTAL									4.470,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 14/03/2018
HORAS: 14h
VALOR: 1462
PAGAMENTO: 1308

CENTRO DE LICITAÇÃO
DATA: 15/03/2018
HORAS: 13h
VALOR: 1308
PAGAMENTO: 1308



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Processo nº 84/2018

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por item.

NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações - Fórmula molecular N2 - Peso molecular: 28g/mol, - Densidade 0,737g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte, - À granel, sendo o abastecimento feito diretamente no balião criogênico	Nitrotec	Nitrogênio líquido	LITRO	3.000,00	1,49	4.470,00
TOTAL								4.470,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 09/03/2018.

ZELMIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Data: 12/03/2018
PREFEITO: AME
Valor: 4.470,00
Assinatura: [assinatura]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Data: 09/03/2018
PREFEITO: [assinatura]
Valor: 4.470,00
Assinatura: [assinatura]



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

137

Contrato de fornecimento nº 46/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.492.811/0001-21, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	830	NITROGÊNIO LIQUEFEITO N2 - RECARGA Especificações: - Fórmula molecular N2 - Peso molecular 28g/mol - Densidade 0,707g/ml - Incolor, inodoro, não inflamável e inerte. - A granel, sendo o abastecimento feito diretamente no botijão anodizado.	Nitrotec	LITRO	3.030,00	1,49	4.470,00
TOTAL								4.470,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

188

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de Mensalmente de acordo com o fornecimento, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de depósito em conta corrente Conta corrente Banco: 1 Agência: 1458-3 Conta: 36570-X.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4030	11.604.20.606.2001.2057	0	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 2 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

139

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.



- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JAMAL HADI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos adicionais quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Sando Borella
C. 46/2018

NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ Nº: 09.492.811/0001-21
SANDRO HENRIQUE BORELLA
CPF Nº: 164.023.768-25

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

12

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CNPJ Nº 09.492.811/0001-21

Representante: SANDRO HENRIQUE BORELLA

CPF nº 164.023.768-25

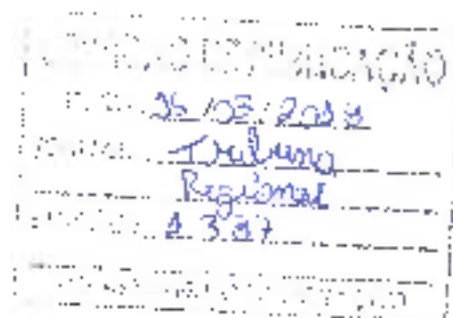
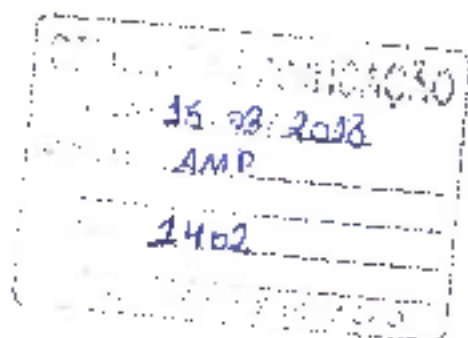
OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 11/03/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL.



Homologação a presente licitação.

Santa Antonia do Sudoeste - PR, em 07/03/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

143

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador:1A589DA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**A pregoeira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - Processo nº 71/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.720/14 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA									
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total		
1	COMBUSTÍVEL DIESEL			LITRO	17.500,00	1,12	19.600,00		
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM			LITRO	200.000,00	0,25	50.000,00		
TOTAL								69.600,00	

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: A3BE4814

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**A pregoeira **HELLEN MARINA PRUNZEL**, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Processo nº 84/2018

Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 14.720/14 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

RESUMO DA COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA (VALORES ESTIMADOS)									
Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total		
1	NITROGENIO LIQUIDO COM 99,99% DE PURIDADE			LITRO	2.000,00	1,20	2.400,00		
TOTAL								2.400,00	

Santa Antonia do Sudoeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL

Pregoeira

Publicado por:

Hellen Marina Prunzel

Código Identificador: 986A0313

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - Processo nº 84/2018

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

Homologar a presente licitação,

Santo Antônio do Suldeste - PR, em 09/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: F42E4EAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira HELLEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19822/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 - Processo nº 61/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA MUNICIPALIDADE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal nº 2.117.2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

BELINKI E SOUZA LTDA - vencedora dos itens 004, 008, 011 e 046 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais)

CATUÇUÍMPIRA E TODESCATTO LTDA - vencedora dos itens 003, 015, 016 e 019 no valor total de R\$ 1.205,10 (um mil e setecentas e cinco reais e dez centavos)

ELISABETE POLETO SAUJA ME - vencedora dos itens 001, 002, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 017, 018, 021, 022, 024, 025, 029, 030, 023, 038, 041, 042, 044, 049, 050, 054, 056, 057, 058, 059 e 060 do LOTE 011 no valor total de R\$ 71.717,30 (setenta e um mil e setecentins e dezasseis reais e trinta centavos)

ISAMEL HENZ - vencedora dos itens 034, 057 e 061 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.280,00 (dezois mil e duzentas e oitenta reais)

MP DAMBRÓS GRÁFICA EDITORA COMUNICAÇÃO VISUAL E LICITAÇÕES - vencedora do item 005 no valor total de R\$ 712,50 (setecentas e doze reais e cinquenta centavos)

POTENCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - vencedora dos itens 026, 039, 047 e 048 no valor total de R\$ 22.354,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais)

TRISTACULÉ CIA LTDA - vencedora do item 032 do LOTE 001 no valor total de R\$ 18.870,00 (dezois mil e oitocentos e setenta reais)

Jackson Ubirator Vargas ME - vencedora dos itens 006, 020, 023, 027, 028, 031, 035, 036, 037, 040, 043, 045, 051 e 055 no valor total de R\$ 59.544,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)

Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, em 09/03/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 9CE54153

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 73/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suldeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 29/03/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE INTERSECÇÃO VIÁRIA E DE UM VIADUTO (TRINCHIEIRA), AMBOS NA BR-163.**

Data para recebimento e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 29/03/2018, às 09:00 horas

Local de realização da sessão pública do pregão, sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Suldeste - Paraná.

Edital na íntegra, incluído com anexos, à disposição no Departamento de Licitações no mesmo endereço e no site www.mmas.pr.gov.br/licitacoes. Dentre as informações telefone (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@mmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Suldeste em 12 de março de 2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1B210E06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SULDESTE - PR

CONTRATADA: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA

CNPJ Nº 06.492.811-6081-21

Representante: SANDRO HENRIQUE SORELLA

CPF Nº 164.021.168-23

OBJETO: Aquisição de nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial, conforme especificações e demais disposições descritas no Anexo I deste Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 4.470,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 1/03/2019

Santo Antônio do Suldeste, em 12/03/2018

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador: 1C44E52D



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SANTA LUZIA

EMPRESA DE LICITAÇÃO
Nº 2018/03

EMPRESA LICITADA
 NOME: ...
 CNPJ: ...
 ENDEREÇO: ...

OBJETO DO EMPENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO EMPENDIMENTO LICITACIONAL

RELAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02

MUNICÍPIO DE PLANALTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O MUNICÍPIO de Planalto, com sede na Rua 1900 nome do São José de Planalto, de 2018, resolve convocar, mediante Edital, para a realização de Pregão Presencial do tipo menor preço, de acordo com as especificações em anexo.

Objeto do Pregão:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	BUROFANUCVADIFRA 4x4	01	75.000,00	75.000,00
02	PA CARPETAADIFRA 300X210X25	01	1.000,00	1.000,00

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos, mediante a emissão de protocolo, nos dias e horários mencionados, junto ao Pregoeiro Carlos Furlan Monteiro Nogueira, Município de Planalto, Paraná, Brasil - Telefone: (048) 3455-4100 - E-mail: carlosfurlan@planalto.pr.gov.br. A Planalto, Planalto, 15 de março de 2018.

Planalto, 15 de março de 2018.

Pregoeiro
CARLOS FURLAN MONTGOMERY NOGUEIRA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADMINISTRAÇÃO

Objeto do Edital: ...

Resultado da Licitação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02

Base Arrendo de Terreno, Estado do Paraná, em 07/03/2018.
HELLEN MARINA FERRELL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - Processo nº 04/2018

Objeto do Pregão: ...

Resultado da Licitação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02

Base Arrendo de Terreno, Estado do Paraná, em 09/03/2018.
HELLEN MARINA FERRELL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADMINISTRAÇÃO

Objeto do Edital: ...

Resultado da Licitação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02

Base Arrendo do Subsolo, Estado do Paraná, em 09/03/2018.
HELLEN MARINA FERRELL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - Processo nº 04/2018

Objeto do Pregão: ...

Resultado da Licitação:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01
02

Base Arrendo de Terreno, Estado do Paraná, em 09/03/2018.
HELLEN MARINA FERRELL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDULO
SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Objeto do Edital: ...

Resultado da Licitação: ...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DO CONTRATO Nº 2018/03

Objeto do Edital: ...

Resultado da Licitação: ...

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto do Pregão: ...

Resultado da Licitação: ...

